

PLANO DE TRABALHO

**VIGÊNCIA: 03/09/2025 A 02/03/2028
(30 Meses)**

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Instituição Beneficente Conceição Macedo

CNPJ: 00.584.568/0001-05

Data de Criação: 08/05/1995

Endereço: Rua Santa Clara do Desterro, nº85, Nazaré, Salvador – Bahia

CEP: 40040-450.

Telefone: (71) 3034-6304

Endereço eletrônico (e-mail): ibcm33@terra.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Maria Conceição Macedo

Endereço: Abrigo Maria Mariana Magalhães, Ladeira dos Barris, nº 4A

Endereço eletrônico (e-mail): ibcm33@terra.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: 00.742.540-65

CPF: 095.757.315-49

B. APRESENTAÇÃO DA OSC

Histórico

A Instituição Beneficente Conceição Macedo - IBCM é uma organização da sociedade civil bem tipificada pela alínea "a", inciso I, do artigo 2º da Lei nº 13.019/2014: Não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer

natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; aplica esses recursos integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

A IBCM atua na defesa e promoção dos direitos humanos e contribui para o desenvolvimento de processos sociais, legais e políticos que salvaguardem e promovam a validade de todos os direitos de todos os cidadãos e cidadãs, em vista da construção de uma sociedade equitativa e democrática.

O princípio motor da IBCM é defender os direitos humanos em todos os seus aspectos e em todos os lugares, garantindo o cumprimento dos já proclamados e promovendo o reconhecimento e a garantia daqueles que ainda não foram reconhecidos. Nesta luta pela defesa da vida e da dignidade humana, a IBCM prioriza o compromisso com as minorias políticas e os grupos mais vulneráveis e historicamente excluídos da sociedade.

A Instituição Beneficente Conceição Macedo IBCM (www.ibcmaids.org.br) sempre atuou na defesa e promoção dos Direitos Humanos e de quem os defende. Ao longo dos seus mais 30 anos de existência a IBCM promove e realiza ações de solidariedade em vista de promover o desenvolvimento, a proteção de interesses e os setores sociais que sofrem exclusão social e política.

A IBCM sempre desenvolveu ações humanitárias e planos de emergência para enfrentar crises humanitárias oriundas da violação dos direitos humanos.

Já em 1989 a enfermeira Maria Conceição Macedo dos Santos, fundadora da IBCM, alugou os primeiros quartos para abrigar os pacientes portadores do vírus HIV/AIDS que tinham alta hospitalar e lá permaneciam, por serem rejeitados por seus familiares. Desde então a IBCM passou a atender pessoas com o HIV/AIDS, fornecendo-lhes assistência, promovendo a adesão ao tratamento e desenvolvendo ações de prevenção e sensibilização social.

Para além de fornecer assistência com oferta de bens básicos de subsistência, a IBCM também promove e idealiza planos que defendam os direitos daqueles e daquelas que não têm voz. Atuando em rede local, nacional e internacional, a IBCM é membro do Fórum Baiano de ONG's AIDS, do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FOCAS), do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho

Infantil – FETIPA, do Forum Baiano de Aprendizagem - FOBAP, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Grupo Gestor do Programa Infância Adolescência e Juventude da Cáritas Regional Nordeste III e já presidiu por dois mandatos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Esta capilaridade permite à IBCM estabelecer contatos e ficar dentro das diretrizes nacionais e estaduais de defesa dos direitos assim como da promoção e proteção dos direitos humanos, com especial atenção às crianças e adolescentes mais vulneráveis e pessoas em hipossuficiência econômica.

Internacionalmente a IBCM integra a rede ALAS (América Latina Alternativa Social – www.red.alas.net e LIBERA – Associação Nomes e Números contra as Máfias www.libera.it)

A Instituição Beneficente Conceição Macedo – IBCM é organização sem fins lucrativos. Possui títulos de utilidade pública Municipal, Estadual.

Atualmente a IBCM desenvolve, dentre outras, as ações que se seguem:

- Creche VIHDA - que atende, em turno integral, 86 crianças de 02 a 05 anos, vivendo e convivendo com o HIV AIDS;
- Casas de apoio - 29 (vinte e nove) lares mantidos pela IBCM para mulheres chefe de família e suas proles, vivendo com HIV-AIDS e que antes viviam em situação de rua;
- República para jovens em vulnerabilidade social;
- Emprego e renda – através do Projeto Adolescente Aprendiz, (www.projetoadolescenteaprendiz.org.br). Em 17 anos já inseriu mais de 15.000 adolescentes e jovens no mundo do trabalho e conta hoje com 350 adolescentes e jovens, em vulnerabilidade, trabalhando na condição legal de aprendizes.
- População em situação de rua- Abordagem diária, com fornecimento de alimentação, EPIS e orientação de prevenção ao COVID 19;
- Profissionais do Sexo - Abordagem semanal noturna de aproximadamente 350 delas, nos seus locais de atuação na cidade do Salvador, com disponibilização de preservativos e apoio na defesa dos seus direitos;
- Promoção da saúde de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, com orientação nutricional, fornecimento de alimentação e cestas básicas, adesão ao tratamento com antiretrovirais e acompanhamento médico-ambulatorial;



- Saúde reprodutiva e prevenção de gravidez em mulheres soropositivas, reduzindo a 0% a transmissão vertical do HIV-AIDS;
- Grupo de convivência para 60 idosas vivendo com HIV AIDS;
- Promoção, defesa e garantia dos direitos voltados para garantia dos direitos humanos da população LGBTQIAPN+- CPDD.

Todas as ações da IBCM visam por primeiro a promoção dos direitos humanos, a defesa legal das vítimas de violações desses direitos, exercendo o controle social em prol da efetiva prática daqueles direitos, mormente em favor das populações mais vulneráveis e das minorias políticas.

Ao longo da sua existência a IBCM tem celebrado parcerias e executado projetos financiados por organizações nacionais e internacionais, de direito público e privado, cumprindo sempre com pleno êxito seus objetivos e metas. Tal prática credibiliza a IBCM junto a seus pares e no plantel dos financiadores de projetos sociais, tendo lhe proporcionado títulos e premiações.

Em 2004, a IBCM foi agraciada com o prêmio "AIDS Responsabilidade Social", concedido pela Instituição Saúde Brasil, pelo projeto Mulheres Empreendedoras; no mesmo ano recebeu do Banco Mundial o prêmio "Development Market Place", pelo Projeto Adolescente Aprendiz - de inserção de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no Mundo do Trabalho. Pelo mesmo trabalho, a IBCM foi agraciada, em 2005, com o prêmio de "Top of Mind de Recursos Humanos". Em reconhecimento à sua trajetória de ações sociais e defesa dos direitos humanos, a IBCM mereceu, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO TRT-5, em 28 de agosto de 2009, a Comenda, no Grau Comendador.

Em parceria com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, a IBCM executou o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado da Bahia, bem como o PROVITA – Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas, políticas da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Os monitoramentos regulares da Coordenação Geral dos referidos Programas atestaram a excelência da IBCM na execução dos mesmos.

Desde o primeiro momento de implantação do PPCAAM no Estado da Bahia, foi a Instituição Beneficente Conceição Macêdo (IBCM) a ONG reconhecida pelo Estado como a mais capacitada para executar o referido Programa. A IBCM foi assim



selecionada na chamada pública promovida pela então Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado da Bahia e executou, de 03/2010 a 12/2020, com reconhecimento, o PPCAAM neste estado. Tal execução foi avaliada positivamente, em diferentes visitas de monitoramento realizadas, pela Coordenação Geral do PPCAAM, bem como pelo Núcleo Técnico Federal, que sempre tecem inúmeros e sinceros elogios ao trabalho realizado pela entidade.

A SJDH, que monitora, acompanha e controla a execução e gestão do PPCAAM, por diversas vezes tem buscado a IBCM para parcerias pontuais ou duradouras, sempre na área da proteção e defesa dos direitos humanos, demonstrando assim, de forma inequívoca o reconhecimento que esta Secretaria de Governo deposita na capacidade técnica, instalada e de gestão da Instituição Beneficente Conceição Macedo, capacidade esta reconhecida igualmente pelo Conselho Gestor do PPCAM e Conselho Deliberativo do PROVITA (executado pela IBCM, a convite da SJDH, de Outubro de 2016 a abril de 2018).

A prova incontestável da competência técnica da IBCM para a execução do PPCAM, vem do fato da SJDH tê-la sempre escolhido por parceira, em seleção, aditivos e convites, para executar o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e ocasionalmente o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA). Igualmente a SJDH reconheceu a excelência, capacidade técnica e operacional da IBCM quando a convidou para elaborar o Plano de Trabalho para uma possível execução do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PPDDH). Em todas as ocasiões a IBCM respondeu prontamente aos convites e executou de modo irrepreensível as tarefas e missões recebidas da SJDH. Igual avaliação de excelência profissional e competência na execução do PPCAAM recebe a IBCM da Coordenação geral e do Núcleo Técnico Federal deste Programa de Proteção.

B.1 OBJETIVOS

No art. 1º do seu Estatuto, a INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO – IBCM, define que “tem como objetivo social, voltado à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, prestar serviço e executar programas e projetos, de forma continuada, permanente e planejada, voltados a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e



•

peçoal, especialmente aqueles que vivem e convivem com o HIV/AIDS, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso". E sublinha, na letra "g" do mesmo artigo: "colaborar com o Poder Público na execução de políticas públicas ligadas à defesa dos Direitos Humanos e proteção à vida, inclusive pelo acolhimento e assistência integral a vítimas, testemunhas e familiares ameaçados".

C. OBJETO DA PARCERIA

Preservar a vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte no Estado da Bahia, estendendo, excepcionalmente, tal ação, a outros estados da Federação, garantindo na medida do possível os vínculos familiares e afetivos, bem como a inserção social segura por meio do:

Programa 300 – Assistência Social e Garantia de Direitos

Compromisso -Fortalecer as ações de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos e proteção integral a crianças e adolescentes sob ameaça de morte.

Iniciativa –dar continuidade ao programa de proteção a criança e adolescente ameaçados de morte no estado da Bahia.

D. OBJETIVO DA PARCERIA

Combater o assassinato e preservar a vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte no Estado da Bahia, estendendo, excepcionalmente, este programa de proteção a outros estados da Federação, garantindo a essas crianças e adolescentes a proteção integral e na medida do possível, a manutenção dos vínculos familiares e afetivos, bem como a sua inserção social segura.

E. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM Atingidas

SÉRIE HISTÓRICA DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA NO BRASIL

Os homicídios em geral, e os de crianças e adolescentes em particular, representam, ainda hoje dos maiores desafios dos direitos humanos no País, por sua

pesada incidência nos setores considerados vulneráveis ou de proteção específica: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, negros, etc. Ainda maior vulnerabilidade se verifica, no caso das crianças e adolescentes, não só pelo vergonhoso 3º lugar que o País ostenta no *ranking* de 85 países do mundo, mas também pelo vertiginoso crescimento dos índices nas últimas décadas.

De 2016 a 2020, 35 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta no Brasil – uma média de 7 mil por ano. O número de crianças até 4 anos mortas aumentou 27% em 2020.

Meninos negros foram a maioria das vítimas em todas as faixas etárias, no entanto, à medida que a idade avança, a prevalência do grupo se intensifica, chegando a quatro em cada cinco entre vítimas de 15 a 19 anos: 90% eram meninos e 80% negros.

Com a pandemia, em 2020, as medidas de isolamento social afetaram mais as crianças, que ficaram fora da escola. Então, a criança ficou mais exposta ao agressor, mais exposta à violência doméstica.

Esse aumento da violência foi causado, especialmente, segundo estudos, pelo aumento de mortes por armas de fogo nessa faixa etária. O Brasil dobrou o número de armas nas mãos de civis em apenas três anos, de acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública divulgado.

Para mudar esse cenário, é preciso que o País enfrente a normalização das violências, promova a capacitação de profissionais que trabalham com crianças e adolescentes, engaje as polícias em ações de prevenção das violências, garanta a permanência das crianças e adolescentes nas escolas, promova a sensibilização de meninos e meninas sobre seus direitos, garanta a responsabilização dos perpetradores de violências, e invista no monitoramento e geração de evidências.

A vida dos adolescentes vitimados pela violência letal é marcada por uma série de violações de direitos.

Os números confirmam que a vida dos adolescentes, principalmente aqueles que vivem em territórios afetados pela violência armada, é marcada por uma enorme falta de oportunidades que os torna cada vez mais vulneráveis a graves privações de direitos que muitas vezes culminam com a violência letal. Além de manter os investimentos na primeira infância, é hora de o Brasil investir igualmente na segunda década de vida.



O mais recente relatório sobre violência letal contra crianças e adolescentes no Brasil nos fornecem os dados que se seguem.

Mortalidade de crianças e adolescentes segundo causa e idades simples. Brasil, 2013.

Idade Simples	Causas Externas					Causas Externas	Causas Naturais	Total Óbitos
	Acidentes Transporte	Outros Acidentes	Suicídios	Homicídios	Outros Externos			
<1	118	735	0	152	133	1.138	37.828	38.966
1	103	344	0	39	52	538	2.249	2.787
2	88	223	0	26	25	362	1.140	1.502
3	90	143	0	21	16	270	859	1.129
4	88	134	0	15	23	260	659	919
5	96	116	0	23	8	242	551	793
6	95	104	0	23	15	237	505	742
7	96	103	0	10	5	214	508	722
8	108	90	1	23	9	231	471	702
9	119	103	2	21	8	253	511	764
10	98	114	6	31	20	269	469	738
11	120	105	9	23	14	271	533	804
12	131	129	17	64	27	368	584	952
13	178	134	36	171	37	556	668	1.224
14	227	182	51	428	50	938	769	1.707
15	347	248	57	895	90	1.647	907	2.554
16	467	262	131	1.534	125	2.519	1.042	3.561
17	669	258	151	2.215	160	3.453	1.139	4.592
18	955	353	151	2.336	216	4.011	1.167	5.178
19	1.069	351	166	2.470	208	4.264	1.293	5.557
Total	5.262	4.230	788	10.520	1.241	22.041	53.852	75.893

Fonte: Violência Letal, Crianças e Adolescentes do Brasil.
Homicídios nas Unidades Federativas.

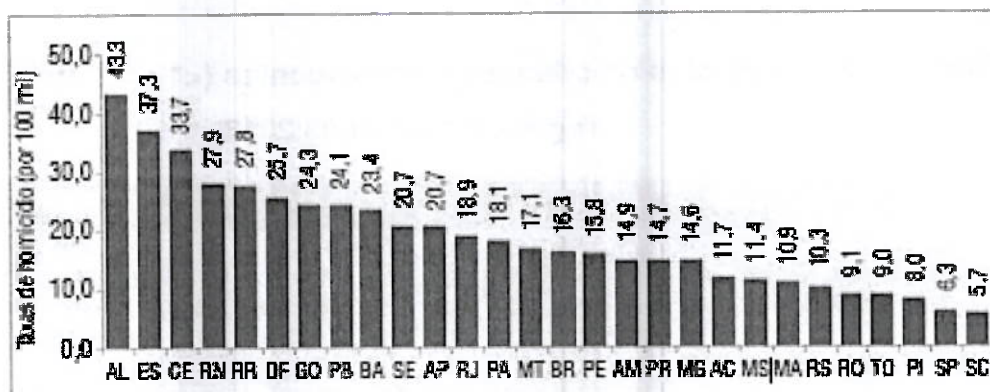
Na década 2003/2013, o número de homicídios, na faixa de <1 a 19 anos de idade, cresceu 19,7%. Entre 2012 e 2013, o crescimento foi de 3,6%. Os quantitativos, que já eram elevados no início do período, cresceram mais ainda, agravando a situação. Nesse decênio, as taxas passaram de 12,4 para 16,3 por 100 mil, representando um aumento de 31,4% na década e de 2,7% no último ano da série.

Número de homicídios de crianças e adolescentes (<1 a 19 anos de idade) por UF e região. Brasil. 2003/2013.

UF/região	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Δ %	
												03/13	12/13
Acre	22	24	23	18	20	23	27	35	24	33	40	81,8	21,2
Amapá	53	53	51	48	33	43	42	65	53	63	65	22,6	3,2
Amazonas	122	96	109	128	124	144	155	184	276	210	237	94,3	12,9
Pará	240	223	339	352	371	497	523	503	568	572	596	147,9	4,0
Rorônia	67	86	77	74	69	77	84	72	50	63	54	-19,4	-14,3
Roraima	11	15	16	25	25	18	34	17	16	63	58	427,3	-7,9
Tocantins	30	29	24	38	30	42	37	44	46	54	50	66,7	-7,4
Norte	545	525	639	683	672	844	902	1.020	1.032	1.059	1.099	101,7	3,9
Alagoas	201	196	243	343	359	374	318	426	470	477	541	169,2	13,4
Bahia	373	361	446	531	581	791	1.085	1.172	1.075	1.252	1.171	213,9	-6,5
Ceará	215	231	283	314	353	364	388	505	543	911	1.052	389,3	15,5
Maranhão	100	110	137	162	172	189	190	185	173	222	306	206,0	37,8
Paraíba	81	112	136	161	157	173	242	282	306	330	321	296,3	-2,7
Pernambuco	745	840	840	828	865	798	704	594	599	597	498	-33,2	-16,6
Piauí	52	46	69	72	52	55	58	41	56	73	92	78,9	26,0
Rio Grande do Norte	51	48	67	68	106	138	139	138	200	253	311	509,8	22,9
Sergipe	74	66	54	82	77	76	83	85	127	145	162	118,9	11,7
Nordeste	1.892	2.000	2.275	2.561	2.722	2.958	3.207	3.428	3.549	4.260	4.454	135,4	4,6
Espírito Santo	290	323	297	313	351	364	390	376	391	391	427	47,2	9,2
Minas Gerais	692	765	815	825	815	749	689	657	769	928	911	31,6	-1,8
Rio de Janeiro	1.315	1.244	1.297	1.245	1.047	902	723	803	746	693	903	-31,3	30,3
São Paulo	2.560	1.853	1.332	1.182	804	754	657	651	639	782	781	-69,5	-0,1
Sudeste	4.857	4.135	3.741	3.565	3.017	2.769	2.459	2.487	2.545	2.794	3.022	-37,8	8,2
Paraná	467	525	630	618	650	691	661	523	582	628	498	6,6	-20,7
Rio Grande do Sul	282	326	320	277	363	331	321	295	292	334	325	15,2	-2,7
Santa Catarina	105	108	122	105	114	146	128	123	111	137	112	6,7	-18,2
Sul	854	959	1.072	1.000	1.127	1.168	1.110	1.041	985	1.099	935	9,5	-14,9
Distrito Federal	218	198	168	140	158	191	203	180	211	217	223	2,3	2,8
Goiás	180	228	224	228	220	247	253	298	364	473	499	177,2	5,5
Mato Grosso	125	107	129	134	121	124	128	129	122	151	189	51,2	25,2
Mato Grosso do Sul	116	105	113	103	129	132	131	93	86	103	99	-14,7	-3,9
Centro-Oeste	639	639	634	605	628	694	715	710	783	944	1.010	58,1	7,0
BRASIL	8.787	8.309	8.361	8.414	8.166	8.433	8.393	8.686	8.894	10.155	10.520	19,7	3,6

Fonte: Violência Letal, Crianças e Adolescentes do Brasil

Taxas de homicídio (por 100 mil) de crianças e adolescentes de <1 a 19 anos por UF. Brasil. 2013.



Fonte: Violência Letal. Crianças e Adolescentes do Brasil.

Crescimento % 2003/13 das taxas de homicídio (por 100 mil) de crianças e adolescentes de <1 a 19 anos por UF. Brasil.

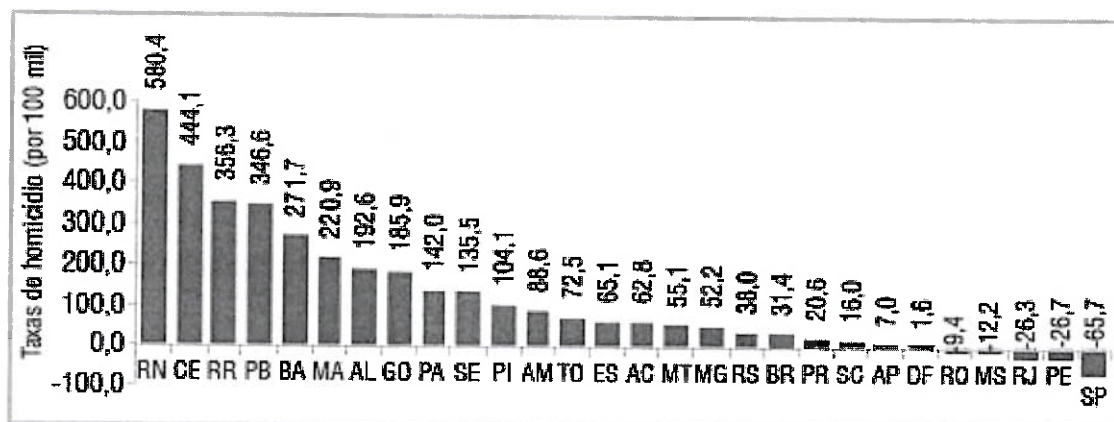
Um pequeno grupo de unidades, principalmente São Paulo, Pernambuco e Rio de Janeiro - e também, em menor medida, Mato Grosso do Sul e Rondônia -, conseguem fazer regredir as taxas ao longo da década.

Em outro grupo de estados, numericamente bem maior (22 ao todo), as taxas cresceram ao longo do período - em alguns casos drasticamente, como no Rio Grande do Norte, no Ceará, em Roraima e na Paraíba, que mais que quadruplicam suas taxas.

Apesar do largo diferencial no número de integrantes de ambos os grupos, o crescimento moderado das taxas na década (31,4%) explica-se pelo grande peso demográfico dos estados que compõem o primeiro grupo, principalmente Rio de Janeiro e São Paulo, com significativas quedas nas taxas de homicídio de crianças e adolescentes.

Ainda assim, no segundo grupo, temos diversas Unidades que apresentam pesados incrementos individuais, como Rio Grande do Norte, que praticamente setuplica seus índices, ou Ceará, que os quintuplica.

(Handwritten signature)



Fonte: Violência Letal. Crianças e Adolescentes do Brasil.

Ordenamento das UF's por taxas de homicídio de crianças e adolescentes de <1 a 19 anos de idade. Brasil. 2003-2013.

UF	2003		UF	2013		Δ % 2003/13
	Taxa	Pos.		Ano	Taxa	
Rio de Janeiro	25,7	1º	Rio de Janeiro	18,9	12º	-26,3
Distrito Federal	25,3	2º	Distrito Federal	25,7	6º	1,6
Espírito Santo	22,6	3º	Espírito Santo	37,3	2º	65,1
Pernambuco	21,6	4º	Pernambuco	15,8	15º	-26,7
Amapá	19,3	5º	Amapá	20,7	11º	7,0
São Paulo	18,3	6º	São Paulo	6,3	26º	-65,7
Alagoas	14,8	7º	Alagoas	43,3	1º	192,6
Mato Grosso do Sul	13,0	8º	Mato Grosso do Sul	11,4	20º	-12,2
Paraná	12,2	9º	Paraná	14,7	17º	20,6
Mato Grosso	11,0	10º	Mato Grosso	17,1	14º	55,1
Rondônia	10,0	11º	Rondônia	9,1	23º	-9,4
Minas Gerais	9,6	12º	Minas Gerais	14,6	18º	52,2
Sergipe	8,8	13º	Sergipe	20,7	10º	135,5
Goiás	8,5	14º	Goiás	24,3	7º	185,9
Amazonas	7,9	15º	Amazonas	14,9	16º	88,6
Pará	7,5	16º	Pará	18,1	13º	142,0
Rio Grande do Sul	7,5	17º	Rio Grande do Sul	10,3	22º	38,0
Acre	7,2	18º	Acre	11,7	19º	62,8
Bahia	6,3	19º	Bahia	23,4	9º	271,7
Ceará	6,2	20º	Ceará	33,7	3º	444,1
Roraima	6,1	21º	Roraima	27,8	5º	356,3
Paraíba	5,4	22º	Paraíba	24,1	8º	346,6
Tocantins	5,2	23º	Tocantins	9,0	24º	72,5
Santa Catarina	4,9	24º	Santa Catarina	5,7	27º	16,0
Rio Grande do Norte	4,1	25º	Rio Grande do Norte	27,9	4º	580,4
Piauí	3,9	26º	Piauí	8,0	25º	104,1
Maranhão	3,4	27º	Maranhão	10,9	21º	220,9

Fonte: Violência Letal. Crianças e Adolescentes do Brasil.

(Handwritten signature)

- Estados que ocupavam lugares destacados no *ranking* da violência em 2003, como Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo ou Mato Grosso do Sul, caem para posições bem menos acentuadas.
- Outras Unidades, relativamente tranquilas em 2003, como Rio Grande do Norte, Paraíba, Roraima, Ceará ou Bahia, viram suas taxas crescerem drasticamente, passando a ocupar posições de relevo no mapa da violência homicida do País.

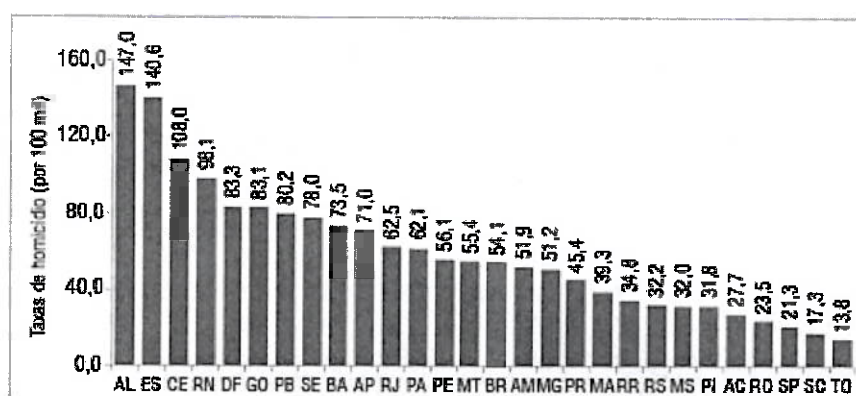
Ordenamento das UF's por taxas de homicídio de adolescentes de 16 e 17 anos de idade. Brasil. 2003-2013.

UF	2003		UF	2013		Δ % 2003/13
	Taxa	Pos.		Ano	Taxa	
Rio de Janeiro	87,6	1º	Rio de Janeiro	62,5	11º	-28,7
Espírito Santo	81,3	2º	Espírito Santo	140,6	2º	72,8
Distrito Federal	78,5	3º	Distrito Federal	83,3	5º	6,1
Pernambuco	67,2	4º	Pernambuco	56,1	13º	-16,5
Amapá	57,4	5º	Amapá	71,0	10º	23,8
São Paulo	57,3	6º	São Paulo	21,3	25º	-62,7
Alagoas	47,8	7º	Alagoas	147,0	1º	207,5
Mato Grosso	38,1	8º	Mato Grosso	55,4	14º	45,5
Rondônia	37,7	9º	Rondônia	23,5	24º	-37,6
Paraná	35,2	10º	Paraná	45,4	17º	29,0
Minas Gerais	32,3	11º	Minas Gerais	51,2	16º	58,8
Sergipe	27,8	12º	Sergipe	78,0	8º	180,9
Acre	27,7	13º	Acre	27,7	23º	-0,2
Goiás	25,5	14º	Goiás	83,1	6º	226,4
Mato Grosso do Sul	23,9	15º	Mato Grosso do Sul	32,0	21º	33,8
Pará	22,2	16º	Pará	62,1	12º	179,6
Amazonas	21,6	17º	Amazonas	51,9	15º	140,9
Rio Grande do Sul	20,6	18º	Rio Grande do Sul	32,2	20º	56,8
Ceará	20,1	19º	Ceará	108,0	3º	436,0
Paraíba	20,0	20º	Paraíba	80,2	7º	300,2
Bahia	18,4	21º	Bahia	73,5	9º	299,9
Rio Grande do Norte	14,9	22º	Rio Grande do Norte	98,1	4º	560,2
Santa Catarina	13,7	23º	Santa Catarina	17,3	26º	26,0
Piauí	13,7	24º	Piauí	31,8	22º	131,7
Tocantins	12,0	25º	Tocantins	13,8	27º	15,3
Roraima	12,0	26º	Roraima	34,8	19º	190,9
Maranhão	10,1	27º	Maranhão	39,3	18º	287,6

Fonte: Violência Letal. Crianças e Adolescentes do Brasil.

A região Nordeste, por larga margem, foi a que evidenciou maior crescimento em suas taxas na década: 182%, seguida pela região Norte, com 108,0%, e a Centro-Oeste, 80,8%. O Sul apresenta um crescimento moderado de 37,5% e o Sudeste foi a única região a evidenciar queda, 25,6%.

Taxas de homicídio (por 100 mil) de adolescentes de 16 e 17anos por UF. Brasil. 2013.



Fonte: Violência Letal. Crianças e Adolescentes do Brasil.

Homicídios nas capitais

Comparando a evolução das UFs com a das capitais na década 2003/2013, na faixa de <1 a 19 anos, é possível verificar que, se os quantitativos das UFs passaram de 8.787 (2003), para 10.520 (2013), apontando um crescimento de 19,7%, nas capitais, os números ficaram praticamente estagnados: 3.742 no ano inicial e 3.722 no final (magra queda de 0,5% na década).



**Homicídios de crianças e adolescentes (<1 a 19 anos) nas capitais. Brasil.
2003/2013.**

Capital/Região 2003 2004 2005 2006

Capital/Região	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Belém	115	74	130	96	97	142	143	178	153	146	151
Boa Vista	9	12	12	11	9	10	15	15	12	13	19
Macapá	38	42	36	37	21	31	28	53	35	47	45
Manaus	96	74	89	98	104	113	128	145	213	158	152
Palmas	3	7	7	4	3	8	5	13	11	9	17
Porto Velho	32	58	45	51	49	41	47	33	32	32	29
Rio Branco	18	17	12	13	13	14	18	18	8	19	19
Norte	311	284	331	310	296	359	384	455	464	424	432
Aracaju	34	30	23	40	26	30	38	34	49	58	78
Fortaleza	87	102	165	181	210	216	219	320	343	584	651
João Pessoa	44	55	54	64	66	93	107	132	154	153	143
Maceió	118	127	156	219	189	223	165	253	252	221	251
Natal	33	19	32	34	51	63	58	75	88	101	120
Recife	241	343	320	281	301	285	219	187	174	166	128
Salvador	132	134	183	207	238	351	438	446	370	368	343
São Luís	44	54	56	61	74	70	76	72	63	96	156
Teresina	42	34	47	54	38	35	40	29	44	54	73
Nordeste	775	888	1.036	1.141	1.193	1.366	1.360	1.548	1.537	1.800	1.943
Belo Horizonte	300	329	281	297	300	251	202	168	208	198	193
Rio de Janeiro	633	592	481	544	380	321	271	268	215	181	210
São Paulo	1.035	726	458	355	240	190	179	169	171	266	261
Vitória	53	62	66	54	54	49	51	68	46	58	47
Sudeste	2.021	1.709	1.286	1.250	974	811	703	673	640	703	711
Cuiabá	119	125	169	183	189	200	171	181	124	124	97
Florianópolis	28	32	35	22	28	23	22	21	19	18	7
Porto Alegre	88	101	111	89	138	114	114	99	91	116	97
Sul	235	258	315	294	355	337	307	301	234	258	201
Brasília	218	198	168	140	158	191	203	190	211	217	223
Campo Grande	52	45	43	32	57	40	43	26	29	25	28
Cuiabá	49	38	54	53	41	38	37	41	36	36	36
Goiania	81	80	62	79	71	83	61	72	113	131	148
Centro-Oeste	400	361	327	314	327	352	344	329	389	409	435
Brasil	3.742	3.510	3.295	3.309	3.145	3.225	3.098	3.306	3.264	3.594	3.722

Fonte: Violência Letal. Crianças e Adolescentes do Brasil.

Como observamos as taxas de homicídios de crianças e adolescentes de 1 a 19 anos de idade cresceram nas capitais: de 24,3 por 100 mil, em 2003, para 26,8, em 2013, um aumento de 10,2%. Desagregando os dados para as regiões e capitais temos as seguintes configurações:

- O Nordeste, com sua taxa de 53,1 homicídios por 100 mil, que praticamente duplica a média nacional no ano de 2013, lidera, com folga, o ranking regional. As três capitais com as maiores taxas do País nesse ano são: Fortaleza, Maceió e João Pessoa, todas pertencentes ao Nordeste. Mais ainda: 7 das 8 capitais mais violentas são nordestinas. Impressiona aqui o brutal crescimento das taxas na década: 187,0%, praticamente triplicando seus índices.
- Norte, Sul e Centro-Oeste, no ano de 2013, encontram-se em posições intermediárias muito semelhantes: entre 20 e 26 homicídios em 100 mil crianças e adolescentes, bem próximas da média nacional.
- Na contramão da situação nacional e das restantes regiões, no Sudeste as taxas despencam drasticamente: de 31,4, em 2003, para 12,5 por 100 mil, em 2013. De longe, é a menor taxa regional, além de implicar numa queda de 60,1% na década. Em três das quatro capitais (Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo), as taxas caem, com destaque para esta última, que registra a impressionante queda de 71,4%, só equiparável à evidenciada por Florianópolis (72,1%). Em sentido contrário, Vitória é a única capital regional a registrar um leve crescimento, de 2,8%, nos homicídios na faixa de <1 a 19 anos.

De acordo com o Mapa da Violência 2012, a Bahia está em terceiro lugar no país em taxas de mortalidade por homicídio na população de 0 a 19 anos de idade.

Tabela 3.2.3: Evolução das Taxas de Homicídio (em 100 mil) na População Jovem das UF, Brasil, 2001-2010-2011

UF/REGIÃO	Taxas de Homicídio (por 100 mil)						Δ%	
	2001		2010		2011		2010/2011	2011/2011
	Taxa	Pos.	Taxa	Pos.	Taxa	Pos.		
Alagoas	54,8	8 ^o	150,4	1 ^o	156,4	1 ^o	185,6	4,0
Espírito Santo	86,3	3 ^o	117,8	2 ^o	115,6	2 ^o	34,0	-1,9
Paraná	27,6	19 ^o	78,8	7 ^o	88,2	3 ^o	219,4	12,0
Bahia	20,2	28 ^o	91,5	3 ^o	83,0	4 ^o	311,8	-9,3
Distrito Federal	78,6	6 ^o	76,3	8 ^o	81,1	5 ^o	3,1	6,2
Pernambuco	116,1	1 ^o	82,5	5 ^o	79,2	6 ^o	-31,8	-4,0
Pará	26,0	20 ^o	86,1	4 ^o	76,9	7 ^o	195,9	-10,7
Amazonas	31,2	17 ^o	59,6	13 ^o	74,2	8 ^o	138,0	24,5
Goiás	37,8	14 ^o	65,3	11 ^o	69,0	9 ^o	82,8	5,8
Piauí	17,2	24 ^o	52,1	16 ^o	66,7	10 ^o	269,0	26,2
Ceará	26,9	18 ^o	62,8	12 ^o	65,6	11 ^o	126,7	4,4
Paraná	37,4	15 ^o	72,6	9 ^o	64,4	12 ^o	72,3	-11,4
Amapá	80,6	5 ^o	81,1	6 ^o	59,3	13 ^o	-26,4	-26,8
Rio de Janeiro	108,7	2 ^o	68,1	10 ^o	58,0	14 ^o	-44,0	-14,8
Sergipe	50,1	10 ^o	53,6	14 ^o	56,8	15 ^o	13,2	5,8
Mato Grosso	54,0	9 ^o	52,2	15 ^o	50,1	16 ^o	-7,2	-4,0
Minas Gerais	24,2	21 ^o	39,2	20 ^o	44,5	17 ^o	83,9	13,6
Mato Grosso do Sul	42,2	12 ^o	42,8	18 ^o	42,3	18 ^o	0,3	-1,2
Rondônia	50,0	11 ^o	47,5	17 ^o	38,4	19 ^o	-23,2	-19,2
Piauí	32,7	16 ^o	35,5	23 ^o	35,8	20 ^o	9,4	0,9
Tocantins	23,5	22 ^o	37,2	22 ^o	35,7	21 ^o	51,9	-4,2
Maranhão	16,3	25 ^o	37,7	21 ^o	35,5	22 ^o	117,1	-6,0
Acre	39,3	13 ^o	33,9	24 ^o	31,4	23 ^o	-20,2	-7,6
Pernambuco	55,0	7 ^o	40,8	19 ^o	28,1	24 ^o	-48,9	-31,2
Piauí	15,0	26 ^o	21,1	27 ^o	23,0	25 ^o	53,9	9,5
Santa Catarina	13,5	27 ^o	23,5	25 ^o	22,3	26 ^o	66,3	-5,3
São Paulo	85,6	4 ^o	21,9	28 ^o	20,3	27 ^o	-76,2	-7,1

Sua Capital Salvador também alavancou os índices de mortalidade nos últimos 10 anos, com inaceitáveis índices que ultrapassam os 100 homicídios por 100 mil jovens.

No que se refere aos dados previstos no IHA (Índice de Homicídio na Adolescência¹⁵) em relação ao prognóstico das unidades da Federação em 2010, o caso da Bahia é grave. O estado está em segundo lugar, abaixo apenas de Alagoas, com índice de homicídios na adolescência¹⁶ em 7,86 a cada 1000.

Em 2000 a capital Salvador apresentava alto Índice de Desenvolvimento Humano, com IDH de 0,805. Enquanto que Camaçari, Lauro de Freitas e Simões Filho apresentavam médio desenvolvimento humano, com índices entre 0,730 e 0,771.

A violência letal na Região Metropolitana atinge em grande escala os adolescentes e jovens. A capital Salvador, que concentra 298.285 jovens entre 12 e 18 anos, apresenta um IHA de 8,76 vidas perdidas para cada grupo de mil jovens, para 2010. Isto significa que, caso as condições vigentes não sejam modificadas, espera-se

um total de 2.613 mortes¹⁹ de adolescentes e jovens de 12 a 18 anos até 2017. A capital possui o segundo maior IHA comparado com as outras capitais brasileiras. Outra cidade que se destaca pelo alto IHA é Lauro de Freitas, com índice estimado em 10,88.

Salvador saltou da 24^a posição, entre as capitais com maiores taxas de violência letal para a 4^a. Entretanto, há também uma interiorização da violência. Das 15 cidades com maiores índices de homicídios no Brasil, 8 são baianas.

Ordenamento dos municípios com 20 mil crianças e adolescentes ou mais com as maiores taxas de homicídio (em 100 mil). Brasil, 2010.					
Município	UF	Pop. 2010	Óbitos		Posição
			nº	Taxa	
Simões Filho	BA	43.145	58	134,4	1º
Lauro de Freitas	BA	52.845	50	94,6	2º
Itabuna	BA	64.213	55	85,7	4º
Eunápolis	BA	36.717	28	76,3	7º
Porto Seguro	BA	50.492	32	63,4	9º
Vitória da Conquista	BA	104.541	62	59,3	11º
Salvador	BA	769.359	446	58	12º
Alagoinhas	BA	46.055	56	56,5	13º

Como apontava anteriormente numa entrevista o diretor executivo da Anistia Internacional no Brasil, Atila Roque, referindo-se aos homicídios de jovens e adolescentes: *“o Brasil convive, tragicamente, com uma espécie de “epidemia de indiferença”, quase cumplicidade de grande parcela da sociedade, com uma situação que deveria estar sendo tratada como uma verdadeira calamidade social.... Isso ocorre devido a certa naturalização da violência e a um grau assustador de complacência do estado em relação a essa tragédia. É como se estivéssemos dizendo, como sociedade e governo, que o destino desses jovens já estava traçado”*.

Toda esta realidade urge por políticas e programas de prevenção e redução de mortalidade de crianças e adolescentes por causas externas. É necessário formular diretrizes e parâmetros para a estruturação de redes integradas de atenção a crianças e adolescentes em situação de violência, que primem por celeridade, humanização, proteção integral e continuidade no atendimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, (ECA), em seu artigo 5º, que



reflete a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança de 1989 afirma: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

A Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Normativa Internacional nessa área têm como base a teoria da universalidade dos direitos humanos e os direitos peculiares à pessoa em desenvolvimento. O artigo 7 da Constituição e o artigo 4º do ECA (que o transcreve) definem os direitos da população infanto-juvenil Brasileira, bem como os responsáveis por garanti-los.

É assim dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária (ECA, 1990).

Em matéria publicada em 2019¹, a Bahia lidera o número de crianças e adolescentes mortos no país por arma de fogo de 2009 a 2016, segundo um estudo divulgado nessa quarta-feira pela Sociedade Brasileira de Pediatria. No período de 1997 a 2016, foram registrados no estado 13.813 casos, nos quais as vítimas tinham entre 0 e 19 anos. Esse total coloca a Bahia como o primeiro estado do Nordeste com mais mortes desse tipo e o terceiro em todo o país.

A Bahia perde apenas para São Paulo que registrou nesses 20 anos 21.864 mortes de crianças e adolescentes por arma de fogo, e para o Rio de Janeiro, com 19.220 casos.

A violação desses direitos constitui-se, pois, em violência delituosa, definida no Código Penal. Segundo o ECA, em seu artigo 5º: Nenhuma criança ou adolescente será sujeito de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA, 1990).

A Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança consagra a doutrina da Proteção Integral à infância. Sua importância reside na revogação da antiga concepção tutelar, trazendo a criança e o adolescente para uma condição de sujeito de direito, de protagonista da própria história, possuidor de direitos e obrigações, e dando um novo funcionamento à Justiça da Infância e da Juventude.

¹<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/bahia-lidera-ranking-de-mortes-de-criancas-e-adolescentes-por-arma-de-fogo/> - acesso em 22/07/2020, às 18h45.



As principais características da Doutrina da Proteção Integral são: é dever da família, da sociedade, da comunidade e do Estado restabelecer o exercício do direito da criança que é ameaçado ou violado; determina a situação de irregularidade do Estado, da sociedade ou da família, e não mais da própria criança, em caso de violação ou ameaça do seu direito; a política pública em benefício da criança deve ser descentralizada e focalizada no município; as crianças já não são mais pessoas incompletas, mas sim pessoas completas que possuem a particularidade de encontrarem-se em desenvolvimento.

Nos últimos anos, houve alguns importantes avanços no enfrentamento dos homicídios em várias Unidades da Federação brasileira. O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), criado em 2003, é uma importante e eficaz estratégia do governo federal para o enfrentamento do risco de mortes violentas entre adolescentes. O objetivo central do PPCAAM é preservar a vida das crianças e dos adolescentes ameaçados de morte com ênfase na proteção integral e na convivência familiar. Instituído oficialmente em 2007, sob a responsabilidade da **Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDH**, o PPCAAM atua em dois níveis. O primeiro, o atendimento direto aos adolescentes ameaçados e suas famílias, retirando-os do local da ameaça, inserindo em novos espaços de moradia e convivência, buscando a construção de novas oportunidades e apoiando garotos e suas famílias após o período de proteção. O programa provê acompanhamento escolar, inserção em projetos culturais e possibilidade de profissionalização, entre outros. O segundo nível tem foco na prevenção e no apoio a projetos com adolescentes em situação de vulnerabilidade. Participam o Poder Judiciário, Conselhos tutelares, Defensoria Pública e o Ministério Público.

Na Bahia a Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM atua exitosamente na execução do PPCAAM, com aprovação do Conselho Gestor e da Coordenação Geral do Programa em Brasília, o que pode ser atestado pelos monitoramentos *in loco* e seus respectivos relatórios.

F. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

Atender até 60 (sessenta) crianças/adolescentes em situação de ameaça de morte e suas respectivas famílias, quando houver necessidade. A manutenção do programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte, busca atingir os seguintes objetivos:

- Oferecer atendimento, acompanhamento e assistência jurídica, psicossocial e de proteção integral em local seguro e sigiloso a crianças, adolescentes e excepcionalmente jovens até 21 anos, quando egressos do sistema de medidas socioeducativas, que estão ameaçados em sua integridade física;
- Fomentar a construção da rede de proteção, incluindo a participação dos movimentos organizados e comunitários compostos por instituições públicas e privadas, formais e informais;
- Estabelecer uma rede entre as entidades gestoras do Programa em outros estados, de tal forma que sejam possíveis eventuais transferências, quando necessário à proteção integral, de crianças e adolescentes ameaçados;
- Propiciar a seus protegidos, inserção em equipamentos de: saúde, educação, esporte, cultura e lazer, cursos profissionalizantes, políticas de assistência social e no mundo do trabalho, incluindo, quando possível, seu núcleo familiar;
- Permitir e facilitar o acesso dos protegidos a serviços e bens públicos, bem como a serviços especializados, quando necessário;
- Atuar na perspectiva de possibilitar a efetiva atuação do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente por meio de sua rede de proteção;
- Sistematizar as experiências e facilitar a troca de informações entre as diversas entidades gestoras, intervenientes e parceiras;
- Produzir conhecimento com a elaboração de estudos e pesquisas sobre os homicídios de crianças e adolescentes no estado da Bahia;
- Promover a segurança e o bem estar e proteção integral às pessoas protegidas;
- Garantir a proteção integral, integridade física e psicológica das crianças e adolescentes ameaçados de morte e seus familiares sob proteção;
- Proporcionar à pessoa protegida a reinserção social em espaço territorial diverso do local da ameaça;



- Promover o apoio ao exercício das obrigações civis e administrativas que exigirem o comparecimento pessoal;
- Promover, de forma segura, o acesso a direitos, inclusive à convivência familiar e comunitária.

Estruturação e organização	
Ação 1. Adequação física e organizacional do Programa	
Critério de Aceitação: Consiste em ações voltadas para estrutura organizacional e física do Programa, tais como: seleção de equipe técnica, manutenção da sede, aquisição de equipamentos e itens necessários para boa execução das atividades.	
Ação 2. Capacitação dos profissionais da equipe executora do programa.	
Ação 3. Termo de Compromisso, Termo de Inventário, Termo de Responsabilização, Termo de Desligamento, Termo de Comodato e Modelo de Relatório.	
Critério de Aceitação: Consiste no preenchimento adequado dos instrumentos utilizados na pré-avaliação, inclusão, acompanhamento e desligamento dos casos no Programa. Os referidos instrumentos são organizados nas pastas individuais de cada caso em específico, compondo o acompanhamento desde sua inclusão até o desligamento do Programa.	
Ação 4. Mapeamento e constituição de rede de serviços e programas governamentais e não governamentais.	
Critério de Aceitação: Consiste no levantamento da rede de serviços e programas voltados para o público alvo, na perspectiva de inserir os casos protegidos em atividades que contribuam para sua proteção integral e reinserção social. A aludida atividade poderá ser realizada por meio de contatos telefônicos, visitas técnicas e mapeamento via rede eletrônica.	
Ação 5. Realização de Encontro de Integração entre Entidade Executora, Equipe Técnica do Programa, Conselho Gestor e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos com a previsão de 50 participantes.	
Critério de Aceitação: Consiste em reuniões mensais com o Conselho Gestor do Programa o qual possui a função de monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades concernentes a proteção. Cabe ressaltar que é encaminhado relatório técnico com os dados referente a demandas recebidas, inclusões, acompanhamento, desligamento e pós-desligamento realizados.	

Ação 6. Campanha de sensibilização das organizações governamentais e não governamentais.

Critério de Aceitação: Consiste em realizar campanhas de sensibilização dos serviços governamentais e não governamentais no que tange a temática de direitos humanos, aos direitos da criança e adolescente e apresentação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

Ação 7. Organização e promoção de atividades pedagógicas e palestras junto à comunidade, visando desenvolver ações de caráter preventivo e disseminados da construção de uma cultura de direitos humanos.

Critério de Aceitação: Consiste na realização de oficinas com jovens em Programas de Aprendizagem, escolas públicas e cursos profissionalizantes com objetivo de promover atividades de caráter preventivo e disseminador de informações quanto a temática de direitos humanos.

Ação 08. Oficina Nacional PPCAAM.

Critério de Aceitação: A referida ação consiste em participar do Encontro Nacional do PPCAAM, no qual são abordados temas relacionados às práticas e desafios específicos da dinâmica do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

Ação 09. Proteção integral a crianças, adolescentes e jovens até 21 anos (egressos de medida socioeducativa) incluídos no PPCAAM

Critério de Aceitação: Consiste no acompanhamento e garantia de proteção integral em local seguro, oferecendo-lhes acompanhamento técnico (Psicólogo, Assistente Social, Educador e Advogado), visando a reinserção social, bem como prestando auxílio financeiro, casonecessário, ao ameaçado e seu núcleo familiar.

Ressaltamos também que, antes do ingresso no PPCAAM, é realizada avaliação dos casos demandados pelas portas de entrada (Conselho tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário), pela equipe do Programa, realizando análise de risco, perfil do suposto ameaçado e parecer técnico de inclusão ou não inclusão.

Ação 10. Atendimento e acompanhamento jurídico, psicológico, pedagógico e social das crianças/ adolescentes e seus núcleos familiares.

Critério de Aceitação: OPPCAAM funciona articulando a rede protetora de crianças e adolescentes para afastar os ameaçados do local da ameaça, alocar os protegidos em local seguro e incentivá-los a construir um projeto de vida seguro, digno e saudável.



O Conselho Tutelar e demais órgãos integrantes da rede de proteção do novo local de moradia serão acionados segundo as necessidades de cada caso. Esta aproximação deverá ser realizada com cautela para evitar que os protegidos sejam estigmatizados e a sua proteção fragilizada.

No novo local de moradia, os incluídos serão acompanhados por uma equipe interdisciplinar que irá colaborar no processo de reinserção social segura, apresentandoos equipamentos sociais locais.

O Programa buscará intervir para o sustento e a autonomia dos incluídos, de acordo com as necessidades e possibilidades de cada caso.

Os incluídos receberão, ao menos, uma visita técnica mensal, monitoramentos remotos frequentes para acompanhamento dos casos.

Nos casos de transferência para outro estado, a equipe do PPCAAM deverá realizar o monitoramento através de contato com profissional de referência no local.

Os profissionais do PPCAAM avaliarão permanentemente com os incluídos as dificuldades enfrentadas para permanência no Programa, em vista de superação e a buscarão juntos a progresiva reinserção social.

Ação 11. Sistematização de dados dos atendimentos realizados através de Banco de Dados

Critério de Aceitação: Consiste em sistematizar os dados da proteção tais como: número de casos e vidas incluídas, núcleos familiares, motivo da ameaça, gênero, raça, escolaridade, desligamentos, renda, demandas e avaliações. Cabe ressaltar que as informações são encaminhadas mensalmente ao Conselho Gestor, SJDHDS e Coordenação Geral do Programa.

Ação 12. Mapear territórios com potenciais capacidades de proteção

Critério de Aceitação: Consiste no levantamento de territórios fora da zona de risco (situação de ameaça), com o objetivo de identificar famílias com perfil para o Programa Família Solidária (FASOL). A atividade poderá ser realizada por meio de contatos telefônicos, visitas técnicas e mapeamento por meio de redes eletrônicas

Ação 13. Realizar visitas institucionais e articulação com a rede de proteção e socioassistencial.

Critério de Aceitação: Consiste na realização de visitas a instituições municipais e regionais que acolhem pessoas em situação de proteção, assistidas pelo FASOL, visando o acompanhamento dos casos. A articulação com a rede de proteção e socioassistencial inclui a apresentação do Projeto Família Solidária (PFS), promovendo a aproximação da rede e o reconhecimento do projeto no estado. A atividade poderá ocorrer por meio de contatos telefônicos ou visitas técnicas
Ação 14. Busca ativa por famílias que possuam o perfil de família solidária.
Critério de Aceitação: Consiste na identificação ativa de famílias com perfil adequado, por meio da divulgação do PFS junto às redes municipal e estadual. A busca poderá ser realizada por meio de contatos telefônicos ou visitas técnicas
Ação 15. Cadastrar famílias aptas a ingressarem no Projeto Família Solidária.
Critério de Aceitação: Consiste na realização de análise documental, social e psicológica, além do preenchimento dos termos necessários para o ingresso no projeto
Ação 16. Oferecer Formação às Famílias Solidárias (FASOL's).
Critério de Aceitação: Consiste na realização de formação inicial e continuada das FASOLs, conforme diretrizes do projeto.
Ação 17. Analisar FASOL que possua o perfil mais adequado para o caso.
Critério de Aceitação: Consiste em uma avaliação final para garantir que a família inicie o acompanhamento de forma segura e eficaz, assegurando o acolhimento conforme as especificidades do caso.
Ação 18. Acompanhar as FASOLs virtualmente e/ou presencialmente
Critério de Aceitação: Consiste na realização de monitoramento, presencial ou virtual, com o objetivo de acompanhar os casos e identificar possíveis intervenções
Ação 19. Realizar encontros virtuais e/ou presenciais com as FASOLs
Critério de Aceitação: Consiste na promoção de encontros virtuais e/ou presenciais, com base em escuta qualificada, visando o acompanhamento dos casos, o fortalecimento de vínculos e a formação continuada das FASOLs

Indicadores, metas e parâmetros para avaliação de desempenho

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:
Quadro de indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho

PLANEJAMENTO DO PPCAM				Indicador	Unidade	Mês de verificação	Quantidade meta - Ano 1																														Período de Execução		Parâmetro de avaliação
				Indicador 1: Número de pessoas capacitadas	Pessoas	Relatório, ficha de pagamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Início	Fim	Realizar 100% da atividade proposta
1. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO	1.1 Adequação física e operacional do Programa	Indicador 2: Número de organização física realizada	Participantes	Relatório financeiro, despesas e materiais	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mês 1	Mês 19	Realizar 100% da atividade proposta
	1.2 Capacitação dos profissionais e execução do programa	Indicador 1: Número de capacitações realizadas	Pessoas	Lista de presença	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	Mês 3	Mês 21	Realizar 100% da atividade proposta
		Indicador 2: Número de participantes	Participantes	Lista de presença	0	0	17	0	0	17	0	0	17	0	0	17	0	0	17	0	0	17	0	0	17	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	Mês 3	Mês 21	Realizar 100% da atividade proposta
	1.3 Termo de Compromisso, Termo de Intenções, Termo de Responsabilização, Termo de Compromisso, Termo de Contratação e Modelo de Relatório	Indicador 1: Número de termos utilizados	Inclusões de atividades, acompanhamento e designadamente	Relatório	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	Mês 1	Mês 30	Realizar 100% da atividade proposta	
	1.4 Mapeamento e identificação de serviços e programas governamentais e não governamentais	Indicador 1: Número de órgãos cadastrados	Órgãos	Planilha Excel	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	Mês 4	Mês 20	Acionar 100% da atividade proposta	
2. INTEGRAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO	2.1 Realização do Encontro Conselho Gestor e Gestão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança de 15 participantes	Indicador 1: Número de encontros realizados	Pessoas	Lista de presença	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Mês 1	Mês 30	Realizar 100% da atividade proposta	
		Indicador 2: Quantidade de participantes	Pessoas	Lista de presença	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	Mês 1	Mês 30	Realizar 100% da atividade proposta	
	2.2 Campanha de sensibilização dos serviços governamentais e não governamentais com envolvimento de 30 participantes	Indicador 1: Número de campanhas realizadas	Pessoas	Lista de presença	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Mês 3	Mês 25	Realizar 100% da atividade proposta	
		Indicador 2: Quantidade de participantes	Pessoas	Lista de presença	0	0	30	0	0	30	0	0	30	0	0	30	0	0	30	0	0	30	0	0	30	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	Mês 3	Mês 25	Realizar 100% da atividade proposta	
	2.3 Organização e produção de materiais pedagógicos e materiais para a comunidade, visando desenvolver ações preventivas e disseminadoras da construção de uma cultura em meios rurais	Indicador 1: Número de materiais produzidos	Pessoas	Lista de presença	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Mês 3	Mês 19	Realizar 100% da atividade proposta	
		Indicador 2: Quantidade de participantes	Pessoas	Lista de presença	0	Até 50	0	0	0	Até 50	0	0	0	Até 50	0	0	0	Até 50	0	0	Até 50	0	0	Até 50	0	0	Até 50	0	0	0	0	0	0	0	0	Mês 3	Mês 19	Realizar 100% da atividade proposta	
	2.4 Oficina Nacional PPCAM	Indicador 1: Quantidade de oficinas realizadas	Pessoas	Convite	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	Mês 4	Mês 26	Realizar 100% da atividade proposta	
		Indicador 2: Quantidade de participantes	Pessoas	Lista de presença	0	0	Até 100	0	0	Até 100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Até 100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Até 100	0	0	0	Mês 4	Mês 26	Realizar 100% da atividade proposta

G. METODOLOGIA DETRABALHO

O PPCAAM atua basicamente em dois níveis. O primeiro, o atendimento direto às crianças e adolescentes ameaçados de morte e suas famílias, retirando-os do local da ameaça, inserindo-os em novos espaços de moradia e convivência, buscando a construção de novas oportunidades e apoiando garotos e suas famílias após o período de proteção. O programa provê, acompanhamento e proteção integral, escolarização, inserção em projetos sócio culturais e preparação para o mundo do trabalho. O segundo nível tem foco na prevenção à letalidade de crianças e adolescentes e atenção a adolescentes em situação de vulnerabilidade. São portas de entrada do PPCAAM, o Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, Defensoria Pública e o Ministério Público.

O PPCAAM, contará com uma equipe multiprofissional nas áreas do Direito, Psicologia, Serviço Social, Educação Social, bem como duas Coordenações com formação em ciências humanas, fomentando assim, um olhar interdisciplinar sobre os casos, na perspectiva de produzir conhecimento e executar intervenções técnicas para bem atender as demandas advindas da proteção. Frente a uma metodologia que vem obtendo resultados exitosos com o público avaliado e acolhido, a seguir será apontado, o detalhamento dos procedimentos para a execução das ações no que concerne a triagem, avaliação, análise de risco, acolhimento dos casos e processo de desligamento e pós-desligamento dos usuários.

No que tange aos casos acolhidos, um número significativo dos incluídos no Programa chegam, na maioria da vezes, à proteção em situação de abandono escolar, fato que agrava a vulnerabilidade social, tendo em vista a carência de perspectivas de vida destes indivíduos. Diante disso, o Programa, além de garantir o direito à vida, realizará encaminhamentos necessários para garantir o ingresso na rede formal de ensino de maneira segura, prevenir e evitar a evasão escolar e possibilitar a regularização documental dos protegidos. Concomitante à frequência escolar, o Programa buscará o incentivo à participação e ingresso em cursos profissionalizante, bem como inserção em programas de aprendizagem.

Nesse sentido, aos protegidos que manifestarem voluntariedade após as intervenções técnicas, ingressarão nos aludidos cursos, garantindo-lhes a capacitação profissional, bom rendimento escolar e inserção no mundo de trabalho. Outro dado importante é que os assistidos pelo Programa também serão encaminhados para serviços de saúde, seja para iniciar ou dar continuidade a acompanhamento de saúde, garantindo-lhes a proteção integral, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Durante todo o período da proteção, o Programa buscará promover a convivência familiar e comunitária e o fortalecimento dos vínculos. Visando garantir a efetividade das ações propostas, serão mapeados os serviços de saúde e assistência social disponíveis no município e região da proteção; identificadas as demandas de saúde dos usuários; assegurando-lhes atendimento em serviços de outras políticas, na frequência necessária; serão realizadas reuniões com os técnicos responsáveis pelos diferentes serviços da rede (saúde, educação, assistência social, etc) para discutir casos e planejar ações conjuntas; mapear as demandas de inserção na rede regular de ensino, para devida articulação com a política de educação local, respeitando o sigilo das informações e orientações de segurança; definir as diferentes intervenções de cada técnico, e sua interrelação e complementariedade.

Os casos serão devidamente avaliados, acolhidos e monitorados, respeitando à diversidade, identidade de gênero, orientação sexual e etnia, valorizando a liberdade e singularidade de cada protegido. Em "strictu sensu" a metodologia utilizada na execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, o PPCAAM, se norteia pelo Manual de Procedimentos desenvolvido e difundido pela Coordenação Geral do mesmo Programa, bem como alinhados com Estatuto da Criança e do adolescente. As orientações constantes do referido manual de procedimentos são discutidas e apreendidas nos seminários nacionais de formação promovidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, nas visitas anuais da Equipe do Monitoramento, bem como na ocasião dos processos seletivos, quando a equipe técnica aprovada passa por uma capacitação. Ressalte-se que o direcionamento repassado pelas instâncias federais é adequado à realidade



local. Importante pontuar ainda o regramento contido no Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8,069/90, Decreto nº. 9579/2018, Decreto 12311/10 e Guia de Procedimentos (2ª Edição), que estabelecem normas para o bom desenvolvimento e execução das ações dos Programas de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçadas de Morte em todo território nacional.

Segue transcrição do Guia de Procedimentos PPCAAM (2ª Edição/2017), elaborado pela Coordenação Geral do PPCAAM, a partir das experiências avaliadas de cada equipe executora, processo este no qual a IBCM, como uma das equipes mais antigas na execução do PPCAAM no Brasil, teve uma ativa participação.

Pré – Avaliação

Os casos que solicitam inclusão no PPCAAM devem ser encaminhados ao Programa pelas Portas de Entrada como o Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas que são responsáveis pela realização da pré-avaliação.

As solicitações que chegarem diretamente ao PPCAAM devem ser orientadas a buscar as Portas de Entrada.

As solicitações de inclusão ao PPCAAM devem conter as informações básicas para a identificação da situação de ameaça de morte.

Identificação da situação da ameaça de morte realizada pela Porta de Entrada:



- 10.4 a) Quem está ameaçado;
- 10.5 b) Quem é o representante legal;
- 10.6 c) Quem está ameaçando;
- 10.7 d) Motivos da ameaça;
- 10.8 e) Locais onde existe a ameaça;
- 10.9 f) Quando ocorre ou ocorreu a ameaça;
- 10.10 g) Necessidade da proteção se estender a demais familiares, quais;
- 10.11 h) Impossibilidade da proteção pelos meios convencionais.

Solicitações de Inclusão

- As solicitações de inclusão realizadas pelas Portas de Entrada devem ser encaminhadas ao PPCAAM através de documento oficial, por meio de comunicação rápido e seguro.

Entrevista de Avaliação

Após o recebimento da solicitação de inclusão com as informações básicas a respeito da ameaça de morte, com a urgência que o caso requer, dois profissionais do PPCAAM se deslocarão até um local neutro, agendado pelo Programa ou pelo órgão solicitante, para a realização da entrevista de avaliação.



- O local da avaliação nunca poderá ser na comunidade onde o ameaçado se encontra em situação de risco e a agenda de avaliação deve ser comunicada oficialmente ao órgão solicitante, que assumirá a responsabilidade de garantir a presença do ameaçado, dos seus responsáveis legais e demais familiares que necessitem de inclusão no Programa.
- O representante do órgão solicitante deve estar presente na entrevista de avaliação.
- A equipe do PPCAAM entrevistará todos em grupo, subgrupos ou individualmente, de acordo com a estratégia de análise, para conhecimento do caso.

Na entrevista de avaliação devem ser analisados temas como: história e projeto de vida, vínculos familiares, história da ameaça, quem é o ameaçador, locais de ameaça, delimitação do espaço de circulação e influência do ameaçador, a fim de melhor identificar e conhecer o ameaçado, a ameaça e definir o local de proteção para os incluídos.

- Todos os presentes na entrevista deverão assinar documentação responsabilizando-se pelas informações que forneceram e pelos acordos que assumiram.
- No documento também deverá constar o conhecimento das regras do PPCAAM pelo interessado e sua anuência em nele ser incluído.

Análise para Inclusão

- Para avaliar a pertinência da inclusão do caso no PPCAAM, a equipe analisará os seguintes critérios:
 - a. Existência de grave ameaça ou coação à integridade física;
 - b. Impossibilidade de prevenir ou reprimir os riscos pelos meios convencionais;
 - c. Anuência do interessado em cumprir com as normas de segurança, as orientações, os sigilos e as restrições de comportamento que o PPCAAM requer para protegê-lo.
- Os técnicos responsáveis pela entrevista de avaliação apresentarão o caso aos demais membros da equipe PPCAAM e com a agilidade que o caso requer, deliberarão por sua inclusão, localizarão uma comunidade segura para a inserção dos ameaçados, ou comunicarão ao solicitante os motivos da não deliberação de inclusão, recomendando outros encaminhamentos pertinentes.
- No caso de cumprimento de medida sócio educativa, o PPCAAM e as autoridades envolvidas na execução do cumprimento da medida construirão conjuntamente as alternativas para a proteção da vida do adolescente ameaçado de morte.
- Caso o adolescente em questão esteja cumprindo medida socioeducativa em unidade de internação ou semiliberdade, o PPCAAM, se solicitado, prestará apoio técnico, não podendo, pelos devidos motivos, assegurar a sua integridade física.

Situações Emergenciais

Para os casos que necessitem de proteção imediata, as Portas de Entrada deverão acionar a Segurança Pública, responsável constitucionalmente por preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio (Art. 144 / CF), a fim de garantir a proteção durante o período de análise do caso pelo PPCAAM e localização de local seguro para a proteção e inserção social dos ameaçados.



Inclusão

- Quando da inclusão no PPCAAM, os ameaçados serão afastados do local da ameaça a fim de garantir sua integridade física.
- A inclusão no programa será notificada ao órgão solicitante, bem como ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.
- Existem três modalidades de inclusão no PPCAAM: Criança ou adolescente incluído com seus responsáveis; Criança ou adolescente incluído sem responsável legal, mas com sua autorização (neste caso, o órgão solicitante deverá ser comunicado); Criança e adolescente incluído sem a autorização do responsável legal (neste caso, a autoridade judiciária da comarca de moradia do ameaçado deverá ser consultada para autorizar inclusão no PPCAAM).

No ato do ingresso oficial no PPCAAM, os incluídos deverão assinar, segundo a pertinência do caso, Termo de Compromisso para com as regras de proteção, Termo de Inventário com descrição dos bens dos incluídos e Termo de Comodato para uso dos bens que poderão vir a ser emprestados temporariamente à família pelo programa.

Modalidade de Proteção

- Familiar;
- Acolhimento Institucional;
- Família Solidária
- Família Acolhedora;
- Moradia Independente.

Acompanhamento

O PPCAAM funciona articulando a rede protetora de crianças e adolescentes para alocar os protegidos em local seguro e incentivá-los a construir um projeto de vida seguro, digno e saudável.

O Conselho Tutelar e demais órgãos integrantes da rede de proteção



do novo local de moradia serão acionados segundo as necessidades de cada caso. Esta aproximação deverá ser realizada com cautela para evitar que os protegidos sejam estigmatizados e a sua proteção fragilizada.

No novo local de moradia, os incluídos serão acompanhados por uma equipe interdisciplinar que irá colaborar no processo de reinserção social segura, apresentando os equipamentos sociais locais.

O Programa buscará intervir para o sustento e a autonomia dos incluídos, de acordo com as necessidades e possibilidades de cada caso.

Os incluídos receberão, ao menos, uma visita técnica mensal para acompanhamento do caso, bem como monitoramentos remotos frequentes.

Nos casos de transferência para outro estado, a equipe do PPCAAM deverá realizar o monitoramento através de contato com profissional de referência no local.

Os profissionais do PPCAAM discutirão com os incluídos as dificuldades enfrentadas para permanência no Programa e a concretização da reinserção social. A seguir detalharemos a metodologia adotada para os acenados casos:

- **Atendimentos individuais**- Escutas qualificadas por meio de monitoramentos remotos e presenciais, implantação e alimentação do Plano Individual de Atendimento – PIA, diariamente pelos técnicos com a participação dos educadores sociais, o acompanhamento do desenvolvimento biopsicossocial deverá ser garantido para todos os usuários acolhidos, respeitando a diversidade, identidade de gênero, orientação sexual e etnia.
- **Atividades de emissão de documentos**- Realização de encaminhamentos para emissão de documentações pessoais, tais como: carteira de identidade, carteira de trabalho, título de eleitor, cartão SUS, carteira de reservista e CPF.



- **Atividades Socioassistenciais** - Realização de encaminhamentos para inserção nos Serviços, Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais, acompanhamento dos processos de inserção e manutenção no Programa Bolsa família, bem como da concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC em casos que necessitem, e outros benefícios socioassistenciais das três esferas de governos assegurando a todos acolhidos o direito de exercer a cidadania.
- **Atividades Saídas Recreativas, Culturais e Coletivas**- Realização de saídas recreativas coletiva e individuais com os acolhidos, sempre acompanhados pela equipe de profissionais, observando a segurança e o sigilo das informações.
- **Atividades Realização de Eventos e Datas Comemorativas** - Esta ação propõe desenvolver temáticas que fortaleçam os vínculos afetivos, a promoção à sociabilidade, por meio de ações sociais, como diálogo, roda de conversa, música, artes. Comemoração dos aniversariantes, e datas comemorativas do calendário.
- **Atividades Pedagógicas**-Realização de oficinas voltados para a promoção do processo criativo, criador, lúdico, expressivo, evolutivo, produtivo e educacional promovida pelos educadores sociais.
- **Atividades de Convívio Familiar** – Realização de contatos telefônicos quinzenalmente, com os familiares identificados, encontros familiares em locais neutros, na perspectiva do fortalecimento e manutenção dos vínculos afetivos.
- **Atividades Socializantes e Comunitárias** – Realização de encaminhamento para serviços que garantam o acesso a atividades de socialização e convivência comunitária.
- **Estratégias de articulação setoriais com a Rede Socioassistencial** – Uma das estratégias será o mapeamento da Rede Socioassistencial, já apontada anteriormente como instrumento de aproximação, visando



desenvolver ações conjuntas na Comunidade e no Município onde os protegidos serão acolhidos, com vistas de garantir sua proteção integral. Essa ação possibilita a inserção do público alvo nos serviços ofertados pela comunidade local e pelo município da proteção, ou seja, além da proteção à vida, os mesmos serão inseridos na rede regular de ensino, terão acesso a cultura, lazer e prática de esportes e atendimento psicológico. No que tange à saúde os acolhidos serão acompanhados na Unidade de Saúde da Família da Comunidade, atendimento ambulatorial do SUS, conforme demanda apresentada. Serão realizados encaminhamentos para a área de Saúde Mental aos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, quando necessário, bem como em situações específicas aionaremos o serviços de urgência/emergência (SAMU e Atenção Hospitalar).

Estratégias de articulação com unidades de acolhimento institucional -

Uma das estratégias será o mapeamento da rede de acolhimento institucional para realização de parceria com vistas de encaminharmos crianças e adolescentes cuja a família não apresentar voluntariedade para ingressar na proteção.

Orientações para o Termo de Compromisso

Durante a permanência no PPCAAM, os incluídos assumirão o compromisso de:

1. Seguir as orientações passadas pelos profissionais do PPCAAM que terão a finalidade de garantir sua proteção;
2. Seguir as orientações do Termo de Compromisso;
3. Manter sigilo da ameaça de morte na nova rede de proteção;
4. Manter sigilo da condição de incluído no Programa, salvo quando autorizado pelos profissionais PPCAAM;
5. Comprometer-se a manter sigilo sobre o Programa, bem como sua rede de proteção, mesmo após o seu desligamento;
6. Não se comunicar com parentes e conhecidos fora do Programa sem

orientação dos profissionais PPCAAM.

7. Não voltar ao local de ameaça sob qualquer pretexto;
8. Não sair do local de proteção, sem prévia comunicação e autorização da equipe interdisciplinar;
9. Não se expor através dos meios de comunicação;
10. Prestar contas através de documentos fiscais e/ou comprobatórios dos valores repassados à família;
11. Comprometer-se com o processo de reinserção social

A quebra desses compromissos poderá acarretar o desligamento do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, após discussão do caso e análise de risco.

Desligamento

- Os motivos para a concretização do desligamento dos incluídos podem ser:
- Solicitação do Protegido;
- Cessação dos motivos que ensejaram a proteção;
- Consolidação da inserção social segura do(a) protegido(a);
- Desligamento Automático (agressão física a terceiros, grave ameaça a profissional do Programa, evasão, retorno ao local de risco, cometimento de ato infracional durante a proteção, decisão judicial de medida socioeducativa de privação de liberdade e óbito).

Procedimento de Desligamento

- Preferencialmente deverá ocorrer na presença de autoridade competente;
- Quando do desligamento, o incluído deverá firmar declaração explicando as razões de sua saída e informando quais bens está levando consigo ao



deixar o programa. Na ausência da declaração, a autoridade solicitante deverá ser acionada, para tomar conhecimento do caso;

- No desligamento do PPCAAM, o órgão executor fornecerá ao Conselho Gestor parecer interdisciplinar informando os motivos que ensejaram o desligamento;
- Em caso de evasão, as autoridades envolvidas deverão ser imediatamente informadas.

Transferência

É necessário comunicar à Coordenação Nacional do Programa quanto à necessidade de transferência, enviando sempre relatório do caso e possível destino.

A Coordenação Nacional do Programa determinará, em conjunto com os demais programas, qual o estado de destino do caso e oficiará autorização ao programa solicitante.

A coordenação do programa solicitante deverá acionar o estado de destino com ofício e cópia da autorização, repassando toda informação sobre o caso a ser encaminhado.

O PPCAAM que encaminha a permuta deverá acompanhar e assumir os gastos até a chegada do incluído no estado destino, providenciando, para tal, profissionais responsáveis.

- O relatório do traslado deve ser feito pelo programa que encaminha a transferência, enviando-o para o estado de destino e para a Coordenação Nacional do Programa.
- O estado de destino deverá arcar com os custos de proteção a partir da chegada do incluído.
- O pós-desligamento será oferecido pelo PPCAAM ao público que esteve sob a proteção do Programa e já foi desligado.



- A forma de apoio no pós-desligamento pode variar conforme as necessidades reais do referido público.
- O período de apoio oferecido pelo PPCAAM no pós-desligamento será de no máximo 03 (três) meses, sem exceder o custo mensal relativo ao público ora desligado, durante a proteção.
- Eventualmente o pós-desligamento pode implicar em pagamento temporário de despesas do público desligado, relativos à: aluguel, transporte, vestuário, material escolar, utensílios domésticos, alimentação, viagens, medicação etc.
- O acordo sobre o pós-desligamento será firmado pelo PPCAAM, público desligado e referida Porta de Entrada.
- A permuta não implicará no desligamento do caso pelo estado de origem, devendo este ser acompanhado conjuntamente com o estado de destino.
- A nomenclatura a ser utilizada na quantificação de dados será a seguinte: permuta enviada (quem encaminha) e permuta recebida (quem recebe).
- Os relatórios sobre o caso permutado serão enviados para o estado solicitante bimestralmente, com cópia para a Coordenação Nacional do Programa.
- Qualquer eventualidade deverá ser imediatamente comunicada, de forma oficial, ao estado de origem e à Coordenação Nacional do Programa.

Ademais, entendemos que a metodologia de trabalho adotada cumpre os objetivos da parceria, tendo em vista que contribui efetivamente para realização de atividades e ações que preservam a vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte no Estado da Bahia, além de reinserí-los socialmente, considerando que o acenado processo metodológico visa: proteger à vida; fortalecer e incentivar a convivência familiar e comunitária; desenvolver

autonomia individual, familiar e social dos usuários; promover ações para resgate da cidadania; desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária, desenvolver condições para a independência e o auto cuidado; promover psicoterapia individual para casos que necessitem; garantir acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência; respeitar os direitos de opinião e decisão dos usuários; estimular o desenvolvimento de projetos de vida e autonomia; promover encaminhamentos para inserção em profissionalizantes, respeitando a diversidade e identificação de cada usuário; promover a preparação do usuário para o desligamento seguro do Programa.

O Programa deverá garantir o padrão de qualidade do serviço prestado, registrar o números de atendimentos, inclusões, desligamentos, elaborar relatório de acompanhamento trimestral de cada protegido e pareceres de inclusão e não inclusão das demandas avaliadas, estrutura de atendimento/capacidade instalada aprimorada, indicação de ingresso e desligamento do assistido, mantendo todas as pastas confidenciais atualizadas periodicamente, bem como informar os dados mensais relativos a proteção ao Conselho Gestor do Programa.

A relação dialógica da equipe do PPCAAM com o seu Conselho Gestor e a Coordenação dos programas de proteção da SJDH garantem o bom exito das ações desenvolvida, sempre em vista da proteção integral a Crianças e Adoelscentes Ameaçados de Morte.

Família Solidária

O Projeto Família Solidária fundamenta-se nos artigos 4º e 19 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) –, os quais asseguram o direito à convivência familiar e comunitária como uma garantia fundamental. A metodologia do projeto está especificada na Resolução do Conanda nº 241/2023, de 3 de outubro de 2023, que dispõe sobre os parâmetros para a implementação e o funcionamento da modalidade de acolhimento familiar em Família Solidária no âmbito do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).



Para a execução dessa modalidade de acolhimento, crianças e adolescentes incluídos no PPCAAM são colocados, por determinação judicial, sob os cuidados de uma família distinta da sua de origem, mediante termo de guarda provisória. As famílias selecionadas e nomeadas como solidárias têm a função de proteger, acolher e garantir os direitos fundamentais da criança ou adolescente, durante o tempo necessário.

O Projeto Família Solidária propõe uma abordagem complementar às modalidades protetivas já existentes no PPCAAM. Sua metodologia inclui a formação, acompanhamento e apoio técnico a famílias voluntárias, preparadas para acolher crianças, adolescentes e jovens ameaçados, promovendo um ambiente de cuidado, proteção e apoio psicossocial. Além do acolhimento em si, o projeto busca ampliar suas ações com modalidades de apoio à inserção social de jovens e suas famílias, nos estados onde o programa está em operação.

A estratégia visa garantir a convivência familiar e comunitária como direito imprescindível ao desenvolvimento humano saudável, assegurando a proteção integral de crianças e adolescentes.

A estratégia originou-se em 2008, no estado do Pará. A metodologia do projeto se consolidou entre 2010 e 2013, a partir de investimentos da Petrobras e pelo Fundo Nacional da Criança e Adolescente – FNCA, gerido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

As modalidades disponíveis do Família Solidária, são:

Acolhimento Familiar Residencial: A pessoa em proteção é acolhida no ambiente residencial de uma família;

Apoio à Moradia Independente: Destina-se a jovens protegidos, que já possuem uma certa autonomia, mas necessitam de suporte para viver de forma independente;

Apoio às Famílias em Proteção: Atuará como um ponto de referência, auxiliando a família natural a se estabelecer de maneira segura;

Apoio em Acolhimento Institucional: Visa oferecer suporte emocional e social a adolescentes em acolhimento institucional.

Atualmente 12 (doze) estados na unidade federativa executam o Projeto Família Solidária – PFS, a seguir: Acre, Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do

Norte, Roráima e Bahia.

O funcionamento do PFS ocorre a partir das seguintes estratégias:

- Busca ativa, triagem, habilitação e seleção das famílias voluntariadas;
- Formação inicial e contínua das famílias habilitadas;
- Pesquisa social, jurídica e funcional das famílias;
- Durante o período de acolhimento a família solidária será acompanhada pela equipe técnica;
- Articulação com a rede socioassistencial, para acompanhamento e vinculação das famílias inscritas no programa, junto aos serviços;
- Articulação e parcerias com instituições de cursos técnicos e/ou profissionalizantes, destinados às famílias e ao público em proteção.

Os requisitos para as famílias serem habilitadas são os seguintes:

- Ter idade igual ou superior a 25 anos;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Concordância de todos os membros do núcleo familiar, para a participação no Projeto;
- Habilidade em ser cuidadora/o;
- Ter disponibilidade afetiva e emocional;
- Não estar no Cadastro Nacional de Adoção, ou ter pretensão de futuro imediato para inscrição no mesmo.



H. VALORGLOBAL: R\$9.776.622,31 (nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

Natureza da Despesa	Valores em R\$1,00		
Especificação	Total	Concedente	Proponente
I. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	5.646.723,63	5.646.723,63	-
II. Material de Consumo Institucional	272.044,20	272.044,20	-
III. Serviço de Terceiro P. Física e Jurídica Institucional	1.164.309,46	1.164.309,46	-
IV. Bens Permanentes	139.152,10	139.152,10	-
V. Material de apoio beneficiários	2.554.392,92	2.554.392,92	-
Total:	9.776.622,31	9.776.622,31	-

I.DETALHAMENTO ANUAL

Item	Encargos e Auxílios	Ano I	Ano II	Ano III	Total
2.1.1	Remuneração da equipe	1.404.428,89	1.599.772,92	856.510,07	3.860.711,88
2.1.1.1	Salários	801.019,80	915.466,12	485.381,76	2.201.867,68
2.1.1.2	Sobreaviso	148.189,05	156.049,03	81.925,74	386.163,82
2.1.1.3	Benefícios (vale transporte)	4.165,39	4.764,85	2.699,08	11.629,32
2.1.1.4	Benefícios (alimentação)	142.560,00	152.064,00	76.032,00	370.656,00
2.1.1.5	Exame Ocupacional	468,73	291,65	850,59	1.610,96
2.1.1.6	Seguro de Vida Equipe	1.449,00	1.609,90	837,95	3.896,84
2.1.1.7	Plano de Saúde	306.576,92	369.527,37	208.782,97	884.887,26
2.1.2	Encargos Sociais	663.410,24	746.321,14	376.280,38	1.786.011,75
2.1.2.1	INSS	301.227,33	339.992,43	179.568,58	820.788,33
2.1.2.2	FGTS	93.045,90	104.889,20	54.209,38	252.144,49
2.1.2.3	FGTS multa rescisória	37.218,36	41.955,68	21.683,75	100.857,79
2.1.2.4	PIS	11.367,07	12.829,90	6.776,17	30.973,14
2.1.2.5	1/3 sobre Férias	27.099,33	30.545,55	15.758,54	73.403,42
2.1.2.6	13 Salário	79.100,74	89.292,93	47.275,62	215.669,29
2.1.2.7	Férias	81.297,98	91.636,65	47.275,62	220.210,26
2.1.2.8	Aviso prévio indenizado	26.366,91	28.124,71	-	54.491,62
2.1.2.9	Indenização Adicional Convenção Coletiva	6.686,61	7.054,09	3.732,69	17.473,40
2.2	Custos Diretos - Beneficiários	947.437,02	947.437,02	473.718,51	2.368.592,55
2.2.1	Ajuda de custo pagamento energia	13.200,00	13.200,00	6.600,00	33.000,00
2.2.2	Ajuda de custo pgto. água	7.800,00	7.800,00	3.900,00	19.500,00
2.2.3	Aluguel, IPTU, condomínio e encargos relativos à locação	174.600,00	174.600,00	87.300,00	436.500,00
2.2.4	Diárias, hospedagem e alimentação	20.520,00	20.520,00	10.260,00	51.300,00
2.2.5	Frete/deslocamento	29.400,00	29.400,00	14.700,00	73.500,00
2.2.6	Kit emergencial (vestuário, medicamento, higiene pessoal, lavanderia e outros)	88.416,00	88.416,00	44.208,00	221.040,00
2.2.7	Manutenção de bens móveis	6.000,00	6.000,00	3.000,00	15.000,00
2.2.8	Manutenção de bens imóveis	6.000,00	6.000,00	3.000,00	15.000,00
2.2.9	Passagens (aérea, rodoviária, marítima, fluvial, bilhete de embarque e taxas)	55.003,13	55.003,13	27.501,56	137.507,82

2.2.10	Pouso provisório/emergencial	216.000,00	216.000,00	108.000,00	540.000,00
2.2.11	Subsídio - com 1 dependente adicional	245.324,75	245.324,75	122.662,38	613.311,88
2.2.12	Utensílios	85.173,14	85.173,14	42.586,57	212.932,86
2.3	*Custos Diretos- Famílias Solidárias	-	122.186,97	63.613,40	185.800,37
2.3.1	Ajuda de custo locomoção e alimentação (podendo ser repassado em espécie)	-	6.622,03	3.447,43	10.069,46
2.3.2	Diárias Família Solidárias	-	6.409,63	3.336,85	9.746,48
2.3.3	passagens (aéreas, rodoviárias, marítima e bilhete de embarque)	-	14.322,81	7.459,32	21.782,14
2.3.4	Subsídio Família Solidária	-	94.832,50	49.369,80	144.202,29
2.4	Custos Diretos (Bens de Capital - Móveis e eletrodomésticos Beneficiários)	55.428,83	57.058,05	26.665,22	139.152,10
2.4.1	Armário de cozinha 4 pçs	5.285,67	5.503,44	2.865,08	13.654,18
2.4.2	Beliche / Bicama	1.004,28	1.045,65	-	2.049,93
2.4.3	Berço	628,56	-	-	628,56
2.4.4	Cama de casal	4.684,88	4.877,88	2.539,43	12.102,19
2.4.5	Cama de solteiro	2.836,16	2.953,02	768,67	6.557,86
2.4.6	Cômoda	2.527,44	2.631,58	1.370,00	6.529,03
2.4.7	Conjunto Copa Mesa 4/Cadeiras	2.656,20	2.765,64	1.439,79	6.861,63
2.4.8	Conjunto de sofá 02 e 03 lugares	3.401,04	3.541,16	1.843,53	8.785,73
2.4.9	Fogão de piso, 4 Bocas	4.505,52	4.691,16	2.442,22	11.638,90
2.4.10	Guarda-roupa	4.439,60	4.622,51	2.406,48	11.468,59
2.4.11	Rack de sala	1.771,80	1.844,80	960,40	4.577,00
2.4.12	Refrigerador (Geladeira) - 310 litros	11.916,07	12.406,95	6.459,09	30.782,10
2.4.13	Tanquinho 10kg	3.401,40	3.541,55	1.843,73	8.786,69
2.4.14	TV 32"	6.370,21	6.632,70	1.726,80	14.729,71
2.5	Custos Indiretos (Material de Consumo)	103.950,66	110.111,06	57.982,48	272.044,20
2.5.1	Água Mineral galão 20 litros	5.849,10	6.090,08	3.170,50	15.109,68
2.5.2	Combustível	44.533,44	46.368,22	24.139,29	115.040,95
2.5.3	Equipamento de proteção individual - EPIs	1.407,87	1.465,87	763,13	3.636,87
2.5.4	Generos Alimentícios	10.397,67	10.826,06	5.636,05	26.859,78
2.5.5	Material de expediente	13.601,82	14.162,21	7.372,85	35.136,88
2.5.6	Material de limpeza	10.446,53	10.876,93	5.662,53	26.985,99
2.5.7	Material para manutenção veículo	1.215,13	1.265,20	1.317,32	3.797,65
2.5.8	Suprimento de Informática	16.499,10	19.056,49	9.920,81	45.476,40



2.6	Custos Indiretos (Serviço de Terc. P. Física e Jurídica)	401.313,18	499.930,24	263.066,03	1.164.309,45
2.6.1	Ajuda de custo locomoção, alimentação - Pessoa Jurídica (podendo ser liberado em espécie pela instituição executora, mediante recibo)	15.264,00	15.892,92	8.273,82	39.430,74
2.6.2	Ajuda de custo locomoção, alimentação - Pessoa Física (podendo ser liberado em espécie pela instituição executora, mediante recibo)	3.816,00	3.973,20	2.068,44	9.857,64
2.6.3	Aluguel de garagem	3.600,00	3.748,32	1.951,38	9.299,70
2.6.4	Assessoria contábil	20.432,00	21.273,80	11.075,14	52.780,94
2.6.5	Comunicação (fixo + internet + recarga telefone móvel)	7.200,00	7.496,64	3.902,75	18.599,39
2.6.6	Correios e cartórios	480,00	499,78	260,18	1.239,96
2.6.7	Diárias, hospedagem e alimentação	119.016,00	196.561,90	102.330,13	417.908,03
2.6.8	Energia Elétrica	7.200,00	7.496,64	3.902,75	18.599,39
2.6.9	Estacionamento e pedágio	1.800,00	1.874,16	975,69	4.649,85
2.6.10	Locação de Veículo	45.520,00	47.395,42	24.674,06	117.589,48
2.6.11	Manutenção Software/computador/equipamento de informática e outros	18.852,00	19.628,70	10.218,70	48.699,40
2.6.12	Manutenção Veículo	8.040,00	8.371,25	4.358,07	20.769,32
2.6.13	Supervisão Clínica/ Psicológica	28.435,00	26.915,02	16.814,35	72.164,37
2.6.14	Passagens (aérea, rodoviária, marítima, fluvial, bilhete de embarque e taxas	121.658,18	138.802,49	72.260,58	332.721,25
Total Geral Ano		3.575.968,82	4.082.817,39	2.117.836,09	9.776.622,31

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - Ano I

1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos a receber	1.834.546,98	-	-	-	-	1.741.421,84	-	-	-	-	-	-	3.575.968,82
1.2 Rendimentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral de Receitas	1.834.546,98	-	-	-	-	1.741.421,84	-	-	-	-	-	-	3.575.968,82
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Salários e Anuênio	66.751,65	66.751,65	66.751,65	66.751,65	66.751,65	66.751,65	66.751,65	66.751,65	66.751,65	66.751,65	66.751,65	66.751,65	801.019,80
2.1.1.2 Sobreaviso	12.349,09	12.349,09	12.349,09	12.349,09	12.349,09	12.349,09	12.349,09	12.349,09	12.349,09	12.349,09	12.349,09	12.349,09	148.189,05
2.1.1.3 Benefícios (vale transporte)	347,12	347,12	347,12	347,12	347,12	347,12	347,12	347,12	347,12	347,12	347,12	347,12	4.165,39
2.1.1.4 Benefícios (alimentação)	11.880,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00	142.560,00
2.1.1.5 Exame Ocupacional/ CAT	468,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	468,73
2.1.1.6 Seguro de Vida Equipe	120,75	120,75	120,75	120,75	120,75	120,75	120,75	120,75	120,75	120,75	120,75	120,75	1.449,00
2.1.1.7 Plano de Saúde	25.548,08	25.548,08	25.548,08	25.548,08	25.548,08	25.548,08	25.548,08	25.548,08	25.548,08	25.548,08	25.548,08	25.548,08	306.576,92
Subtotal (Remuneração da equipe)	117.465,41	116.996,68	116.996,68	116.996,68	116.996,68	116.996,68	116.996,68	116.996,68	116.996,68	116.996,68	116.996,68	116.996,68	1.404.428,89
2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2.1 INSS	25.102,28	25.102,28	25.102,28	25.102,28	25.102,28	25.102,28	25.102,28	25.102,28	25.102,28	25.102,28	25.102,28	25.102,28	301.227,33
2.1.2.2 FGTS	7.753,83	7.753,83	7.753,83	7.753,83	7.753,83	7.753,83	7.753,83	7.753,83	7.753,83	7.753,83	7.753,83	7.753,83	93.045,90
2.1.2.3 FGTS multa rescisória	3.101,53	3.101,53	3.101,53	3.101,53	3.101,53	3.101,53	3.101,53	3.101,53	3.101,53	3.101,53	3.101,53	3.101,53	37.218,36
2.1.2.4 PIS	947,26	947,26	947,26	947,26	947,26	947,26	947,26	947,26	947,26	947,26	947,26	947,26	11.367,07
2.1.2.5 1/3 sobre Férias	2.258,28	2.258,28	2.258,28	2.258,28	2.258,28	2.258,28	2.258,28	2.258,28	2.258,28	2.258,28	2.258,28	2.258,28	27.099,33
2.1.2.6 13 Salário	6.591,73	6.591,73	6.591,73	6.591,73	6.591,73	6.591,73	6.591,73	6.591,73	6.591,73	6.591,73	6.591,73	6.591,73	79.100,74
2.1.2.7 Férias	6.774,83	6.774,83	6.774,83	6.774,83	6.774,83	6.774,83	6.774,83	6.774,83	6.774,83	6.774,83	6.774,83	6.774,83	81.297,98
2.1.2.8 Aviso prévio indenizado	2.197,24	2.197,24	2.197,24	2.197,24	2.197,24	2.197,24	2.197,24	2.197,24	2.197,24	2.197,24	2.197,24	2.197,24	26.366,91
2.1.2.9 Indenização Adicional	557,22	557,22	557,22	557,22	557,22	557,22	557,22	557,22	557,22	557,22	557,22	557,22	6.886,61
Subtotal (Encargos Sociais)	55.284,19	55.284,19	55.284,19	55.284,19	55.284,19	55.284,19	55.284,19	55.284,19	55.284,19	55.284,19	55.284,19	55.284,19	663.410,24
Total Recursos Humanos	172.749,60	172.280,87	172.280,87	172.280,87	172.280,87	172.280,87	172.280,87	172.280,87	172.280,87	172.280,87	172.280,87	172.280,87	2.067.839,13

[illegible]

2.4.8	Cp.junto de sofá 02 e 03 lugares	850,26	-	1.700,52	-	-	850,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.401,04
2.4.9	Fogão de piso 4 Bocas	1.126,38	-	2.252,76	-	-	1.126,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.505,52
2.4.10	Guarda-roupa	1.109,90	-	2.219,80	-	-	1.109,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.439,80
2.4.11	Rack de sala	442,95	-	885,90	-	-	442,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.771,80
2.4.12	Refrigerador (Geladeira) - 310 litros	2.979,02	-	5.958,03	-	-	2.979,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.916,07
2.4.13	Tanquinho 10kg	850,35	-	1.700,70	-	-	850,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.401,40
2.4.14	TV 32"	1.592,58	-	3.185,10	-	-	1.592,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.370,21
Total Equipamento		15.091,87	-	26.897,98	-	-	13.448,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.428,83
Total Despesas Beneficiário		153.642,22	73.534,24	100.432,22	73.534,24	73.534,24	86.983,23	73.534,24	73.534,24	73.534,24	73.534,24	73.534,24	73.534,24	73.534,24	73.534,24	73.534,24	73.534,24	73.534,24	73.534,24	1.002.865,85

2.5	Custos Indiretos (Material de Consumo)																			
2.5.1	Água Mineral galão 20 litros	487,43	487,43	487,43	487,43	487,43	487,43	487,43	487,43	487,43	487,43	487,43	487,43	487,43	487,43	487,43	487,43	487,43	487,43	5.849,10
2.5.2	Combustível	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	3.711,12	44.533,44
2.5.3	Equipamento de proteção individual - EPIs	469,29	-	-	469,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.407,87
2.5.4	Gêneros Alimentícios	866,47	866,47	866,47	866,47	866,47	866,47	866,47	866,47	866,47	866,47	866,47	866,47	866,47	866,47	866,47	866,47	866,47	866,47	10.397,67
2.5.5	Material de expediente	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	1.133,48	13.601,82
2.5.6	Material de limpeza	870,54	870,54	870,54	870,54	870,54	870,54	870,54	870,54	870,54	870,54	870,54	870,54	870,54	870,54	870,54	870,54	870,54	870,54	10.446,53
2.5.7	Material para manutenção veículo	1.215,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.215,13
2.5.8	Suprimento de Informática	4.124,78	-	-	4.124,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.499,10
Total Material de Consumo		12.878,24	7.069,05	11.193,82	7.536,34	7.069,05	11.193,82	7.069,05	7.538,34	11.193,82	7.069,05	7.538,34	11.193,82	7.069,05	7.538,34	11.193,82	7.069,05	7.538,34	11.193,82	103.950,66

2.6	Custos Indiretos (Serviço de Terc. P. Física e Jurídica)																			
2.6.1	Ajuda de custo locomoção, alimentação Pessoa Jurídica (podendo ser liberado em espécie pela instituição executora, mediante recibo)	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00	15.264,00
2.6.2	Ajuda de custo locomoção, alimentação Pessoa Física (podendo ser liberado em espécie pela instituição executora, mediante recibo)	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	3.815,00
2.6.3	Aluguel de garagem	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.6.4	Assessoria contábil	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	1.702,67	20.432,00
2.6.5	Comunicação (fixo + internet + recarga telefone móvel)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
2.6.6	Correios e cartórios	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	480,00
2.6.7	Diárias, hospedagem e alimentação	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	9.918,00	119.016,00

2.6.8	Energia Elétrica	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
2.6.9	Estacionamento e pedágio	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.6.10	Locação de Veículo	3.793,33	3.793,33	3.793,33	3.793,33	3.793,33	3.793,33	3.793,33	3.793,33	3.793,33	3.793,33	3.793,33	3.793,33	3.793,33	3.793,33	3.793,33	45.520,00
2.6.11	Manutenção Software/computador/equipamento de informática e outros	1.571,00	1.571,00	1.571,00	1.571,00	1.571,00	1.571,00	1.571,00	1.571,00	1.571,00	1.571,00	1.571,00	1.571,00	1.571,00	1.571,00	1.571,00	18.852,00
2.6.12	Manutenção Veículo, incluindo higienização e lavagem, podendo ser liberado em espécie pela Instituição Executora	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	8.040,00
2.6.13	Supervisão Clínica/ Psicológica	2.585,00	2.585,00	2.585,00	2.585,00	2.585,00	2.585,00	2.585,00	2.585,00	2.585,00	2.585,00	2.585,00	2.585,00	2.585,00	2.585,00	2.585,00	28.435,00
2.6.14	Passagens (aérea, rodoviária, marítima, fluvial, bilhete de embarque e taxas	10.138,18	10.138,18	10.138,18	10.138,18	10.138,18	10.138,18	10.138,18	10.138,18	10.138,18	10.138,18	10.138,18	10.138,18	10.138,18	10.138,18	10.138,18	121.658,18
Total Serviço de Terceiro Pessoa Física e Jurídica		33.658,18	33.658,18	33.658,18	33.658,18	33.658,18	33.658,18	33.658,18	33.658,18	33.658,18	33.658,18	33.658,18	33.658,18	33.658,18	33.658,18	33.658,18	401.313,18
Total Custos Indiretos Institucional		46.536,43	40.727,23	40.727,23	40.727,23	44.852,00	41.196,52	38.142,23	44.852,00	40.727,23	41.196,52	44.852,00	40.727,23	40.727,23	40.727,23	40.727,23	505.263,84
Total Geral de Despesas		372.928,25	286.542,34	286.542,34	286.542,34	317.566,09	287.011,63	283.957,34	290.667,11	299.891,32	287.011,63	290.667,11	286.542,34	286.542,34	286.542,34	286.542,34	3.575.868,82

Nota Explicativa: As despesas com Custos Diretos (Material de Consumo e Serviço para os Beneficiários e FASOL) poderão ser liberados em espécie, pela Instituição Executora, mediante recibo. Podem existir diferenças de centavos geradas por aproximações do excel

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - Ano II

1.	Recetas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos a receber	2.059.648,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.082.817,39
1.2	Rendimentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral de Receitas		2.059.648,83	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	4.082.817,39
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários e Anuênio	76.288,84	76.288,84	76.288,84	76.288,84	76.288,84	76.288,84	76.288,84	76.288,84	76.288,84	76.288,84	76.288,84	76.288,84	915.466,12
2.1.1.2	Sobreaviso	13.004,09	13.004,09	13.004,09	13.004,09	13.004,09	13.004,09	13.004,09	13.004,09	13.004,09	13.004,09	13.004,09	13.004,09	156.049,03
2.1.1.3	Benefícios (vale transporte)	397,07	397,07	397,07	397,07	397,07	397,07	397,07	397,07	397,07	397,07	397,07	397,07	4.764,85
2.1.1.4	Benefícios (alimentação)	12.672,00	12.672,00	12.672,00	12.672,00	12.672,00	12.672,00	12.672,00	12.672,00	12.672,00	12.672,00	12.672,00	12.672,00	152.064,00
2.1.1.5	Exame Ocupacional/ CAT	291,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	291,65
2.1.1.6	Seguro de Vida Equipe	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	1.609,90
2.1.1.7	Plano de Saúde	30.793,95	30.793,95	30.793,95	30.793,95	30.793,95	30.793,95	30.793,95	30.793,95	30.793,95	30.793,95	30.793,95	30.793,95	369.527,37
Subtotal (Remuneração da equipe)		133.581,75	133.290,11	133.290,11	133.290,11	133.290,11	133.290,11	133.290,11	133.290,11	133.290,11	133.290,11	133.290,11	133.290,11	1.589.772,92
2.1.2	Encargos Sociais													



[illegible][illegible]

[illegible]

Nota Explicativa: As despesas com Custos Diretos (Material de Consumo e Serviço para os Beneficiários e FASOL) poderão ser liberados em espécie, pela Instituição Executora, mediante recibo.

Podem existir diferenças de cenários geradas por aproximações do excel

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - Ano III

1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos a receber	2.117.836,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.117.836,10
1.2 Rendimentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral de Receitas	2.117.836,10	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	2.117.836,10

2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Salários e Anuênio	80.896,96	80.896,96	80.896,96	80.896,96	80.896,96	80.896,96	-	-	-	-	-	-	485.381,76
2.1.1.2 Solteirismo	13.654,29	13.654,29	13.654,29	13.654,29	13.654,29	13.654,29	-	-	-	-	-	-	81.925,74
2.1.1.3 Benefícios (vale transporte)	449,85	449,85	449,85	449,85	449,85	449,85	-	-	-	-	-	-	2.699,08
2.1.1.4 Benefícios (alimentação)	12.672,00	12.672,00	12.672,00	12.672,00	12.672,00	12.672,00	-	-	-	-	-	-	76.032,00
2.1.1.5 Exame Ocupacional/ CAT	850,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	850,59
2.1.1.6 Seguro de Vida Equipe	139,66	139,66	139,66	139,66	139,66	139,66	-	-	-	-	-	-	837,95
2.1.1.7 Plano de Saúde	34.797,16	34.797,16	34.797,16	34.797,16	34.797,16	34.797,16	-	-	-	-	-	-	208.782,97
Subtotal (Remuneração da equipe)	143.460,50	142.609,91	142.609,91	142.609,91	142.609,91	142.609,91	-	-	-	-	-	-	856.510,07

2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2.1 INSS	29.928,10	29.928,10	29.928,10	29.928,10	29.928,10	29.928,10	-	-	-	-	-	-	179.568,58
2.1.2.2 FGTS	9.034,90	9.034,90	9.034,90	9.034,90	9.034,90	9.034,90	-	-	-	-	-	-	54.209,38
2.1.2.3 FOLTS multa rescisória	3.613,96	3.613,96	3.613,96	3.613,96	3.613,96	3.613,96	-	-	-	-	-	-	21.683,75
2.1.2.4 PIS	1.129,36	1.129,36	1.129,36	1.129,36	1.129,36	1.129,36	-	-	-	-	-	-	6.776,17
2.1.2.5 1/3 sobre férias	2.626,42	2.626,42	2.626,42	2.626,42	2.626,42	2.626,42	-	-	-	-	-	-	15.758,54
2.1.2.6 13 Salário	7.879,27	7.879,27	7.879,27	7.879,27	7.879,27	7.879,27	-	-	-	-	-	-	47.275,62
2.1.2.7 Férias	7.879,27	7.879,27	7.879,27	7.879,27	7.879,27	7.879,27	-	-	-	-	-	-	47.275,62
2.1.2.8 Aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.9 Indenização Adicional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.9 Conversão Coleliva/ Anuênio	622,12	622,12	622,12	622,12	622,12	622,12	-	-	-	-	-	-	3.732,69
Subtotal (Encargos Sociais)	62.713,40	62.713,40	62.713,40	62.713,40	62.713,40	62.713,40	-	-	-	-	-	-	376.280,38
Total Recursos Humanos	206.173,90	205.323,31	205.323,31	205.323,31	205.323,31	205.323,31	-	-	-	-	-	-	1.232.780,45

2.2 Custos Diretos (Material de consumo e serviço para os beneficiários)													
2.2.1 Ajuda de custo pagamento energia	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	-	-	-	-	-	-	6.600,00

54

2.2.2	Ajuda de custo págto. água	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	-	-	-	-	3.900,00
2.2.3	Aluguel IPTU, condomínio e encargos relativos à locação	14.550,00	14.550,00	14.550,00	14.550,00	14.550,00	14.550,00	-	-	-	-	87.300,00
2.2.4	Diárias, hospedagem e alimentação	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	-	-	-	-	10.260,00
2.2.5	Frete/deslocamento	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	-	-	-	-	14.700,00
2.2.6	Kit emergencial (vestuário, medicamento, higiene pessoal, lavanderia e outros)	7.368,00	7.368,00	7.368,00	7.368,00	7.368,00	7.368,00	-	-	-	-	44.208,00
2.2.7	Manutenção de bens móveis	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	-	-	-	-	3.000,00
2.2.8	Manutenção de bens imóveis	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	-	-	-	-	3.000,00
2.2.9	Passagens (aérea, rodoviária, marítima, fluvial, bilhete de embarque e taxas)	4.583,59	4.583,59	4.583,59	4.583,59	4.583,59	4.583,59	-	-	-	-	27.501,56
2.2.10	Pouso provisório/emergencial	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-	108.000,00
2.2.11	Subsídio - com 1 dependente adicional	20.443,73	20.443,73	20.443,73	20.443,73	20.443,73	20.443,73	-	-	-	-	122.662,38
2.2.12	Utensílios	7.097,76	7.097,76	7.097,76	7.097,76	7.097,76	7.097,76	-	-	-	-	42.586,57
Total Mat. Consumo e Serv. Beneficiários		78.953,09	78.953,09	78.953,09	78.953,09	78.953,09	78.953,09	78.953,09	78.953,09	78.953,09	78.953,09	473.718,51

2.3	*Custos Diretos (Serviço de Terc. P. Física e Jurídica) - Famílias Solidárias											
2.3.1	Ajuda de custo locomoção e alimentação (podendo ser repassado em espécie)	574,57	574,57	574,57	574,57	574,57	574,57	574,57	574,57	-	-	3.447,43
2.3.2	Diárias Família Solidárias	556,14	556,14	556,14	556,14	556,14	556,14	556,14	556,14	-	-	3.336,85
2.3.3	Passagens (aéreas, rodoviárias, marítima e bilhete de embarque)	1.243,22	1.243,22	1.243,22	1.243,22	1.243,22	1.243,22	1.243,22	1.243,22	-	-	7.459,32
2.3.4	Subsídio Família Solidária	8.228,30	8.228,30	8.228,30	8.228,30	8.228,30	8.228,30	8.228,30	8.228,30	-	-	49.369,80
Total Serviço de Terceiro Pessoa Física e Jurídica FASOL		10.602,23	10.602,23	10.602,23	10.602,23	10.602,23	10.602,23	10.602,23	10.602,23	10.602,23	10.602,23	63.613,40
2.4	Custos Diretos (Bens de Capital - Móveis e eletrodomésticos Beneficiários)											
2.4.1	Armário de cozinha 4 pçs	1.432,54	1.432,54	-	-	-	-	-	-	-	-	2.865,08
2.4.2	Beliche / Bicana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
2.4.3	Berço	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
2.4.4	Cama de casal	1.269,72	1.269,72	-	-	-	-	-	-	-	-	2.539,43
2.4.5	Cama de solteiro	768,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	768,67
2.4.6	Cômoda	685,00	685,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.370,00
2.4.7	Conjunto Copa Mesa 4/Cadeiras	719,89	719,89	-	-	-	-	-	-	-	-	1.439,78
2.4.8	Conjunto de sofá 02 e 03 lugares	921,76	921,76	-	-	-	-	-	-	-	-	1.843,53
2.4.9	Fogão de piso, 4 Bocas	1.221,11	1.221,11	-	-	-	-	-	-	-	-	2.442,22
2.4.10	Guarda-roupa	1.203,24	1.203,24	-	-	-	-	-	-	-	-	2.406,48

2.4.11	Rack de sala	480,20	480,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	960,40
2.4.12	Refrigerador (Geladeira) - 310 litros	3.229,54	3.229,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.459,09
2.4.13	Tanquinho 10kg	921,87	921,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.843,73
2.4.14	TV 32"	1.726,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.726,80
	Total Equipamento	14.580,35	12.084,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.665,22
2.5	Custos Indiretos (Material de Consumo)	Total Despesas Beneficiário	104.135,67	101.640,20	89.555,32	89.555,32	89.555,32	89.555,32	89.555,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.597,14
2.5.1	Água Mineral galão 20 litros	528,42	528,42	528,42	528,42	528,42	528,42	528,42	528,42	-	-	-	-	-	-	-	-	3.170,50
2.5.2	Combustível	4.023,22	4.023,22	4.023,22	4.023,22	4.023,22	4.023,22	4.023,22	4.023,22	-	-	-	-	-	-	-	-	24.139,29
2.5.3	Equipamento de proteção individual - EPIs	381,57	-	381,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	763,13
2.5.4	Generos Alimentícios	939,34	939,34	939,34	939,34	939,34	939,34	939,34	939,34	-	-	-	-	-	-	-	-	5.636,05
2.5.5	Material de expediente	1.228,81	1.228,81	1.228,81	1.228,81	1.228,81	1.228,81	1.228,81	1.228,81	-	-	-	-	-	-	-	-	7.372,85
2.5.6	Material de limpeza	943,75	943,75	943,75	943,75	943,75	943,75	943,75	943,75	-	-	-	-	-	-	-	-	5.682,53
2.5.7	Material para manutenção veículo	1.317,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.317,32
2.5.8	Suprimento de Informática	4.960,41	-	4.960,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.920,81
	Total Material de Consumo	14.322,83	7.663,54	13.005,51	7.663,54	7.663,54	7.663,54	7.663,54	7.663,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.982,48
2.6	Custos Indiretos (Serviço de Terc. P. Física e Jurídica)																	
2.6.1	Ajuda de custo locomoção, alimentação - Pessoa Jurídica (podendo ser liberado em espécie pela Instituição executora, mediante recibo)	1.378,97	1.378,97	1.378,97	1.378,97	1.378,97	1.378,97	1.378,97	1.378,97	-	-	-	-	-	-	-	-	8.273,82
2.6.2	Ajuda de custo locomoção, alimentação - Pessoa Física (podendo ser liberado em espécie pela Instituição executora, mediante recibo)	344,74	344,74	344,74	344,74	344,74	344,74	344,74	344,74	-	-	-	-	-	-	-	-	2.068,44
2.6.3	Aluguel de garagem	325,23	325,23	325,23	325,23	325,23	325,23	325,23	325,23	-	-	-	-	-	-	-	-	1.951,38
2.6.4	Assessoria contábil	1.845,86	1.845,86	1.845,86	1.845,86	1.845,86	1.845,86	1.845,86	1.845,86	-	-	-	-	-	-	-	-	11.075,14
2.6.5	Comunicação (fixo + internet + recarga telefone móvel)	650,46	650,46	650,46	650,46	650,46	650,46	650,46	650,46	-	-	-	-	-	-	-	-	3.902,75
2.6.6	Correios e cartões	43,36	43,36	43,36	43,36	43,36	43,36	43,36	43,36	-	-	-	-	-	-	-	-	260,18
2.6.7	Diárias, hospedagem e alimentação	17.055,02	17.055,02	17.055,02	17.055,02	17.055,02	17.055,02	17.055,02	17.055,02	-	-	-	-	-	-	-	-	102.330,13
2.6.8	Energia Elétrica	650,46	650,46	650,46	650,46	650,46	650,46	650,46	650,46	-	-	-	-	-	-	-	-	3.902,75
2.6.9	Estacionamento e pedágio	162,61	162,61	162,61	162,61	162,61	162,61	162,61	162,61	-	-	-	-	-	-	-	-	975,69
2.6.10	Locação de Veículo	4.112,34	4.112,34	4.112,34	4.112,34	4.112,34	4.112,34	4.112,34	4.112,34	-	-	-	-	-	-	-	-	24.674,06
2.6.11	Manutenção Software/computador/equipamento de informática e outros	1.703,12	1.703,12	1.703,12	1.703,12	1.703,12	1.703,12	1.703,12	1.703,12	-	-	-	-	-	-	-	-	10.218,70

2.6.12	Manutenção Veículo, incluindo higienização e lavagem, podendo ser liberado em espécie pela Instituição Executora	726,35	726,35	726,35	726,35	726,35	726,35	726,35	726,35	-	-	-	-	4.358,07
2.6.13	Supervisão Clínica/ Psicológica	2.802,39	2.802,39	2.802,39	2.802,39	2.802,39	2.802,39	2.802,39	2.802,39	-	-	-	-	16.814,35
2.6.14	Passagens (aérea, rodoviária, marítima, fluvial, bilhete de embarque e taxas	12.043,43	12.043,43	12.043,43	12.043,43	12.043,43	12.043,43	12.043,43	12.043,43	-	-	-	-	72.260,58
Total Serviço de Terceiro Pessoa Física e Jurídica		43.844,34	43.844,34	43.844,34	43.844,34	43.844,34	43.844,34	43.844,34	43.844,34	-	-	-	-	263.066,03
Total Custos Indiretos Institucional		58.167,17	51.507,87	51.507,87	51.507,87	56.849,85	51.507,87	51.507,87	51.507,87	-	-	-	-	321.048,51
Total Geral de Despesas		368.476,74	358.471,38	351.728,47	346.386,50	346.386,50	346.386,50	346.386,50	346.386,50	-	-	-	-	2.117.836,09

Nota Explicativa: As despesas com Custos Diretos (Material de Consumo e Serviço para os Beneficiários x FASOL) poderão ser liberados em espécie, pela Instituição Executora, mediante recibo. Podem existir diferenças de centavos geradas por aproximações do excel

DETALHAMENTO SALÁRIOS/ ENCARGOS/ AUXÍLIOS

Ano I

Nº	Cargo	Período	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS						BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL					Subtotal (A+B+C+D)	Total 12 Meses
			Salário Bruto Mês (A) + Anuênio	Sobreaviso (B)	FGTS (8%)	FGTS Multa Rescisória (40%)	NSS Patronal (26,5%)	PIS (1%)	13º Salário	1/3 Férias	Férias	Aviso Prévio Ind.	Ind. Ad. C. Coletiva	Total Encargos Mês (C)	Transp.	Alim.	Total Benef. Mês (D)		
1	Advogado (e)	12	5.236,88	584,19	569,26	227,70	1.846,84	69,69	485,09	165,77	497,30	146,48	-	4.008,12	-	792,00	792,00	10.621,19	127.454,26
2	Advogado (e)	12	5.236,88	584,19	569,26	227,70	1.846,84	69,69	485,09	165,77	497,30	146,48	77,61	4.085,74	-	792,00	792,00	10.698,80	128.385,63
3	Assistente Social	12	5.236,88	601,27	570,89	228,36	1.852,25	69,90	486,51	166,24	498,72	146,48	-	4.019,34	-	792,00	792,00	10.649,49	127.793,85
4	Assistente Social	12	5.236,88	601,27	570,89	228,36	1.852,25	69,90	486,51	166,24	498,72	146,48	-	4.019,34	-	792,00	792,00	10.649,49	127.793,85
5	Auxiliar Administrativo	12	3.675,00	-	364,19	145,67	1.167,55	44,06	306,25	106,15	318,46	146,48	49,00	2.647,82	25,90	792,00	817,90	7.140,72	85.688,59
6	Coordenador (a) Técnica	12	6.184,50	3.292,15	918,57	367,43	3.003,94	113,36	789,72	267,31	801,93	146,48	126,36	6.535,08	-	792,00	792,00	16.803,74	201.644,85
7	Coordenador(a) Geral	12	6.184,50	3.292,15	918,57	367,43	3.003,94	113,36	789,72	267,31	801,93	146,48	126,36	6.535,08	-	792,00	792,00	16.803,74	201.644,85
08	Educador(a) Social	12	3.675,00	409,96	403,36	161,34	1.297,32	48,96	340,41	117,54	352,62	146,48	54,47	2.922,50	25,90	792,00	817,90	7.825,36	93.904,27
09	Educador(a) Social	12	3.675,00	409,96	403,36	161,34	1.297,32	48,96	340,41	117,54	352,62	146,48	54,47	2.922,50	25,90	792,00	817,90	7.825,36	93.904,27
10	Educador(a) Social	12	3.675,00	409,96	403,36	161,34	1.297,32	48,96	340,41	117,54	352,62	146,48	-	2.868,03	25,90	792,00	817,90	7.770,89	93.250,68
11	Educado (a) Social	12	3.675,00	409,96	403,36	161,34	1.297,32	48,96	340,41	117,54	352,62	146,48	-	2.868,03	25,90	792,00	817,90	7.770,89	93.250,68
12	Motorista	12	2.992,50	585,65	354,93	141,97	1.136,90	42,90	288,18	103,46	310,39	146,48	47,71	2.582,93	66,85	792,00	858,85	7.019,93	84.239,15
13	Psicólogo(a)	12	5.236,88	584,19	569,26	227,70	1.846,84	69,69	485,09	165,77	497,30	146,48	-	4.008,12	-	792,00	792,00	10.621,19	127.454,26
14	Psicólogo(a)	12	5.236,88	584,19	569,26	227,70	1.846,84	69,69	485,09	165,77	497,30	146,48	-	4.008,12	-	792,00	792,00	10.621,19	127.454,26
15	Psicólogo(a)	1	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Serviços Gerais	12	1.593,90	-	165,33	66,13	508,83	19,20	132,83	48,34	145,03	146,48	21,25	1.253,42	150,77	792,00	942,77	3.790,08	45.481,04
TOTAL:			66.751,65	12.349,09	7.753,83	3.101,53	25.102,28	947,26	6.591,73	2.258,28	6.774,83	2.197,24	557,22	55.284,19	347,12	11.880,00	12.227,12	146.612,04	1.759.344,48

Ano II

Nº	Cargo	Período	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Subtotal Mês (A+B+C+D)	Total 12 Meses
			Salário Bruto Mês (A) + Anuênio	Sobreaviso (B)	FGTS (8%)	FGTS Multa Rescisória (40%)	INSS Patronal (28,5%)	PIS (1%)	13º Salário	1/3 Férias	Férias	Aviso Prévio Ind.	Ind. Ad. C. Coletiva	Total Encargos Mês (C)	Transp.	Alim.	Total Benef. Mês (D)			
1	Advogado (a)	12	5.553,71	559,59	597,18	238,87	1.939,34	73,18	509,44	173,88	521,65	146,48	-	4.200,03	-	792,00	792,00	11.105,33	133.263,96	
2	Advogado (a)	12	5.553,71	559,59	597,18	238,87	1.939,34	73,18	509,44	173,88	521,65	146,48	81,51	4.281,54	-	792,00	792,00	11.186,84	134.242,09	
3	Assistente Social	12	5.553,71	559,59	597,18	238,87	1.939,34	73,18	509,44	173,88	521,65	146,48	-	4.200,03	-	792,00	792,00	11.105,33	133.263,96	
4	Assistente Social	12	5.553,71	559,59	597,18	238,87	1.939,34	73,18	509,44	173,88	521,65	146,48	-	4.200,03	-	792,00	792,00	11.105,33	133.263,96	
5	Auxiliar Administrativo	12	3.897,34	-	385,43	154,17	1.237,93	46,71	324,78	112,33	336,99	146,48	51,96	2.796,79	31,85	792,00	823,85	7.517,98	90.215,73	
6	Coordenador (a)Técnica	12	6.558,66	3.456,76	970,05	388,02	3.174,47	119,79	834,62	282,28	846,83	146,48	133,54	6.896,08	-	792,00	792,00	17.703,50	212.441,98	
7	Coordenador(a) Geral	12	6.558,66	3.456,76	970,05	388,02	3.174,47	119,79	834,62	282,28	846,83	146,48	133,54	6.896,08	-	792,00	792,00	17.703,50	212.441,98	
08	Educador (a) Social	12	3.897,34	392,70	422,96	169,18	1.362,23	51,40	357,50	123,24	369,71	146,48	57,20	3.059,91	31,85	792,00	823,85	8.173,79	98.085,49	
09	Educador (a) Social	12	3.897,34	392,70	422,96	169,18	1.362,23	51,40	357,50	123,24	369,71	146,48	57,20	3.059,91	31,85	792,00	823,85	8.173,79	98.085,49	
10	Educador (a) Social	12	3.897,34	392,70	422,96	169,18	1.362,23	51,40	357,50	123,24	369,71	146,48	-	3.002,70	31,85	792,00	823,85	8.116,59	97.399,08	
11	Educador (a) Social	12	3.897,34	392,70	422,96	169,18	1.362,23	51,40	357,50	123,24	369,71	146,48	-	3.002,70	31,85	792,00	823,85	8.116,59	97.399,08	
12	Motorista	12	3.173,55	602,64	373,86	149,54	1.199,58	45,27	314,68	108,96	326,89	146,48	50,35	2.715,61	74,85	792,00	866,85	7.358,84	88.303,73	
13	Psicólogo (a)	12	5.553,71	559,59	597,18	238,87	1.939,34	73,18	509,44	173,88	521,65	146,48	-	4.200,03	-	792,00	792,00	11.105,33	133.263,96	
14	Psicólogo (a)	12	5.553,71	559,59	597,18	238,87	1.939,34	73,18	509,44	173,88	521,65	146,48	-	4.200,03	-	792,00	792,00	11.105,33	133.263,96	
15	Psicólogo (a)	12	5.498,72	559,59	591,93	236,77	1.921,94	72,53	504,86	172,36	517,07	146,48	-	4.163,92	-	792,00	792,00	11.014,23	132.170,80	
16	Serviços Gerais	12	1.690,33	-	174,54	69,82	539,35	20,35	140,86	51,02	153,07	146,48	22,54	1.318,03	162,96	792,00	954,96	3.363,32	47.559,89	
TOTAL:			76.288,84	13.004,09	8.740,77	3.496,31	28.332,70	1.069,16	7.441,08	2.545,46	7.636,39	2.343,73	587,84	62.193,43	397,07	12.672,00	13.069,07	164.555,43	1.974.665,14	

Ano III

Nº	Cargo	Qt. Mês	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS					BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL					Subtotal Mês (A+B+C+D)	Total 6 Meses	
			Salário Bruto Mês (A) + Adicional	Sobreaviso (B)	FGTS (8%)	FGTS Multa Rescisória (40%)	INSS Patronal (28,5%)	PIS (1%)	13º Salário	1/3 Férias	Férias	Aviso Prévio Ind.	Ind. Ad. Coletiva	Total Encargos Mês (C)	Transp.	Alim.			Total Benef. Mês (D)
1	Advogado (a)	6	5.889,13	587,57	618,88	247,55	2.050,06	77,36	539,72	179,91	539,72	-	-	4.253,21	-	792,00	792,00	11.521,91	69.131,47
2	Advogado (a)	6	5.889,13	587,57	618,88	247,55	2.050,06	77,36	539,72	179,91	539,72	-	86,36	4.339,57	-	792,00	792,00	11.608,27	69.649,61
3	Assistente Social	6	5.889,13	587,57	618,88	247,55	2.050,06	77,36	539,72	179,91	539,72	-	-	4.253,21	-	792,00	792,00	11.521,91	69.131,47
4	Assistente Social	6	5.889,13	587,57	618,88	247,55	2.050,06	77,36	539,72	179,91	539,72	-	-	4.253,21	-	792,00	792,00	11.521,91	69.131,47
5	Auxiliar Administrativo	6	4.132,72	-	394,90	157,96	1.308,12	49,36	344,39	114,80	344,39	-	55,10	2.769,04	38,15	792,00	830,15	7.731,91	46.391,44
6	Coordenador (a) Técnica	6	6.954,78	3.629,60	1.011,40	404,56	3.350,25	126,42	882,03	294,01	882,03	-	141,13	7.091,83	-	792,00	792,00	18.468,21	110.809,23
7	Coordenador (a) Geral	6	6.954,78	3.629,60	1.011,40	404,56	3.350,25	126,42	882,03	294,01	882,03	-	141,13	7.091,83	-	792,00	792,00	18.468,21	110.809,23
8	Educador (a) Social	6	4.132,72	412,33	434,30	173,72	1.438,64	54,29	378,75	126,25	378,75	-	60,60	3.045,31	38,15	792,00	830,15	8.420,51	50.523,07
9	Educador (a) Social	6	4.132,72	412,33	434,30	173,72	1.438,64	54,29	378,75	126,25	378,75	-	60,60	3.045,31	38,15	792,00	830,15	8.420,51	50.523,07
10	Educador (a) Social	6	4.132,72	412,33	434,30	173,72	1.438,64	54,29	378,75	126,25	378,75	-	-	2.984,71	38,15	792,00	830,15	8.359,91	50.159,46
11	Educador (a) Social	6	4.132,72	412,33	434,30	173,72	1.438,64	54,29	378,75	126,25	378,75	-	-	2.984,71	38,15	792,00	830,15	8.359,91	50.159,46
12	Motorista	6	3.365,22	632,77	382,03	152,81	1.265,47	47,75	333,17	111,06	333,17	-	53,31	2.678,76	83,30	792,00	875,30	7.552,04	45.312,25
13	Psicólogo (a)	6	5.889,13	587,57	618,88	247,55	2.050,06	77,36	539,72	179,91	539,72	-	-	4.253,21	-	792,00	792,00	11.521,91	69.131,47
14	Psicólogo (a)	6	5.889,13	587,57	618,88	247,55	2.050,06	77,36	539,72	179,91	539,72	-	-	4.253,21	-	792,00	792,00	11.521,91	69.131,47
15	Psicólogo (a)	6	5.831,39	587,57	613,37	245,35	2.031,78	76,67	534,91	178,30	534,91	-	-	4.215,30	-	792,00	792,00	11.428,26	68.557,56
16	Serviços Gerais	6	1.792,42	-	171,28	68,51	567,35	21,41	149,37	49,79	149,37	-	23,90	1.200,97	175,81	792,00	967,81	3.961,20	23.767,22
TOTAL:			80.896,96	13.654,29	9.034,90	3.613,96	29.928,10	1.129,36	7.879,27	2.628,42	7.879,27	-	622,12	62.713,40	449,85	12.672,00	13.121,85	170.386,48	1.022.318,95

2.1.1.1 PESSOAL – SALÁRIOS

Valores dos Salários - ANO I				
Cargos		Valor Mês - R\$	Qt. Meses	Valor Total (A)
1	Advogado (a)	5.236,88	12	62.842,50
2	Advogado (a)	5.236,88	12	62.842,50
3	Assistente Social	5.236,88	12	62.842,50
4	Assistente Social	5.236,88	12	62.842,50
5	Auxiliar Administrativo (a)	3.675,00	12	44.100,00
6	Coordenador (a) Técnico (a)	6.184,50	12	74.214,00
7	Coordenador (a) Geral	6.184,50	12	74.214,00
8	Educador Social	3.675,00	12	44.100,00
9	Educador Social	3.675,00	12	44.100,00
10	Educador Social	3.675,00	12	44.100,00
11	Educador Social	3.675,00	12	44.100,00
12	Motorista	2.992,50	12	35.910,00
13	Psicólogo (a)	5.236,88	12	62.842,50
14	Psicólogo (a)	5.236,88	12	62.842,50
15	Psicólogo (a)	-	0	-
16	Serviços Gerais	1.593,90	12	19.126,80
Total Mensal Bruto		66.751,65		801.019,80

Os valores dos salários sofreram um acréscimo de 5% dos anos, de acordo com a Cláusula quarta da Convenção de Trabalho 2024/2026 do SENALBA registrada no TEM sob nº BA000400/2025.

Valores dos Salários - ANO II						
Cargos		Valor Mês - R\$	Anuênio	Salário + Anuênio	Qt. Meses	Valor Total (A)
1	Advogado (a)	5.498,72	54,99	5.553,71	12	66.644,47
2	Advogado (a)	5.498,72	54,99	5.553,71	12	66.644,47
3	Assistente Social	5.498,72	54,99	5.553,71	12	66.644,47
4	Assistente Social	5.498,72	54,99	5.553,71	12	66.644,47
5	Auxiliar Administrativo (a)	3.858,75	38,59	3.897,34	12	46.768,05
6	Coordenador (a) Técnico (a)	6.493,73	64,94	6.558,66	12	78.703,95
7	Coordenador (a) Geral	6.493,73	64,94	6.558,66	12	78.703,95
8	Educador Social	3.858,75	38,59	3.897,34	12	46.768,05
9	Educador Social	3.858,75	38,59	3.897,34	12	46.768,05
10	Educador Social	3.858,75	38,59	3.897,34	12	46.768,05
11	Educador Social	3.858,75	38,59	3.897,34	12	46.768,05
12	Motorista	3.142,13	31,42	3.173,55	12	38.082,56
13	Psicólogo (a)	5.498,72	54,99	5.553,71	12	66.644,47
14	Psicólogo (a)	5.498,72	54,99	5.553,71	12	66.644,47
15	Psicólogo (a)	5.498,72	-	5.498,72	12	65.984,63
16	Serviços Gerais	1.673,60	16,74	1.690,33	12	20.283,97
Total Mensal Bruto		75.587,95	700,89	76.288,84		915.466,12

Os valores dos salários sofreram um acréscimo de 5% dos anos, de acordo com a Cláusula quarta da Convenção de Trabalho 2024/2026 do SENALBA registrada no TEM sob nº BA000400/2025.

Valores dos Salários - ANO III						
Cargos		Valor Mês - R\$	Anuênio	Salário + Anuênio	Qt. Meses	Valor Total (A)
1	Advogado (a)	5.773,65	115,47	5.889,13	6	35.334,77
2	Advogado (a)	5.773,65	115,47	5.889,13	6	35.334,77
3	Assistente Social	5.773,65	115,47	5.889,13	6	35.334,77
4	Assistente Social	5.773,65	115,47	5.889,13	6	35.334,77
5	Auxiliar Administrativo (a)	4.051,69	81,03	4.132,72	6	24.796,33
6	Coordenador (a) Técnico (a)	6.818,41	136,37	6.954,78	6	41.728,68
7	Coordenador (a) Geral	6.818,41	136,37	6.954,78	6	41.728,68
8	Educador Social	4.051,69	81,03	4.132,72	6	24.796,33
9	Educador Social	4.051,69	81,03	4.132,72	6	24.796,33
10	Educador Social	4.051,69	81,03	4.132,72	6	24.796,33
11	Educador Social	4.051,69	81,03	4.132,72	6	24.796,33
12	Motorista	3.299,23	65,98	3.365,22	6	20.191,30
13	Psicólogo (a)	5.773,65	115,47	5.889,13	6	35.334,77
14	Psicólogo (a)	5.773,65	115,47	5.889,13	6	35.334,77
15	Psicólogo (a)	5.773,65	57,74	5.831,39	6	34.988,35
16	Serviços Gerais	1.757,27	35,15	1.792,42	6	10.754,52
Total Mensal Bruto		79.367,35	1.529,61	80.896,96		485.381,76

Os valores dos salários sofreram um acréscimo de 5% dos anos, de acordo com a Cláusula quarta da Convenção de Trabalho 2024/2026 do SENALBA registrada no TEM sob nº BA000400/2025.

(*)A Lei Federal Nº 12.317, de 26/08/2010, acrescenta um dispositivo à Lei no 8.662, de 7 de junho de 1993, dispondo sobre a duração do trabalho do Assistente Social. Artigo 5º " A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais."Os salários e encargos poderão sofrer reajustes em razão da Convenção Coletiva de Trabalho.

2.1.1.2 SOBREAVISO

Ano I						
Cargos		Salário (R\$)	Qt horas mês	Valor da hora (R\$)	1/3 da hora (R\$)	Valor total mês (A)
1	Advogado (a)	5.236,88	240	21,82	7,27	414,59
2	Advogado (a)	5.236,88	240	21,82	7,27	414,59
3	Assistente Social	5.236,88	180	29,09	9,70	426,71
4	Assistente Social	5.236,88	180	29,09	9,70	426,71
5	Coordenador(a) Técnico(a)	6.184,50	240	25,77	8,59	2.336,37
6	Coordenador(a) Geral	6.184,50	240	25,77	8,59	2.336,37
7	Educador Social	3.675,00	240	15,31	5,10	290,94
8	Educador Social	3.675,00	240	15,31	5,10	290,94
9	Educador Social	3.675,00	240	15,31	5,10	290,94
10	Educador Social	3.675,00	240	15,31	5,10	290,94
11	Motorista	2.992,50	240	12,47	4,16	415,63
12	Psicólogo (a)	5.236,88	240	21,82	7,27	414,59
13	Psicólogo (a)	5.236,88	240	21,82	7,27	414,59
14	Psicólogo (a)	0,00		-	-	-

Cargos		Valor Sobreaviso	Qtddias úteis	DSR e Feriados	Total Sobreavio sobre DSR e Feriados (B)	Total (A) + (B)
1	Advogado (a)	414,59	22	9	169,60	584,19
2	Advogado (a)	414,59	22	9	169,60	584,19
3	Assistente Social	426,71	22	9	174,56	601,27
4	Assistente Social	426,71	22	9	174,56	601,27
5	Coordenador (a) Técnico	2.336,37	22	9	955,79	3.292,15
6	Coordenador (a) Geral	2.336,37	22	9	955,79	3.292,15
7	Educador Social	290,94	22	9	119,02	409,96
8	Educador Social	290,94	22	9	119,02	409,96
9	Educador Social	290,94	22	9	119,02	409,96
10	Educador Social	290,94	22	9	119,02	409,96
11	Motorista	415,63	22	9	170,03	585,65
12	Psicólogo (a)	414,59	22	9	169,60	584,19
13	Psicólogo (a)	414,59	22	9	169,60	584,19
14	Psicólogo (a)	0,00			-	-
					Valor Mensal	12.349,09
					Valor 12 Meses	148.189,05



CÁLCULOS SOBREAVISO - Ano II							
Cargos		Salário (R\$)	Qt horas mês	Valor da hora (R\$)	1/3 da hora (R\$)	Total horas	Valor total mês (A)
1	Advogado (a)	5.498,72	240	22,91	7,64	52	397,13
2	Advogado (a)	5.498,72	240	22,91	7,64	52	397,13
3	Assistente Social	5.498,72	180	30,55	10,18	39	397,13
4	Assistente Social	5.498,72	180	30,55	10,18	39	397,13
5	Coordenador(a) Técnico(a)	6.493,73	240	27,06	9,02	272	2.453,19
6	Coordenador(a) Geral	6.493,73	240	27,06	9,02	272	2.453,19
7	Educador Social	3.858,75	240	16,08	5,36	52	278,69
8	Educador Social	3.858,75	240	16,08	5,36	52	278,69
9	Educador Social	3.858,75	240	16,08	5,36	52	278,69
10	Educador Social	3.858,75	240	16,08	5,36	52	278,69
11	Motorista	3.142,13	240	13,09	4,36	98	427,68
12	Psicólogo (a)	5.498,72	240	22,91	7,64	52	397,13
13	Psicólogo (a)	5.498,72	240	22,91	7,64	52	397,13
14	Psicólogo (a)	5.498,72	240	22,91	7,64	52	397,13

Cargos	Valor Sobreaviso	Qtddias úteis	DSR e Feriados	Total Sobreavio sobre DSR e Feriados (B)	Total (A) + (B)
Advogado (a)	397,13	22	9	162,46	559,59
Advogado (a)	397,13	22	9	162,46	559,59
Assistente Social	397,13	22	9	162,46	559,59
Assistente Social	397,13	22	9	162,46	559,59
Coordenador (a) Técnico	2.453,19	22	9	1.003,58	3.456,76
Coordenador (a) Geral	2.453,19	22	9	1.003,58	3.456,76
Educador Social	278,69	22	9	114,01	392,70
Educador Social	278,69	22	9	114,01	392,70
Educador Social	278,69	22	9	114,01	392,70
Educador Social	278,69	22	9	114,01	392,70
Motorista	427,68	22	9	174,96	602,64
Psicólogo (a)	397,13	22	9	162,46	559,59
Psicólogo (a)	397,13	22	9	162,46	559,59
Psicólogo (a)	397,13	22	9	162,46	559,59
Valor Mensal					13.004,09
Valor 12 Meses					156.049,03

CÁLCULOS SOBREAVISO - Ano III							
Cargos		Salário	Qt horas mês	Valor da hora (R\$)	1/3 da hora (R\$)	Total horas	Valor total mês (A)
		(R\$)					
1	Advogado (a)	5.773,65	240	24,06	8,02	52	416,99
2	Advogado (a)	5.773,65	240	24,06	8,02	52	416,99
3	Assistente Social	5.773,65	180	32,08	10,69	39	416,99
4	Assistente Social	5.773,65	180	32,08	10,69	39	416,99
5	Coordenador(a) Técnico(a)	6.818,41	240	28,41	9,47	272	2.575,84
6	Coordenador(a) Geral	6.818,41	240	28,41	9,47	272	2.575,84
7	Educador Social	4.051,69	240	16,88	5,63	52	292,62
8	Educador Social	4.051,69	240	16,88	5,63	52	292,62
9	Educador Social	4.051,69	240	16,88	5,63	52	292,62
10	Educador Social	4.051,69	240	16,88	5,63	52	292,62
11	Motorista	3.299,23	240	13,75	4,58	98	449,06
12	Psicólogo (a)	5.773,65	240	24,06	8,02	52	416,99
13	Psicólogo (a)	5.773,65	240	24,06	8,02	52	416,99
14	Psicólogo (a)	5.773,65	240	24,06	8,02	52	416,99

Cargos		Valor Sobreaviso	Qtd dias úteis	DSR e Feriados	Total Sobreaviso sobre DSR e Feriados (B)	Total (A) + (B)
1	Advogado (a)	416,99	22	9	170,59	587,57
2	Advogado (a)	416,99	22	9	170,59	587,57
3	Assistente Social	416,99	22	9	170,59	587,57
4	Assistente Social	416,99	22	9	170,59	587,57
5	Coordenador (a) Técnico	2.575,84	22	9	1.053,75	3.629,60
6	Coordenador (a) Geral	2.575,84	22	9	1.053,75	3.629,60
7	Educador Social	292,62	22	9	119,71	412,33
8	Educador Social	292,62	22	9	119,71	412,33
9	Educador Social	292,62	22	9	119,71	412,33
10	Educador Social	292,62	22	9	119,71	412,33
11	Motorista	449,06	22	9	183,71	632,77
12	Psicólogo (a)	416,99	22	9	170,59	587,57
13	Psicólogo (a)	416,99	22	9	170,59	587,57
14	Psicólogo (a)	416,99	22	9	170,59	587,57
Valor Mensal						13.654,29
Valor 06 Meses						81.925,74

Base de cálculo para o sobreaviso:

Total mensal de horas: 544 (quinhentas e quarenta e quatro horas), conforme detalhamento a seguir:

- 24 horas x 30 dias = 720 horas/mês;
- Já existem profissionais trabalhando 8 horas por dia durante 22 dias/mês o que totaliza 176 horas mensais;
- 720 horas/mês – 176 horas/trabalhadas mês = 544 horas/mês de sobreaviso; ;
- 14 profissionais (ano 1) e 15 profissionais (anos 2 e 3), incluindo o motorista, participarão do regime de sobreaviso, conforme descritos tabela 2.1.1.2;
- O valor da hora de sobreaviso é equivalente a 1/3 da hora trabalhada normalmente;
- Foi considerado 150 horas de sobreaviso para o motorista.

Detalhamento Sobreaviso Mensal– Ano 1	Horas
Equipe com carga horária de 8h diárias (8 pessoas x 57h = 456h)	456
Equipe com carga horária de 6h diárias (2 pessoas x 44h = 88h)	88
Coordenação com carga horária de 8h diárias (2 pessoas x 272h = 544h)	544
Motorista com carga horária de 8h diárias (1 pessoa x 100h = 100h)	100
Total horas mês:	1188

Detalhamento Sobreaviso Mensal – Ano 2	Horas
Equipe com carga horária de 8h diárias (9 pessoas x 52h = 468h)	468
Equipe com carga horária de 6h diárias (2 pessoas x 39h = 78h)	78
Coordenação com carga horária de 8h diárias (2 pessoas x 272h = 544h)	544
Motorista com carga horária de 8h diárias (1 pessoa x 98h = 98h)	98
Total horas mês:	1188

Detalhamento Sobreaviso Mensal – Ano 3	Horas
Equipe com carga horária de 8h diárias (9 pessoas x 52h = 468h)	468
Equipe com carga horária de 6h diárias (2 pessoas x 39h = 78h)	78
Coordenação com carga horária de 8h diárias (2 pessoas x 272h = 544h)	544
Motorista com carga horária de 8h diárias (1 pessoa x 98h = 98h)	98
Total horas mês:	1188

2.1.1.3 PESSOAL – TRANSPORTE

ANO I						
Nº	Cargo	Carga Hr.	Salário Bruto	6%	Transporte	Transp c/ desconto (B)
1	Auxiliar Administrativo (a)	40	3.675,00	220,50	246,40	25,90
2	Educador Social	40	3.675,00	220,50	246,40	25,90
3	Educador Social	40	3.675,00	220,50	246,40	25,90
4	Educador Social	40	3.675,00	220,50	246,40	25,90
5	Educador Social	40	3.675,00	220,50	246,40	25,90
6	Motorista	40	2.992,50	179,55	246,40	66,85
7	Serviços Gerais	40	1.593,90	95,63	246,40	150,77
Total Geral: R\$			Mês	1.377,68	1.724,80	347,12
			12 Meses	16.532,21	20.697,60	4.165,39

ANO II						
Nº	Cargo	Carga Hr.	Salário Bruto	6%	Transporte	Transp c/ desconto (B)
1	Auxiliar Administrativo (a)	40	3.858,75	231,53	263,38	31,85
2	Educador Social	40	3.858,75	231,53	263,38	31,85
3	Educador Social	40	3.858,75	231,53	263,38	31,85
4	Educador Social	40	3.858,75	231,53	263,38	31,85
5	Educador Social	40	3.858,75	231,53	263,38	31,85
6	Motorista	40	3.142,13	188,53	263,38	74,85
7	Serviços Gerais	40	1.673,60	100,42	263,38	162,96
Total Geral: R\$			Mês	1.446,57	1.843,64	397,07
			12 Meses	17.358,82	22.123,66	4.764,85

ANO III						
Nº	Cargo	Carga Hr.	Salário Bruto	6%	Transporte	Transp c/ desconto (B)
1	Auxiliar Administrativo (a)	40	4.051,69	243,10	281,25	38,15
2	Educador Social	40	4.051,69	243,10	281,25	38,15
3	Educador Social	40	4.051,69	243,10	281,25	38,15
4	Educador Social	40	4.051,69	243,10	281,25	38,15
5	Educador Social	40	4.051,69	243,10	281,25	38,15
6	Motorista	40	3.299,23	197,95	281,25	83,30
7	Serviços Gerais	40	1.757,27	105,44	281,25	175,81
Total Geral: R\$			Mês	1.518,90	1.968,74	449,85
			06 Meses	9.113,38	11.812,46	2.699,08

O valor da tarifa de transporte foi registrado, a partir do ano II, considerando reajuste estabelecido tendo como parâmetro o reajuste de correção de 04/01/2025.



2.1.1.4 PESSOAL – ALIMENTAÇÃO

Nº	Cargo	Valor mês R\$	Ano I	Ano II	Ano III
1	Advogado (a)	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
2	Advogado (a)	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
3	Assistente Social	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
4	Assistente Social	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
5	Auxiliar Administrativo (a)	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
6	Coordenador (a) Técnica	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
7	Coordenador (a) Geral	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
8	Educador Social	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
9	Educador Social	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
10	Educador Social	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
11	Educador Social	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
12	Motorista	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
13	Psicólogo (a)	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
14	Psicólogo (a)	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
15	Psicólogo (a)	792,00	0,00	9.504,00	4.752,00
16	Serviços Gerais	792,00	9.504,00	9.504,00	4.752,00
Total Geral		14.256,00	142.560,00	152.064,00	76.032,00

2.1.1.5 EXAME OCUPACIONAL/CAT

Exame Ocupacional - Ano I

Descrição	Valor - R\$	Qtd	CAT	Valor Total
Exame Ocupacional/ CAT	28,00	10	188,73	468,73

Exame Ocupacional - Ano II

Descrição	Valor - R\$	Qtd	CAT	Valor Total
Exame Ocupacional/ CAT	29,16	10		291,65

Exame Ocupacional - Ano III

Descrição	Valor - R\$	Qtd	CAT	Valor Total
Exame Ocupacional/ CAT	30,38	28		850,59

Os exames ocupacionais e/ou Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, se necessário, serão realizados na Clínica Santa Clara, tendo em vista o valor diferenciado acordado com a Instituição Executora IBCM, de R\$28,00 (vinte e oito reais), motivo pelo qual não foram encaminhados demais orçamentos, por estarem muito acima do valor apresentado. A quantidade de exames é uma estimativa, pela impossibilidade de mensurar com exatidão a quantidade de exames ocupacionais ou Cat's que serão demandados no decorrer da execução.

2.1.1.7 PESSOAL – PLANO DE SAÚDE

Ano I				
Descrição	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio
Plano de Saúde	26.660,70	25.310,09	29.783,05	27.251,28
Total				327.015,38
Total - Ano I				306.576,92

Ano II					
Descrição	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio	Total R\$
Plano de Saúde	30.126,60	28.600,40	33.654,85	30.793,95	369.527,37
Total					369.527,37

Ano III					
Descrição	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio	Total R\$
Plano de Saúde	34.043,05	32.318,45	38.029,98	34.797,16	208.782,97
Total					208.782,97

Nota Explicativa: Plano de Saúde, poderá sofrer reajustes não previstos de acordo com índices de reajustes regulamentado pela Agência Nacional de Saúde.

2.1.2 PESSOAL – ENCARGOS SOCIAIS

Item	Encargos e Auxílios	Ano I	Ano II	Ano III
2.1.1.3	Auxílio Transporte	4.165,39	4.764,85	2.699,08
2.1.1.4	Auxílio Alimentação	142.560,00	152.064,00	76.032,00
2.1.1.5	Exame Ocupacional/CAT	468,73	291,65	850,59
2.1.1.6	Seguro de Vida	1.449,00	1.609,90	837,95
2.1.1.7	Plano de Saúde	306.576,92	369.527,37	208.782,97
2.1.2.1	INSS	301.227,33	339.992,43	179.568,58
2.1.2.2	FGTS	93.045,90	104.889,20	54.209,38
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	37.218,36	41.955,68	21.683,75
2.1.2.4	PIS	11.367,07	12.829,90	6.776,17
2.1.2.5	Férias (1/3)*	27.099,33	30.545,55	15.758,54
2.1.2.6	13º Salário*	79.100,74	89.292,93	47.275,62
2.1.2.7	Férias*	81.297,98	91.636,65	47.275,62
2.1.2.8	Aviso Prévio Indenizado*	26.366,91	28.124,71	-
2.1.2.9	Indenização Adicional Convenção Coletiva*/Anuênio	6.686,61	7.054,09	3.732,69
TOTAL		812.053,36	1.274.578,91	665.482,95

Nota Explicativa : Aviso prévio foi provisionado considerando uma estimativa de 05 rescisões de contrato de trabalho, anualmente.

CUSTOS DIRETOS

2.2.1 AJUDA DE CUSTO ENERGIA

Essa rubrica contempla ajuda de custo para os indivíduos em proteção, para o custeio das despesas com energia. Em relação à correlata injeção de recurso financeiro, não há como realizar precisa consulta prévia sobre quais serão as despesas, pelos seguintes motivos: a) flutuação da quantidade de usuários(as); e b) por não ser possível prever quais serão os municípios acessados para proteção dos usuários.

Nesse contexto, foi considerado como parâmetro os valores utilizados na execução dos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024, com perspectiva de manutenção da referida ajuda de custo para 10 núcleos familiares.

Ressalta-se que no decorrer da execução prevista para o período de 03 (três) anos, os valores poderão sofrer alteração em razão de reajuste tarifário.

Descrição	Qtd.	Valor por núcleo familiar	Valor mensal p/ 10 núcleos familiares	Valor R\$ Ano I	Valor R\$ Ano II	Valor R\$ Ano III
Consumo de energia - núcleos	10	110,00	1.100,00	13.200,00	13.200,00	6.600,00

2.2.2 AJUDA DE CUSTO ÁGUA E ESGOTO

Essa rubrica contempla ajuda de custo para os indivíduos em proteção, para o custeio das despesas com água. Em relação à correlata injeção de recurso financeiro, não há como realizar precisa consulta prévia sobre quais serão as despesas, pelos seguintes motivos: a) flutuação da quantidade de usuários(as); e b) por não ser possível prever quais serão os municípios acessados para proteção dos usuários.

Nesse contexto, foi considerado como parâmetro os valores utilizados na execução dos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024, com perspectiva de manutenção da referida ajuda de custo para 10 núcleos familiares.

Ressalta-se que no decorrer da execução prevista para o período de 03 (três) anos, os valores poderão sofrer alteração em razão de reajuste tarifário.

Descrição	Qtd.	Valor por núcleo	Valor mensal p/ 10 núcleos	Valor R\$ Ano I	Valor R\$ Ano II	Valor R\$ Ano III
Consumo de água e esgoto - núcleos	10	65,00	650,00	7.800,00	7.800,00	3.900,00



2.2.3 ALUGUEL, IPTU, CONDOMÍNIOS e ENCARGOS RELATIVOS À LOCAÇÃO

Essa rubrica contempla o custeio de despesas com locação, IPTU e encargos com locação para usuários que ingressarem na modalidade núcleo familiar/moradia independente. Ressalta-se que não há como realizar precisa consulta prévia, pelos seguintes motivos: a) flutuação da quantidade de usuários; b) variação de preços em razão do local de proteção: se na Capital ou Municípios do interior dentre outros fatores.

Foi projetado, em perspectiva, custo para manutenção de 10 núcleos familiares. Foram efetuadas cotações em cidades de 03 (três) regiões do estado. Vale salientar que os valores seguem as determinações da Portaria 297/2018 (imóveis com sala, quartos, cozinha e banheiro):

Descrição	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Valor Médio - R\$
Aluguel Imóvel - Feira de Santana	1.500,00	1.600,00	1.200,00	1.433,33
Aluguel Imóvel - Salvador	1.500,00	1.200,00	1.800,00	1.500,00
Aluguel Imóvel - Vitória da Conquista	1.500,00	1.300,00	1.500,00	1.433,33
Média de alugueres				1.455,56
Quantidade de casas x mês (estimativa)				10
Valor mensal estimado				14.555,56
Valor R\$ Ano I				174.600,00
Valor R\$ Ano II				174.600,00
Valor R\$ Ano III				87.300,00

2.2.4 DIÁRIA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Essa rubrica contempla despesas com o protegido e seus familiares que ingressarem no PPCAAM, no período que decorre entre a inclusão até o local de proteção.

Detalhamento		Valor	Beneficiário	Dias	Total - R\$
Diária Bahia	Beneficiário	171,00	3	2	1.026,00
Beneficiário	Beneficiário	342,00	1	2	684,00
Valor R\$ diária beneficiário/ mês					1.710,00
Valor R\$ diária beneficiário Ano I					20.520,00
Valor R\$ diária beneficiário Ano II					20.520,00
Valor R\$ diária beneficiário Ano III					10.260,00



2.2.5 FRETE/DESLOCAMENTO

Essa rubrica contempla o custeio das despesas com frete e justifica-se pela necessidade de mudança de local por parte das pessoas protegidas, seja para fins de ingresso, seja para a finalidade de transferência ou mesmo desligamento. Devido a característica da despesa não há como realizar precisa consulta prévia sobre quais serão as necessidades, pelos seguintes motivos: a) flutuação da quantidade de usuários sob proteção; b) variação de preços em razão do local de proteção: se na Capital ou Municípios do interior do

Estado; e c) por não ser possível prever as hipóteses de pessoas protegidas que necessitarão, ou não, de tal serviço, além das variáveis referentes aos trajetos, volume de carga da mudança, dentre outros. O valor foi projetado considerando os valores do Plano de Trabalho referente a execução dos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024.

Descrição	Valor Mensal	Valor R\$ Ano I	Valor R\$ Ano II	Valor R\$ Ano III
Frete/ Deslocamento	2.450,00	29.400,00	29.400,00	14.700,00

2.2.6 KIT EMERGENCIAL

Esta rubrica contempla itens para atendimento de pessoas em situações emergenciais, sem condições de reaver seus pertences ou que necessitem de medicamentos que não são fornecidos na rede pública, itens de higiene, vestuário, calçado dentre outras demandas urgentes/urgentíssimas, necessárias na ocasião do ingresso do usuário no PPCAAM.

Ressalta-se que foi utilizado como parâmetros os valores do Plano de Trabalho referente a execução dos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024.

Descrição	Valor Mensal	Valor R\$ Ano I	Valor R\$ Ano II	Valor R\$ Ano III
Kit Emergencial	7.368,00	88.416,00	88.416,00	44.208,00

2.2.7 MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Trata-se de serviços para manutenção de possíveis reparos e consertos de eletrodomésticos e móveis durante a permanência em casas alugadas para o funcionamento do programa. Não há como realizar consulta prévia, haja vista que tais despesas não podem ser identificadas com antecedência.

Ressalta-se que foi utilizado como parâmetros os valores do Plano de Trabalho referente a execução dos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024.

Descrição	Valor Mensal	Valor R\$ Ano I	Valor R\$ Ano II	Valor R\$ Ano III
Manutenção bens móveis	500,00	6.000,00	6.000,00	3.000,00

2.2.8 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Trata-se de serviços para manutenção dos imóveis das moradias dos usuários, isto porque, apesar dos imóveis serem locados, há um previsível desgaste pelo uso, necessitando de reparos para manutenção e conservação, principalmente no momento da devolução dos mesmo. Neste caso, não há como realizar consulta prévia precisa sobre quais serão as despesas, por não ser possível prever quais serão os reparos necessários para cada imóvel.

Ressalta-se que foi utilizado como parâmetros as despesas realizadas na execução dos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024.

Descrição	Valor Mensal	Valor R\$ Ano I	Valor R\$ Ano II	Valor R\$ Ano III
Manutenção imóveis	500,00	6.000,00	6.000,00	3.000,00



2.2.9 PASSAGENS BENEFICIÁRIOS

Essa rubrica contempla o custeio das despesas com deslocamento terrestre, e aquisição de passagens (aéreas, rodoviárias e fluviais/marítimas) e bilhetes de embarque, as quais se justificam por conta da dinâmica da execução do Programa de Proteção. Isso porque há necessidade de deslocamento dos beneficiários: acolhimento/acompanhamento/transferências dos indivíduos sob proteção e demais atividades protetivas.

Em relação à correlata injeção de recurso financeiro, não há como realizar precisa consulta prévia sobre quais serão as despesas, pelos seguintes motivos: a) flutuação dos preços das passagens, especialmente as aéreas; e b) por não ser possível prever a necessidade de deslocamento das pessoas protegidas.

Nesse contexto, utilizamos como referência as cotações realizadas a título de estimativa e apenas e tão-somente em perspectiva, conforme demonstra a tabela a seguir.

Detalhamento		Valor- R\$	Beneficiários	Valor R\$ Mês
Passagens Rodoviária	Beneficiários	970,99	1	970,99
Passagens Aéreas	Beneficiários	3.612,60	1	3.612,60
Valor passagem beneficiários/ mês				4.583,59
Valor passagem beneficiários/ 12 meses - Ano I				55.003,13
Valor passagem beneficiários/ 12 meses - Ano II				55.003,13
Valor passagem beneficiários/ 12 meses - Ano III				27.501,56

Passagens Aérea							
Trecho	Descrição	Qtd.	Latam	Gol	Azul	Valor Médio	Total - R\$
1	SSA-SP-SSA	1	3.141,00	3.069,00	2.737,00	2.982,33	2.982,33
2	SSA-BPS-SSA	1	3.305,00	3.305,00	4.268,00	3.626,00	3.626,00
3	SSA-VDC-SSA	1	3.193,00	4.196,00	3.193,00	3.527,33	3.527,33
4	SSA-PNZ-SSA	1	6.294,00	0,00	9.209,00	5.167,67	5.167,67
5	SSA-BSB-SSA	1	2.949,00	2.949,00	2.381,00	2.759,67	2.759,67
Valor médio de passagens aéreas							3.612,60

Passagens Rodoviária							
Descrição		Qtd.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio	
						Unitário	Total - R\$
1	SSA-Vitoria da Conquista-SSA	1	788,13	578,13	521,25	629,17	629,17
2	SSA-Porto Seguro -SSA	1	1.017,57	1.108,09	1.017,57	1.047,74	1.047,74
3	SSA-Barreira -SSA	1	1.610,98	1.633,50	1.321,69	1.522,06	1.522,06
4	SSA-Ilhéus -SSA	1	813,16	917,59	940,10	890,28	890,28
5	SSA-Juazeiro-SSA	1	917,59	757,91	621,65	765,72	765,72
Valor médio de passagens rodoviárias							970,99

Cotação -Passagem Ferry			
Descrição Internacional Travessia		Segá sex	Valor R\$
1	Passageiros/Pedestre	6,60	6,60
2	Veículo de Passeio (até 04 mts) mais taxa de serviços	59,80	59,80
3	Estudante	3,30	3,30
Cotação -Passagem Ferry (hora marcada)			
Descrição Internacional Travessia		Sáb, dom e feriados	Valor R\$
1	Passageiros/Pedestre	8,8	8,8
2	Veículo de Passeio (até 04 mts) mais taxa de serviços	84,70	84,70

2.2.10 POUSO PROVISÓRIO/EMERGENCIAL

Esta rubrica contempla despesa para acolhimento emergencial (pouso provisório) nos casos em que os (as) usuários (as) ingressarem na proteção desacompanhados de seus familiares.Os valores foram considerados com base nas últimas execuções, através dos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024.

Descrição	Valor Mensal	Valor R\$ Ano I	Valor R\$ Ano II	Valor R\$ Ano III
Pouso Provisório	18.000,00	216.000,00	216.000,00	108.000,00

2.2.11 SUBSÍDIO

Esta rubrica contempla ajuda de custo para auxílio financeiro concedido com a finalidade de suprir as necessidades básicas dos usuários do programa e sua família, enquanto integrar o PPCAAM, conforme Portaria nº 297 de 24 de Agosto de 2018 e Portaria nº 659 de 24 de Outubro de 2023.

Foi projetado custo para manutenção de 10 núcleos familiares, com base nas últimas execuções, através dos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024.

Valor de referência		Número de pessoas	Valor mensal por núcleo familiar	Capacidade do Programa (núcleo familiar)	Estimativa Mensal - R\$
Subsídio básico	3.202,04	4	3.202,04	10	32.020,40
Dependentes adicionais por núcleo familiar	800,51	1	800,51	10	8.005,10
Total mensal (10 núcleos e 10 dependentes adicionais)					40.025,50
Total 02 meses(A)					80.051,00

Valor de referência		Número de pessoas	Valor mensal por núcleo familiar	Capacidade do Programa (núcleo familiar)	Estimativa Mensal - R\$
Subsídio básico	1.322,19	4	1.322,19	10	13.221,90
Dependentes adicionais por núcleo	330,55	1	330,55	10	3.305,48
Total mensal (10 núcleos e 10 dependentes adicionais)					16.527,38
Valor 10 meses (B)					165.273,75

Valor Total R\$ (A+B) - Ano I	245.324,75
Valor Total R\$ (A+B) - Ano II	245.324,75
Valor Total R\$ (A+B) - Ano III	122.662,38

2.2.12 – UTENSÍLIOS

Esta rubrica contempla despesas com aparelhamento do imóvel a ser utilizado pelos usuários que ingressarem ao Programa de Proteção na modalidade núcleo familiar/ moradia independente. O referido núcleo será acolhido em imóvel alugado, mobiliados com móveis (conforme item 2.3 deste detalhamento financeiro). O valor estimado em perspectiva – tendo em vista a possibilidade de variações quanto ao efetivo uso - para a aquisição de utensílios foram identificados com base em cotações, a seguir, detalhadas.

	Descrição	Qtd.	Preço 1 Unitário	Preço 2 Unitário	Preço 3 Unitário	Valor médio R\$	Valor R\$ Ano I	Valor R\$ Ano II	Valor R\$ Ano III
1	Abridor de lata e garrafa	10	16,79	17,96	9,79	14,85	148,47	148,47	74,23
2	Açucareiro	10	22,99	26,09	20,90	23,33	233,27	233,27	116,63
3	Adaptador de tomada	20	16,99	18,49	12,83	16,10	322,07	322,07	161,03
4	Antena de TV	10	87,32	77,20	48,98	71,17	711,67	711,67	355,83
5	Bacia plástica (média)	10	27,22	19,37	28,20	24,93	249,30	249,30	124,65
6	Balde de lixo (médio)	10	62,90	62,39	69,90	65,06	650,63	650,63	325,32
7	Balde plástico (médio)	10	27,76	26,64	30,90	28,43	284,33	284,33	142,17
8	Bastão para cortina	20	62,39	54,90	44,09	53,79	1.075,87	1.075,87	537,93
9	Bolsa/ mala / sacola de viagem	40	105,47	110,75	119,90	112,04	4.481,47	4.481,47	2.240,73
10	Botijão de gás 13kg (vasilhame sem gás)	10	249,90	249,90	249,90	249,90	2.499,00	2.499,00	1.249,50
11	Cadeado 30Mm Pado	10	20,66	17,39	30,69	22,91	229,13	229,13	114,57
12	Caixa versátil organizadora 20l	10	34,32	25,43	24,49	28,08	280,80	280,80	140,40
13	Capa para sofá 3 ou 2 lugares	10	144,50	96,45	141,25	127,40	1.274,00	1.274,00	637,00
14	Chuveiro elétrico	10	69,58	59,76	85,90	71,75	717,47	717,47	358,73
15	Coador/ filtro de café	10	19,79	14,82	19,90	18,17	181,70	181,70	90,85
16	Cobertor (casal)	10	123,11	145,47	125,28	131,29	1.312,87	1.312,87	656,43
17	Cobertor (solteiro)	40	69,26	78,70	74,90	74,29	2.971,47	2.971,47	1.485,73
18	Colchão (berço)	3	170,91	195,27	254,13	206,77	620,31	620,31	310,16
19	Colchão (solteiro)	6	264,62	264,62	360,05	296,43	1.778,58	1.778,58	889,29
20	Colher de pau	10	8,33	14,87	9,13	10,78	107,77	107,77	53,88
21	Concha	10	19,26	16,46	18,86	18,19	181,93	181,93	90,97
22	Conjunto de pote plástico 12 peças	10	99,90	99,90	89,91	96,57	965,70	965,70	482,85
23	Conjunto de pratos fundos com 12 peças	10	63,50	56,26	78,99	66,25	662,50	662,50	331,25
24	Conjunto de xicaras 06 unidade	10	54,81	60,63	67,90	61,11	611,13	611,13	305,57
25	Copos 06 unidades	20	33,66	18,99	19,99	24,21	484,27	484,27	242,13
26	Corda de varal	10	41,52	34,11	19,50	31,71	317,10	317,10	158,55
27	Cortina de janela	10	169,99	173,11	109,90	151,00	1.510,00	1.510,00	755,00
28	Cortina box	10	17,99	27,69	20,99	22,22	222,23	222,23	111,12
29	Cuscuzeiro	10	69,78	69,00	49,99	62,92	629,23	629,23	314,62
30	Escorredor de arroz	10	20,41	16,28	12,90	16,53	165,30	165,30	82,65
31	Escorredor de pratos	10	74,88	43,83	56,84	58,52	585,17	585,17	292,58



32	Escova de roupa	10	15,16	10,06	6,70	10,64	106,40	106,40	53,20
33	Escova sanitária	10	10,75	9,47	21,00	13,74	137,40	137,40	68,70
34	Espelho	10	66,34	43,65	55,90	55,30	552,97	552,97	276,48
35	Esponja 04unidade	120	3,49	11,48	7,00	7,32	878,80	878,80	439,40
36	Espumadeira	10	25,25	28,09	24,89	26,08	260,77	260,77	130,38
37	Faca grande	10	44,94	43,84	55,50	48,09	480,93	480,93	240,47
38	Faqueiro 24 peças	10	67,70	59,73	60,86	62,76	627,63	627,63	313,82
39	Farinheira de plástica	10	9,99	18,66	13,49	14,05	140,47	140,47	70,23
40	Ferro de Passar	10	254,60	254,60	285,60	264,93	2.649,33	2.649,33	1.324,67
41	Forma de bolo	10	25,52	18,47	26,99	23,66	236,60	236,60	118,30
42	Fronha	80	12,90	15,58	13,00	13,83	1.106,13	1.106,13	553,07
43	Garrafa térmica	15	73,18	63,08	71,67	69,31	1.039,65	1.039,65	519,83
44	Jarra de água/suco	20	37,31	37,53	34,50	36,45	728,93	728,93	364,47
45	Jogo de panela, caçarola, caneca e 05 peças	10	169,11	183,26	139,63	164,00	1.640,00	1.640,00	820,00
46	Kit peneira com 03 peças	10	25,00	26,13	19,99	23,71	237,07	237,07	118,53
47	Lâmpada 15 W	60	15,90	11,09	15,90	14,30	857,80	857,80	428,90
48	Lençol c/ elástico (casal)	20	49,41	52,68	53,90	52,00	1.039,93	1.039,93	519,97
49	Lençol c/ elástico (solteiro)	60	47,95	49,90	49,99	49,28	2.956,80	2.956,80	1.478,40
50	Lençol s/ elástico (casal)	20	101,83	82,43	51,99	78,75	1.575,00	1.575,00	787,50
51	Lençol s/ elástico (solteiro)	60	68,15	49,64	54,99	57,59	3.455,60	3.455,60	1.727,80
52	Liquidificador	10	283,34	283,34	205,70	257,46	2.574,60	2.574,60	1.287,30
53	Lixeira plástica com tampa	10	49,70	40,30	44,15	44,72	447,17	447,17	223,58
54	Mangueira para gás	10	46,58	48,33	17,90	37,60	376,03	376,03	188,02
55	Mosquiteiro (casal)	5	44,99	51,15	49,99	48,71	243,55	243,55	121,78
56	Mosquiteiro (solteiro)	5	44,99	51,15	49,99	48,71	243,55	243,55	121,78
57	Pá de lixo	10	15,23	22,84	16,99	18,35	183,53	183,53	91,77
58	Panela de pressão 07 lt	10	66,59	137,15	129,90	111,21	1.112,13	1.112,13	556,07
59	Pano de chão (kit)	10	21,59	30,39	36,00	29,33	293,27	293,27	146,63
60	Pano de prato (kit)	30	80,91	104,41	109,90	98,41	2.952,20	2.952,20	1.476,10
61	Pilhas alcalinas pacote com 16 unidades	10	79,90	72,90	72,55	75,12	751,17	751,17	375,58
62	Porta condimento 4 peças	10	23,59	31,25	27,99	27,61	276,10	276,10	138,05
63	Porta detergente	10	51,56	27,27	18,90	32,58	325,77	325,77	162,88
64	Porta talheres	10	59,77	51,29	25,33	45,46	454,63	454,63	227,32



65	Prendedor de roupa	30	16,90	14,37	16,90	16,06	481,70	481,70	240,85
66	Rádio / caixa de som	6	208,91	251,10	251,10	237,04	1.422,22	1.422,22	711,11
67	Ralador	10	18,90	22,93	18,90	20,24	202,43	202,43	101,22
68	Régua tomada filtro de linha 4 tomadas (extensão)	10	59,48	29,43	49,99	46,30	463,00	463,00	231,50
69	Regulador de registro de gás	10	49,54	26,00	24,73	33,42	334,23	334,23	167,12
70	Rodo	10	37,71	26,45	39,89	34,68	346,83	346,83	173,42
71	Saleiro	10	39,90	30,78	36,90	35,86	358,60	358,60	179,30
72	Sanducheira e Grill	5	117,90	117,90	161,91	132,57	662,85	662,85	331,43
73	Socador de feijão (machucador de tempero)	10	35,78	30,00	45,41	37,06	370,63	370,63	185,32
74	Suporte de TV	10	62,93	52,25	59,90	58,36	583,60	583,60	291,80
75	Suporte para gás (botijão)	10	44,46	44,46	48,61	45,84	458,43	458,43	229,22
76	Tabua de carne	10	46,80	67,38	49,99	54,72	547,23	547,23	273,62
77	Tábua de Passar Ferro	10	180,41	159,90	159,90	166,74	1.667,37	1.667,37	833,68
78	Toalha de banho	100	69,92	69,92	66,41	68,75	6.875,00	6.875,00	3.437,50
79	Toalha de mesa	20	74,88	74,88	50,50	66,75	1.335,07	1.335,07	667,53
80	Toalha de rosto	20	36,35	36,35	37,91	36,87	737,40	737,40	368,70
81	Torneira com filtro de cozinha	10	132,90	109,10	134,81	125,60	1.256,03	1.256,03	628,02
82	Travesseiro	50	62,36	62,36	61,51	62,08	3.103,83	3.103,83	1.551,92
83	Varal de roupa alumínio	10	264,10	125,85	258,00	215,98	2.159,83	2.159,83	1.079,92
84	Vassouras plástica	30	53,70	53,70	45,90	51,10	1.533,00	1.533,00	766,50
85	Ventilador	12	216,90	252,90	247,00	238,93	2.867,20	2.867,20	1.433,60
Total Ano:							85.173,14	85.173,14	42.586,57
Total Mês:							7.097,76	7.097,76	7.097,76

2.3.1 LOCOMOÇÃO E ALIMENTAÇÃO FAMÍLIAS SOLIDÁRIAS

Esta rubrica contempla custos com alimentação e deslocamento para ações previstas na execução desta política pública, podendo ocorrer a utilização dos meios de transportes urbanos e alternativos como táxis, ônibus, metrô, dentre outros acessíveis no município/estado em que ocorrer a ação, a partir dos anos II e III.

Descrição	Valor Mensal	Ano I	Ano II	Ano III
Ajuda de Custo Locomoção e Alimentação	530,00	0,00	6.622,03	3.447,43

2.3.2 DIÁRIAS FAMÍLIAS SOLIDÁRIAS

Compreende o custeio de diárias para cobertura das despesas com hospedagem, alimentação das FASOL'S.

Em relação à correlata injeção de recurso financeiro, não há como realizar precisa consulta prévia sobre quais serão as despesas, pelos seguintes motivos: a) flutuação dos preços; e b) por não ser possível prever a necessidade de deslocamento da Equipe. A base de cálculo utilizada levou em consideração os valores desembolsados na execução dos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024.

Detalhamento		Valor-R\$	FASOL	Dias	Total Mês
Diária Bahia	Família Solidária	171,00	1	1	171,00
Diária Outro Estado	Família Solidária	342,00	1	1	342,00
Valor diária equipe técnica/ mês					513,00
Valor Ano I					-
Valor Ano II					6.409,63
Valor Ano III					3.336,85



2.3.3 PASSAGENS FAMÍLIAS SOLIDÁRIAS

Essa rubrica contempla o custeio das despesas com deslocamento terrestre, e aquisição de passagens (aéreas, rodoviárias e fluviais/marítimas) e bilhetes de embarque, as quais se justificam por conta da dinâmica da execução do Programa de Proteção/ Famílias Solidárias. Isso porque há necessidade de deslocamento das respectivas FASOL'S para formação, capacitação, realização de estudo de caso dentre outras atividades necessárias para execução desta política.

Em relação à correlata injeção de recurso financeiro, não há como realizar precisa consulta prévia sobre quais serão as despesas pela flutuação dos preços das passagens. Nesse contexto, utilizamos como referência as cotações realizadas a título de estimativa e apenas e tão-somente em perspectiva, conforme demonstra a tabela a seguir.

Detalhamento		Valor- R\$	Fasol	Dias	Valorl Mês
Passagens Rodoviária	FASOL	970,99	1	-	970,99
Passagens Aéreas	FASOL	3.612,60	1	-	3.612,60
Valor Médio FASOL / médio x mês					2.291,80
Valor Ano I:					-
Valor Ano II:					14.322,81
Valor Ano III:					7.459,32

2.3.4 AJUDA DE CUSTO FAMÍLIAS SOLIDÁRIAS

Esta rubrica contempla ajuda de custo para auxílio financeiro concedido para as famílias voluntárias que acolherão crianças, adolescentes e jovens protegidas no PPCAAM, devidamente habilitadas. As famílias Solidárias aturarão no acolhimento residencial ou na modalidade apoio a inserção social.

Foi projetado custo para manutenção de 05 núcleos familiares, com base na execução, através de termo de cooperação firmado entre a Instituição Executora do PPCAAM – IBCM e Coordenação Geral Nacional/ Núcleo Técnico Federal.

Valor de referência - Família Solidária	Valor mensal por núcleo familiar - R\$	Capacidade do Programa (núcleo familiar)	Estimativa Mensal - R\$
Ajuda de Custo FASOL	1.518,00	5	7.590,00
Valor Ano I:			-
Valor Ano II:			94.832,50
Valor Ano III:			49.369,80

2.4 BENS DE CAPITAL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS - PÚBLICO ALVO/ MORADIAS

Essa rubrica contempla o custeio com a aquisição de bens móveis utilizados para compor o imóvel onde fica situado o local de proteção. Em relação à correlata injeção de recurso financeiro foi provisionado neste Plano de Trabalho valor estimado em perspectiva considerando variação de preços em razão do local de proteção: se na Capital ou Municípios do interior do Estado, bem como variação do quantitativo das pessoas protegidas por núcleo familiar. Os valores estimados para aquisição de móveis e eletrodomésticos foram identificados com base em cotações realizadas, conforme demonstra a tabela a seguir. A compra dos referidos móveis e eletrodomésticos serão realizadas de acordo com a necessidade de cada protegido e/ou núcleo familiar. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028). Os valores apresentados poderão sofrer alteração no decorrer da execução, em razão da variação do valor de mercado.

	Descrição	Qt.	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Valor Médio	Valor Global R\$	Ano I R\$	Ano II R\$	Ano III R\$
1	Armário de cozinha 4 pçs	10	1.567,41	1.198,42	1.198,42	1.321,42	13.214,17	5.285,67	5.503,44	2.865,09
2	Beliche / Bicama	2	1.019,83	993,98	999,04	1.004,28	2.008,56	1.004,28	1.045,65	0,00
3	Berço	1	636,65	624,51	624,51	628,56	628,56	628,56	0,00	0,00
4	Cama de casal	10	1.287,95	1.054,71	1.171,00	1.171,22	11.712,20	4.684,88	4.877,90	2.539,43
5	Cama de solteiro	9	683,91	683,91	759,31	709,04	6.381,39	2.836,17	2.953,02	768,67
6	Cômoda	10	620,42	620,42	654,75	631,86	6.318,63	2.527,45	2.631,58	1.370,00
7	Conjunto Copa Mesa 4/Cadeiras	10	664,05	664,05	664,05	664,05	6.640,50	2.656,20	2.765,64	1.439,79
8	Conjunto de sofá 02 e 03 lugares	10	962,72	794,03	794,03	850,26	8.502,60	3.401,04	3.541,16	1.843,53
9	Fogão de piso, 4 Bocas	10	1.139,05	1.139,05	1.101,05	1.126,38	11.263,83	4.505,53	4.691,16	2.442,22
10	Guarda-roupa	10	1.014,90	1.014,90	1.299,90	1.109,90	11.099,00	4.439,60	4.622,51	2.406,48
11	Rack de sala	10	459,90	435,59	433,36	442,95	4.429,50	1.771,80	1.844,80	960,40
12	Refrigerador (Geladeira) - 310 litros	10	2.949,00	3.039,05	2.949,00	2.979,02	29.790,17	11.916,07	12.407,01	6.459,09
13	Tanquinho 10kg	10	865,54	865,54	819,98	850,35	8.503,53	3.401,41	3.541,55	1.843,73
14	TV 32"	9	1.709,91	1.533,91	1.533,91	1.592,58	14.333,19	6.370,31	6.632,76	1.726,51
Valor previsto para núcleos familiares								55.428,97	57.058,19	26.664,94

CUSTOS INDIRETOS

2.5MATERIAL DE CONSUMO

2.5.1 ÁGUA MINERAL

Esta rubrica refere-se a aquisição de item essencial para o desenvolvimento das atividades por parte da equipe técnica e interdisciplinar do Programa. Considerando o clima tropical da nossa localidade foi mantido a quantidade provisionada de água mineral com base na execução dos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024.Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028).

Descrição	Qtd.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio R\$	Valor R\$ Ano I	Valor R\$ Ano II	Valor R\$ Ano III
Água Mineral 20 Litros	270	20,00	20,00	24,99	21,66	5.849,10	6.090,08	3.170,50
Valor R\$ Mês						487,43	507,51	528,42

2.5.2COMBUSTÍVEL

Despesa necessária para viabilizar a utilização de veículo (s) destinado (s) a atender as demandas do Programa (atividades com indivíduos em proteção e equipe técnica interdisciplinar, atividades administrativas e financeiras, dentre outras). A Instituição Executora do PPCAAM disponibilizará, quando possível, veículos próprios para atendimento a demandas emergenciais, visando contribuir para execução desta política pública, bem como alcance as metas pré estabelecidas neste Plano de Trabalho.

O valor do litro do combustível foi definido tomando como referência consulta de preços realizada em no site oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Posto.asp), que apresentou um custo médio de R\$6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) por litro de gasolina.

Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028).

Descrição	Qtd. Lt/Mês	Valor Médio ANP p/ litro	Ano I	Ano II	Ano III
Combustível	564	6,58	3.711,12	3.864,02	4.023,22
Valor Ano			44.533,44	46.368,22	24.139,29

https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Posto.asp



2.5.3 EPI'S

Trata-se de equipamento de proteção individual a ser fornecido e utilizado pela equipe técnica e usuários do PPCAAM-BA, quando necessário, conforme orientações dos órgãos municipais e estaduais no que tange aos protocolos sanitários.

A aquisição dos EPI'S ocorrerá, conforme tabela detalhamento das receitas e despesas, apresentada neste processo, nos meses 1, 5 e 9, tendo em vista que o recurso financeiro com o Ente Público não é repassado na íntegra, e sim em parcelas, em média, trimestrais, o que inviabiliza a aquisição de materiais de uma única vez. O valor estimado em perspectiva – tendo em vista a possibilidade de variações quanto ao efetivo consumo – para a aquisição dos referidos equipamentos, foi identificado com base em cotações, a seguir, detalhadas. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028).

Descrição	Qtd.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio	Ano I	Ano II	Ano III
Álcool Gel 70º	50	10,80	12,90	12,50	12,07	603,33	628,19	327,04
Luva p/Procedimento	6	25,20	29,50	28,90	27,87	167,20	174,09	90,63
Mascara Cirúrgica Tripla	40	14,40	16,50	16,90	15,93	637,33	663,59	345,47
Total mês:		50,40	58,90	58,30	55,87	1.407,87	1.465,87	763,13
Total mês:						469,29	488,62	381,57

Para aquisição dos EPI'S a compra será realizada conforme tabela de despesas e receitas, nos meses 1, 5 e 9 (anos 1 e 2) e nos meses 1 e 3 (ano 3).

2.5.4 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Esta rubrica refere-se a aquisição de itens a serem consumidos na sede do PPCAAM, por parte da equipe técnica na ocasião de reuniões, encontros e capacitações internas. Compreende os seguintes itens: açúcar, adoçante, biscoito, café e leite em pó. O quantitativo foi considerado tendo como base as execuções por meio dos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024. Destaca-se que as referidas despesas foram desembolsadas à época pela Instituição Executora - IBCM, em razão da ausência do provisionamento do recurso nos referidos planos. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028).

	Descrição	Quant.	Preço 1 Unitário	Preço 2 Unitário	Preço 3 Unitário	Valor médio R\$	Valor R\$ Ano I	Valor R\$ Ano II	Valor R\$ Ano III
1	Açúcar	60	5,99	5,29	4,99	5,42	325,40	338,81	176,38
2	Adoçante	6	8,99	4,29	11,99	8,42	50,54	52,62	27,40
3	Biscoito Doce	130	6,39	7,99	7,99	7,46	969,37	1.009,30	525,44
4	Biscoito Salgado	130	5,99	4,29	6,99	5,76	748,37	779,20	405,65
5	Café	300	16,39	19,99	18,99	18,46	5.537,00	5.765,12	3.001,32
6	Leite em Pó	300	8,99	9,69	8,99	9,22	2.767,00	2.881,00	1.499,85
Total Ano:							10.397,67	10.826,06	5.636,05
Valor Mês:							866,47	902,17	939,34

2.5.5 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Trata-se de material utilizado na sede do PPCAAM/BA.

A aquisição do material de expediente e escritório ocorrerá mensalmente, tendo em vista que o recurso financeiro com o Ente Público não é repassado na íntegra, e sim em parcelas, em média, trimestrais, o que inviabiliza a aquisição de materiais de uma única vez.

Ovalorestimado em perspectiva – tendo em vista a possibilidade de variações quanto ao efetivo consumo–paraaquisição de material de expediente foi identificado com base em cotações, a seguir, detalhadas.Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028).

	Descrição	Qtd	Preço 1 Unitário	Preço 2 Unitário	Preço 3 Unitário	Valor Médio	Ano I	Ano II	Ano III
1	Apagador para quadro banco	2	9,00	10,40	10,10	9,83	19,67	20,48	10,66
2	Apontador com Depósito	6	1,80	2,10	2,00	1,97	11,80	12,29	6,40
3	Bloco Adesivo 38x50mm 4cores x100Folhas	24	5,85	6,80	6,60	6,42	154,00	160,34	83,48
4	Bobina para calculadora	24	2,97	3,40	3,30	3,22	77,36	80,55	41,93
5	Borracha branca Nº20	10	1,80	2,10	2,00	1,97	19,67	20,48	10,66
6	Caderno organizador	3	34,20	39,70	38,30	37,40	112,20	116,82	60,82
7	Caixas de arquivo Papelão	12	4,50	5,20	5,00	4,90	58,80	61,22	31,87



8	Caneta esferográfica azul - 50unid.	6	41,40	48,00	46,40	45,27	271,60	282,79	147,22
9	Clips Galvanizado nº 2	36	3,15	3,70	3,50	3,45	124,20	129,32	67,32
10	Cola bastão 40g	24	7,02	8,10	7,90	7,67	184,16	191,75	99,82
11	Cola Branca Líquida 100g	5	5,76	6,70	6,50	6,32	31,60	32,90	17,13
12	Cartolina	6	1,35	1,60	1,50	1,48	8,90	9,27	4,82
13	Divisória com 10 Divisões	12	7,20	8,40	8,10	7,90	94,80	98,71	51,39
14	Durex 12mmX30mts 3M	24	3,15	3,70	3,50	3,45	82,80	86,21	44,88
15	Elástico para Dinheiro	6	13,05	15,10	14,60	14,25	85,50	89,02	46,35
16	Envelope kraft/pardo (240x340 cm)100uni	9	39,00	45,20	43,70	42,63	383,70	399,51	207,98
17	Envelope Plástico 4 furos (400 unid)	3	144,00	167,00	161,30	157,43	472,30	491,76	256,01
18	Estilete	1	3,15	3,70	3,50	3,45	3,45	3,59	1,87
19	Etiqueta Adesiva c 100fls	1	67,50	78,30	75,60	73,80	73,80	76,84	40,00
20	Extrator de Grampos Espátula	6	3,60	4,20	4,00	3,93	23,60	24,57	12,79
21	Fita Adesiva 45x50	24	6,30	7,30	7,10	6,90	165,60	172,42	89,76
22	Fita corretiva	24	5,40	6,30	6,00	5,90	141,60	147,43	76,75
23	Fita dupla face	3	9,00	10,40	10,10	9,83	29,50	30,72	15,99
24	Fita Durex 12x50	24	3,60	4,20	4,00	3,93	94,40	98,29	51,17
25	Grampo 26/6 Galvanizado Rapid CX.C/5000	2	5,31	6,20	5,90	5,80	11,61	12,08	6,29
26	Grampo Trilho Plástico c/50uni	6	17,91	20,80	20,10	19,60	117,62	122,47	63,76
27	Lápis Preto S/borracha Caixa 144 uni	1	51,84	60,10	58,10	56,68	56,68	59,02	30,72
28	Marcador de texto	10	2,25	2,60	2,50	2,45	24,50	25,51	13,28
29	Molhador de Dedo	3	4,05	4,70	4,50	4,42	13,25	13,80	7,18
30	Papel A4	254	31,50	36,50	35,30	34,43	8.746,07	9.106,40	4.740,79
31	Papel Metro pardo 20kg bobina 1,20x80g	1	283,50	328,90	317,50	309,97	309,97	322,74	168,02
32	Pasta AZ	30	29,70	34,50	33,30	32,50	975,00	1.015,17	528,50
33	Pincel para quadro branco	12	8,01	9,30	9,00	8,77	105,24	109,58	57,05
34	Pasta suspensa Kraft Marmorizada Dello	10	4,68	5,40	5,20	5,09	50,93	53,03	27,61
35	Perfurador p/ Papel 20fls	3	22,50	26,10	25,20	24,60	73,80	76,84	40,00
36	Recibo comercial s/ canhoto c/100fls	96	2,25	3,40	2,65	2,77	265,60	276,54	143,97
37	Régua 30cm	16	1,35	1,60	1,50	1,48	23,73	24,71	12,86



38	Roleta entitador Calculadora	5	9,00	10,40	10,10	9,83	49,17	51,19	26,65
39	Tesoura Escolar	7	3,15	3,70	3,50	3,45	24,15	25,14	13,09
40	Tinta para Carimbo 40ml	5	5,40	6,30	6,00	5,90	29,50	30,72	15,99
Valor Total Ano:							13.601,82	14.162,21	7.372,85
Valor Total Mês							1.133,48	1.180,18	1.228,81

2.5.6 MATERIAL DE LIMPEZA

Trata-se do material de limpeza a ser utilizado na sede do PPCAAM. O valor estimado em perspectiva – tendo em vista a possibilidade de variações quanto ao efetivo consumo –para a aquisição de Material de Limpeza foi identificado com base em cotações, a seguir, detalhadas. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028).

	Descrição	Qtd	Preço 1 Unitário	Preço 2 Unitário	Preço 3 Unitário	Valor Médio	Ano I	Ano II	Ano III
1	Água Sanitária 1L	220	3,38	3,90	3,80	3,69	812,53	846,01	440,43
2	Álcool liquido 70%	90	6,93	8,00	7,80	7,58	681,90	709,99	369,62
3	Aromatizante 140 ml	2	11,61	13,50	13,00	12,70	25,41	26,45	13,77
4	Balde Plástico 8 litros	1	7,65	8,90	8,60	8,38	8,38	8,73	4,54
5	Balde Mop 36013lits espremedor plástico	1	71,91	83,40	80,50	78,60	78,60	81,84	42,61
6	Copo descartável 200ml - Pct. 100 uni	60	5,04	5,80	5,60	5,48	328,80	342,35	178,23
7	Desinfetante 500ml	144	2,88	3,30	3,20	3,13	450,24	468,79	244,05
8	Detergente 500 ml	48	2,97	3,40	3,30	3,22	154,72	161,09	83,87
9	Esponja dupla face	24	1,35	1,60	1,50	1,48	35,60	37,07	19,30
10	Flanela	12	2,52	2,90	2,80	2,74	32,88	34,23	17,82
11	Guardanapo Folha Dupla	240	2,70	3,10	3,00	2,93	704,00	733,00	381,60
12	Inseticida spray 400ml	12	19,44	22,60	21,80	21,28	255,36	265,88	138,42
13	Limpador multiuso perfumado 500ml	48	4,05	4,70	4,50	4,42	212,00	220,73	114,91
14	Garfo Descartável	2	4,41	5,10	4,90	4,80	9,61	10,00	5,21
15	Colher Descartável	2	4,41	5,10	4,90	4,80	9,61	10,00	5,21

16	Prato Descartável	2	3,60	4,20	4,00	3,93	7,87	8,19	4,26
17	Papel toalha c/2	48	6,30	7,30	7,10	6,90	331,20	344,85	179,53
18	Pano de Chão	20	4,50	5,20	5,00	4,90	98,00	102,04	53,12
19	Pano de Prato	10	4,50	5,20	5,00	4,90	49,00	51,02	26,56
20	Papel Higiênico Folha dupla pct. 04uni	230	7,20	8,40	8,10	7,90	1.817,00	1.891,86	984,90
21	Papel Toalha Interfolhadopct. c/1000 Folhas	95	24,75	28,70	27,70	27,05	2.569,75	2.675,62	1.392,93
22	Rodo	2	8,55	9,90	9,60	9,35	18,70	19,47	10,14
23	Sabão em Pó (500g)	12	5,31	6,20	5,90	5,80	69,64	72,51	37,75
24	Sabonete Líquido 5 Litros	3	35,10	40,70	39,30	38,37	115,10	119,84	62,39
25	Saco de lixo 100 litros c/100 unid	4	54,00	62,60	60,50	59,03	236,13	245,86	128,00
26	Saco de lixo 60 litros c/100 unid	27	36,00	41,80	40,30	39,37	1.062,90	1.106,69	576,14
27	Saco de lixo 40 litros c/100 unid	9	15,75	18,30	17,60	17,22	154,95	161,33	83,99
28	Lustre Moveis	3	7,65	8,90	8,60	8,38	25,15	26,19	13,63
29	Vassoura	6	10,35	12,00	11,60	11,32	67,90	70,70	36,81
30	Pá (apanhador)	2	10,80	12,50	12,10	11,80	23,60	24,57	12,79
Valor Total Ano:							10.446,53	10.876,93	5.662,53
Valor Total Mês							870,54	906,41	943,75

2.5.7 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO

Essa rubrica contempla o custeio das despesas com material para manutenção do veículo locado, devido a necessidade de manutenção corretiva em ocasião de deslocamentos, de modo a garantir a segurança de todos os envolvidos na execução deste Programa de Proteção. Em relação à correlata injeção de recurso financeiro, não há como mensurar quais serão as despesas a serem utilizadas, razão pela qual não foi possível realizar orçamentos prévios. Insta frisar que a Instituição Executora - IBCM assume a responsabilidade em arcar com danos no veículo em caso de furto, roubo ou colisão, com valor contratual de até 20% do valor médio do veículo locado, tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028).

Descrição		Qtd.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio	Valor Total
1	Pneus e outras peças/acessórios de veículo	6	659,90	579,90	582,90	607,57	3.645,40
Valor R\$ Ano I:							1.215,13
Valor R\$ Ano II:							1.265,20
Valor R\$ Ano III:							1.317,32

2.5.8 SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

Trata-se de material utilizado para atividades do PPCAAM-BA. A aquisição do Suprimento de Informática ocorrerá nos meses 1, 4, 7 e 10, conforme planilha financeira apresentada no item j. Previsão de receitas e despesas (pag. 42);

O valor estimado em perspectiva – tendo em vista a possibilidade de variações quanto ao efetivo consumo – para a aquisição do material de informática foi identificado com base em cotações, a seguir, detalhadas. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028).

Descrição		Qtd.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio	Ano I	Ano II	Ano III
1	Mouse ótico usb	04	29,00	35,00	66,41	43,47	173,88	181,04	94,25
2	Teclado	04	49,00	55,00	59,90	54,63	218,53	227,54	118,46
3	Pen drive 32GB	15	32,00	38,00	40,40	36,80	552,00	574,74	299,21
4	Tinta Multifuncional (EPSON) Kit com 4 cores	6	223,00	248,00	225,90	232,30	1.393,80	1.451,22	755,51
5	Tinta Multifuncional (CANON) Kit com 4 cores	6	767,00	799,00	1.006,11	857,37	5.144,22	5.356,16	2.788,42
5	Tinta Multifuncional (BROTHER) Kit com 4 cores	12	873,00	956,00	876,00	901,67	9.016,67	11.265,78	5.864,97
Valor Ano:							16.499,10	19.056,49	9.920,81
Valor Mês:							4.124,78	4.764,12	4.960,41

Para aquisição dos suprimentos a compra será realizada conforme tabela de despesas e receitas, nos meses 1, 4, 7 e 10.

2.6 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

2.6.1 AJUDA DE CUSTO LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Esta rubrica contempla custos com alimentação e deslocamento para ações previstas na execução desta política pública, podendo ocorrer a utilização dos meios de transportes urbanos e alternativos como táxis, ônibus, metrô, dentre outros acessíveis no município/estado em que ocorrer a ação. Por este motivo foi considerado em estimativa a divisão dos valores conforme a modalidade de contratação do serviço, se pessoa física ou jurídica. Não há como mensurar em razão da diversidade da demanda e dos diversos municípios acessados para execução do PPCAAM. No primeiro ano de execução, foi considerado o mesmo valor estabelecido nos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028).

Descrição	Mês Ano I	Mês Ano II	Mês Ano III
Ajuda de Custo Locomoção e Alimentação - Pessoa Jurídica	1.272,00	1.324,41	1.378,97
Total Mês	1.272,00	1.324,41	1.378,97
Total Ano	15.264,00	15.892,92	8.273,82

2.6.2 AJUDA DE CUSTO LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO - PESSOA FÍSICA

Esta rubrica contempla custos com alimentação e deslocamento para ações previstas na execução desta política pública, podendo ocorrer a utilização dos meios de transportes urbanos e alternativos como táxis, ônibus, metrô, dentre outros acessíveis no município/estado em que ocorrer a ação. Por este motivo foi considerado em estimativa a divisão dos valores conforme a modalidade de contratação do serviço, se pessoa física ou jurídica. Não há como mensurar em razão da diversidade da demanda e dos diversos municípios acessados para execução do PPCAAM.

No primeiro ano de execução, foi considerado o mesmo valor estabelecido nos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028).

Descrição	Ano I	Ano II	Ano III
Ajuda de Custo Locomoção e Alimentação - Pessoa Física	318,00	331,10	344,74
Total Mês	318,00	331,10	344,74
Total Ano	3.816,00	3.973,20	2.068,44

2.6.3 ALUGUEL DE GARAGEM

Ao considerar a locação de 01 (um) veículo para fins de viabilizar a execução do Programa de Proteção, verifica-se a necessidade de injetar recurso financeiro para a locação de garagem, seja para fins de preservação do bem locado, seja com o objetivo de preservar a Equipe quando do encerramento das atividades diárias. O valor estimado para a rubrica de locação de garagem levou em consideração cotações de preços conforme tabela abaixo. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028). Os valores apresentados poderão sofrer alteração no decorrer da execução, em razão da variação do valor de mercado.

Descrição	Qtd Mês	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio R\$	Ano I	Ano II	Ano III
Garagem	12	250,00	400,00	250,00	300,00	3.600,00	3.748,32	1.951,38
Valor Mês						300,00	312,36	325,23

2.6.4 ASSESSORIA CONTÁBIL

Essa rubrica contempla o custeio das despesas com o serviço de contabilidade, o qual é indispensável para a regular execução do Programa de Proteção sob uma perspectiva econômico-financeira. Primeiro, porque há necessidade de que a prestação de contas seja assinada por contador; segundo, porquanto, em razão do volume de profissionais envolvidos nas atividades do programa de proteção (exemplo: emissão de guias de recolhimento de encargos, contratação e demissão de pessoal, dentre outros), faz-se essencial a contratação da referida empresa contábil. Ademais, a contratação de um ou mais profissionais da área contábil para permanecer à disposição da OSC seria por demais oneroso.

Além disso, acrescente-se que há emblemática aderência temática entre o serviço de contabilidade e a necessária prestação de contas, etapa obrigatória do Termo de Colaboração, nos termos dos artigos 63 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. Assim sendo, ressalte-se que os serviços de contabilidade se justificam, sobretudo, para fins de evitar inconsistências contábeis e, em última análise, assegurar a regular execução do recurso financeiro público aplicado na parceria. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028). Nesse contexto, utilizamos como referência cotações de preços, conforme tabela abaixo.

Descrição	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio	Valor R\$ Ano I	Valor R\$ Ano II	Valor R\$ Ano III
Assessoria Contábil	1.518,00	1.810,00	1.780,00	1.702,67	1.702,67	1.772,82	1.845,86
Valor total Ano:					20.432,00	21.273,80	11.075,14

2.6.5 COMUNICAÇÃO (TELEFONE FIXO, INTERNET E RECARGA DE TELEFONE MÓVEL)

Esta rubrica contempla despesa com comunicação (telefone fixo, internet e cartão de recarga) interna (entre integrantes da ETI) e externa [entre ETI e Usuários(as); e ETI e Rede de Proteção. Tem-se por necessário esclarecer a inviabilidade de realização de cotações de preço para as indigitadas despesas, uma vez que as empresas não as fornecem com as exigências solicitadas pelo ente público parceiro.

No primeiro ano de execução, foi considerado o mesmo valor estabelecido nos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028). Os valores apresentados poderão sofrer alteração no decorrer da execução, em razão da variação do valor de mercado.

Descrição	Valor Mensal	Ano I	Ano II	Ano III
Comunicação (fixo + internet + recarga telefone móvel)	600,00	7.200,00	7.496,64	3.902,75

2.6.6 CORREIOS E CARTÓRIOS

Essa rubrica contempla o custeio das despesas com correspondências postais necessárias à execução do Programa de Proteção, geralmente envolvendo envio de documentação pertencente às pessoas sob proteção ou instituição da rede de proteção.

O serviço varia de acordo com o tamanho, o peso da postagem e a necessidade, não sendo possível prever exatamente tal despesa.

No primeiro ano de execução, foi considerado o mesmo valor estabelecido nos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028). Os valores apresentados poderão sofrer alteração no decorrer da execução, em razão da variação do valor de mercado.

Descrição	Valor Mensal	Ano I	Ano II	Ano III
Correios e cartórios	40,00	480,00	499,78	260,18

2.6.7 DIÁRIAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Compreende o custeio de diárias para cobertura das despesas com hospedagem, alimentação.

Em relação à correlata injeção de recurso financeiro, não há como realizar precisa consulta prévia sobre quais serão as despesas, pelos seguintes motivos: a) flutuação dos preços; e b) por não ser possível prever a necessidade de deslocamento da Equipe. A base de cálculo utilizada levou em consideração os valores desembolsados na execução dos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024.

Detalhamento		Valor-R\$	Equipe Técnica	Dias	Total Mês
Diária Bahia	Equipe Técnica	171,00	5	10	8.550,00
Diária Outro Estado	Equipe Técnica	342,00	2	2	1.368,00
Valor diária equipe técnica/ mês					9.918,00
Valor Ano I					119.016,00
Valor Ano II					-
Valor Ano III					-

Detalhamento		Valor-R\$	Equipe Técnica	Dias	Total Mês
Diária Bahia	Equipe Técnica	171,00	8	10	13.680,00
Diária Outro Estado	Equipe Técnica	342,00	3	2	2.052,00
Valor diária equipe técnica/ mês					15.732,00
Valor Ano I					-
Valor Ano II					196.561,90
Valor Ano III					102.330,13

Conforme Decreto nº 18.299 de 10 de abril de 2018;



2.6.8 ENERGIA ELÉTRICA

Essa rubrica contempla o custeio das despesas energia elétrica, referentes ao imóvel onde ficará localizada a sede do PPCAAM-BA.

Os valores foram estimados tomando como base valores praticados em parcerias firmadas anteriormente com esta SJDH.

Importa salientar, por oportuno, que aos valores correspondentes às despesas com energia elétrica não se aplica a pesquisa prévia, tendo em vista que o fornecimento destes serviços é feito por uma única empresa, que detêm a concessão do referido serviço público no Estado da Bahia, sem concorrência.

No primeiro ano de execução, foi considerado o mesmo valor estabelecido nos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028). Os valores apresentados poderão sofrer alteração no decorrer da execução, em razão da variação do valor de mercado.

Descrição	Valor Mensal	Ano I	Ano II	Ano III
Energia Elétrica	600,00	7.200,00	7.496,64	3.902,75

2.6.9 ESTACIONAMENTO E PEDÁGIO

Essa rubrica contempla as despesas com estacionamento e pedágio, decorrentes da utilização do (s) veículo (s) utilizados na execução do Programa, em razão do deslocamento em vias pedagiadas no âmbito da malha rodoviária no Estado da Bahia, bem assim por força de paradas em determinados locais para a realização de atividades relacionadas à execução desta política pública, e, direta ou indiretamente, em prol do indivíduo sob proteção.

Registre-se que o valor foi estimado para as mencionadas rubricas (estacionamento e pedágio) tendo em vista a ausência de uniformização dos valores de estacionamento privados e pedágio, sendo que este último, inclusive, apresenta variações a depender da rodovia trafegada no âmbito do Estado da Bahia.

No primeiro ano de execução, foi considerado os valores desembolsados na vigência dos Termos de Colaboração 011/2022 e 018/2024. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028). Os valores apresentados poderão sofrer alteração no decorrer da execução, em razão da variação do valor de mercado.

Descrição	Valor Mensal R\$	Ano I	Ano II	Ano III
Estacionamento e Pedágio	150,00	1.800,00	1.874,16	975,69

2.6.10 LOCAÇÃO VEÍCULO

Ao considerar a dinâmica da execução do Programa de Proteção, tem-se por necessário realizar a locação de 01 (um) veículo para atender as atividades operacionais (traslados, atividades com os indivíduos em proteção e familiares, atividades administrativas, dentre outras), sendo o carro nas especificações conforme orçamento anexado a este Plano de Trabalho, para viagens intermunicipais e/ou interestaduais, onde se localizarem as pessoas protegidas. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028). O valor estimado para a rubrica de Locação de Veículos foi considerado com base nas cotações de preços, conforme valores a seguir:

Descrição	Qtd.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio
Locação Veículo	12	3.700,00	3.830,00	3.850,00	3.793,33
Valor R\$ Ano I					45.520,00
Valor R\$ Ano II					47.395,42
Valor R\$ Ano III					24.674,06

2.6.11 MANUTENÇÃO SOFTWARE/COMPUTADOR/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Essa rubrica contempla o custeio das despesas com a manutenção software/computador/equipamentos de informática, instalados para utilização por parte da equipe técnica interdisciplinar do PPCAAM-BA e do software que sistematiza o armazenamento de informações e dados relativos ao Programa de Proteção, e que, por isso, devem ser preservados segundo as normas de sigilo e confidencialidade, nos termos da legislação pátria. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028).

O valor estimado para esta rubrica foi identificado com base nas seguintes cotações levantadas.



Descrição	Qtd. Mês	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio
Manutenção Software/computador/equipamento de informática	12	1.518,00	1.595,00	1.600,00	1.571,00
Valor R\$ Ano I					18.852,00
Valor R\$ Ano II					19.628,70
Valor R\$ Ano III					10.218,70

2.6.12 MANUTENÇÃO VEÍCULO

Essa rubrica contempla o custeio das despesas com a manutenção do veículo locado, incluindo lavagem devido a necessidade de manutenção em ocasião de deslocamentos, de modo a garantir a segurança de todos os envolvidos na execução deste Programa de Proteção. Em relação à correlata injeção de recurso financeiro, não há como mensurar quais serão as despesas a serem utilizadas, razão pela qual não foi possível realizar orçamentos prévios. Insta frisar que a Instituição Executora – IBCM, por meio de contrato de locação assume a responsabilidade da manutenção corretiva do veículo, bem como com os custos relativos a danos em caso de furto, roubo ou colisão, com valor contratual de até 20% do valor médio do automóvel conforme tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028).

Descrição	Qtd Mês	Valor Mês	Ano I	Ano II	Ano III
Manutenção Veículo	12	670,00	8.040,00	8.371,25	4.358,07

2.6.13 SUPERVISÃO CLÍNICA/ PSICOLÓGICA

A supervisão clínica deve integrar a equipe técnica do PPCAAM, conforme estabelecido pela coordenação geral do mesmo Programa e tem a missão de contribuir para o bem-estar psicológico e desenvolvimento da equipe do Programa, realizando supervisões psicológicas (individual e grupal), na perspectiva de promover uma reflexão da prática profissional, relacionamento interpessoal e as complexidades inerentes às demandas advindas da atividade de proteção.

Para a execução deste Plano de Trabalho, a instituição executora – IBCM compreende que haverá continuidade do serviço prestado por parte da atual profissional de psicologia. O valor atual foi reajustado considerando o valor de mercado. Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028).

Descrição	Valor Mês R\$	Ano I	Ano II	Ano III
Supervisão Clínica/ Psicológica	2.585,00	28.435,00	26.915,02	16.814,35
	Valor Mês	2.585,00	2.691,50	2.802,39

2.6.14 PASSAGENS INSTITUCIONAL

Essa rubrica contempla o custeio das despesas com deslocamento terrestre, e aquisição de passagens (aéreas, rodoviárias e fluviais/marítimas) e bilhetes de embarque, as quais se justificam por conta da dinâmica da execução do Programa de Proteção. Isso porque há necessidade de deslocamento da Equipe Técnica para a realização de acolhimento/acompanhamento dos indivíduos sob proteção, articulação com rede, capacitação, reuniões e encontros regionais e nacionais (equipe técnica e gestores da instituição executora) bem como o correlato monitoramento presencial periódico, dentre outras ações.

Em relação à correlata injeção de recurso financeiro, não há como realizar precisa consulta prévia sobre quais serão as despesas, pelos seguintes motivos: a) flutuação dos preços das passagens, especialmente as aéreas; e b) por não ser possível prever a necessidade de deslocamento da Equipe.

Os valores dos anos II e III foram corrigidos com percentual de 4,12%, resultado da projeção IPCA (2026 à 2028).

Nesse contexto, utilizamos como referência as cotações realizadas a título de estimativa e apenas e tão-somente em perspectiva, conforme demonstra a tabela a seguir.

Detalhamento		Valor- R\$	Usuários	Dias	Valor Mês
Passagens Rodoviária	Equipe Técnica	970,99	3	-	2.912,98
Passagens Aéreas	Equipe Técnica	3.612,60	2	-	7.225,20
Valor passagem usuário/ mês					10.138,18
Valor Ano I:					121.658,18
Valor Ano II:					-
Valor Ano III:					-

Detalhamento		Valor- R\$	Usuários	Dias	Valor Mês
Passagens Rodoviária	Equipe Técnica	970,99	4	-	3.883,98
Passagens Aéreas	Equipe Técnica	3.612,60	2	-	7.225,20
Valor passagem usuário/ mês					11.109,18
Valor Ano I:					-
Valor Ano II:					138.802,49
Valor Ano III:					72.260,58

Passagens Rodoviária							
Descrição		Qtd.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio	
						Unitário	Total - R\$
1	SSA-Vitoria da Conquista-SSA	1	788,13	578,13	521,25	629,17	629,17
2	SSA-Porto Seguro -SSA	1	1.017,57	1.108,09	1.017,57	1.047,74	1.047,74
3	SSA-Barreira -SSA	1	1.610,98	1.633,50	1.321,69	1.522,06	1.522,06
4	SSA-Ilhéus -SSA	1	813,16	917,59	940,10	890,28	890,28
5	SSA-Juazeiro-SSA	1	917,59	757,91	621,65	765,72	765,72
Valor médio de passagens rodoviárias							970,99
Valor médio de passagens rodoviárias							1.039,36
Valor médio de passagens rodoviárias							1.037,68

Cotação -Passagem Ferry			
Descrição Internacional Travessia		Seg á sex	Valor R\$
1	Passageiros/Pedestre	6,60	6,60
2	Veículo de Passeio (até 04 mts) mais taxa de serviços	59,80	59,80
3	Estudante	3,30	3,30
Cotação -Passagem Ferry (hora marcada)			
Descrição Internacional Travessia		Sáb, dom e feriados	Valor R\$
1	Passageiros/Pedestre cv	8,8	8,8
2	Veículo de Passeio (até 04 mts) mais taxa de serviços	84,70	84,70

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Despesa	1ª Parcela Set/2025	2ª Parcela Mar/2026	3ª Parcela Set/2026	4ª Parcela Mar/2027	5ª Parcela Set/2027
Custeio	1.792.567,13	1.727.972,86	2.016.593,91	2.009.165,43	2.091.170,88
Capital	41.979,85	13.448,98	43.054,92	14.003,13	26.665,22
Total	1.834.546,98	1.741.421,84	2.059.648,83	2.023.168,56	2.117.836,10

Salvador/ Bahia, 03 de Setembro de 2025.



MARIA CONCEIÇÃO MACEDO

PRESIDENTE

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO

CNPJ Nº 00.584.568/0001-05



FELIPE DA SILVA FREITAS

SECRETÁRIO - SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS

CNPJ Nº 49.238.316/0001-05

